ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

- LIDA PERANTE A -



ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA

DA =

Nona Legislatura

PELO EXM. SR.

Dr. PEDRO DE ALCANTARA BACEL! AR

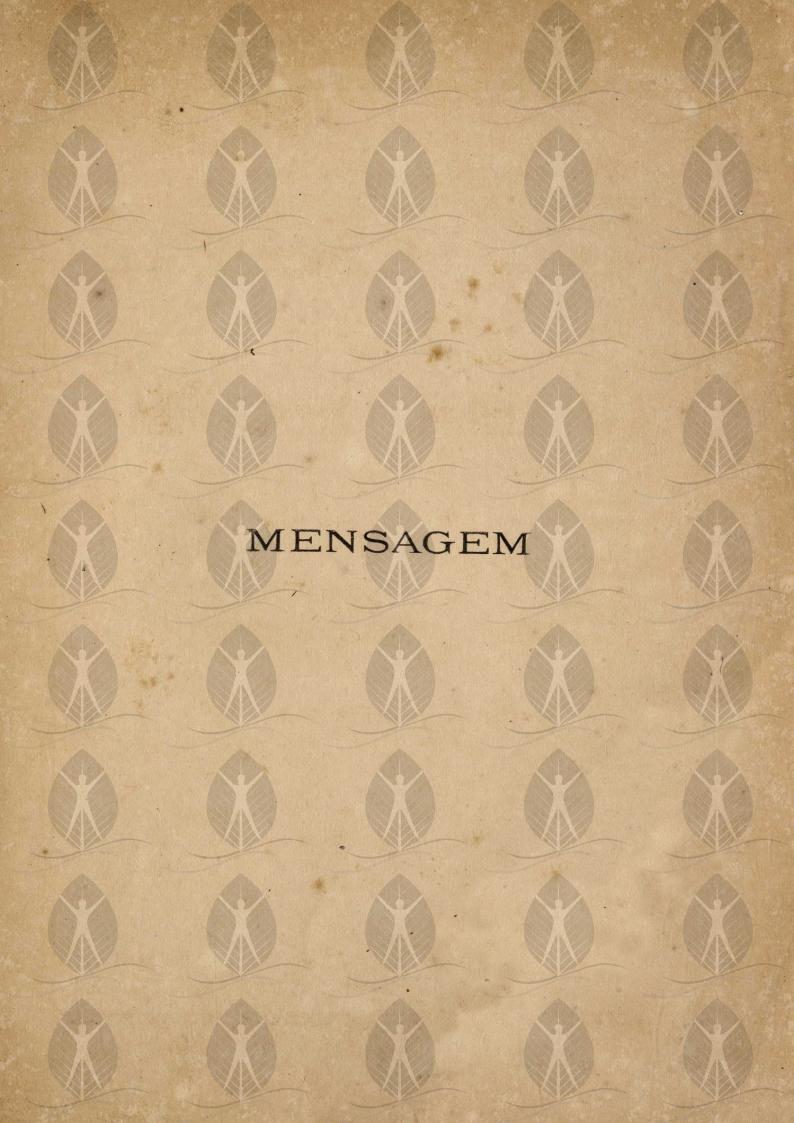
GOVERNADOR DO ESTADO

A 10 DE JULHO DE 1918

I

IMPRENSA PUBLICA - MANÃOS







MENSAGEM

LIDA PERANTE A

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

NA ABERTURA

DA

Terceira sessão ordinaria da nona legislatura

PELO EXM. SR.

Dr. PEDRO DE ALCANTARA BACELLAR

GOVERNADOR DO ESTADO

A 10 DE JULHO DE 1918





AMAZONAS - MANÁOS

Secção de Obras da Imprensa Publica 97 — Rua Municipal — 97

1918





SRS. DEPUTADOS,—

E' com intraduzivel satisfacção que cumpro o indeclinavel dever de saudar-vos, no inicio de vossos trabalhos legislativos, que resultarão, como sempre, em optimos beneficios para o Amazonas.

E as minhas saudações são tanto mais avigoradas quanto, n'este momento, tenho o feliz ensejo de annunciar-vos a inteira e perfeita harmonia de meu Governo com os Poderes Centraes da Republica, sob o que é exigido, de salutar e de vantajoso, a favor dos altos interesses amazonenses. Assim também acontece relativamente aos demais membros da Federação Brasileira, mantendo o Governo do Amazonas com os d'aquelles a cordealidade de relações que lhes facilite o encaminhamento para as situações felizes.

Ainda é grato referir-vos, e o faço entre justificado jubilo, que o nosso Estado atravessa completo periodo de ordem e de paz, asseguradas em todos os Municipios que o compõem, resultando d'ahi a vantagem de, mais detidamente, cuidarmos da defeza de nossos interesses que notorias causas multiplas contrariam, embaraçam, prejudicam.

A esse trabalho, de cuidado ininterrupto, de attenção continuada, exigente de pertinacia e de constancia, tem prestado o meu Governo a sequencia de um esforço persistente, de todas as horas e de todos os momentos, com a dedicação de que é capaz o meu devotamento a favor da grandeza regional que me cumpre promover. Não me entibiando as difficuldades que surgem a cada passo e os óbices que, de instante a instante, se apresentam—com sinceridade vos digo, e d'isso possúo as provas inconcussas,—não hei descurado de quanto é licito e justo pôr em pratica para erguer o Amazonas á altura em que deve figurar, agindo sempre sob a inspiração honesta que os Governos ciosos de seu bom nome adoptam.

Falo-vos de consciencia tranquilla, com a serenidade de quem não considera sacrificios no cumprimento do dever.

Nossas desvantagens actuaes, quasi todas directamente oriundas da horrenda sangueira que se alastrou do Velho Mundo por todos os Continentes e em quasi todos os paizes, sómente pódem ser attenuadas pela acção patriotica que se exercitar conforme os conselhos dados ao Povo pelos que têm as responsabilidades de seus destinos.

Por minha vez, consciente das arduas exigencias do meu mandato, levei a todos os recantos do Estado a palavra aconselhadora do emprego proveitoso das actividades, por alli existentes, em mesteres de resultados recompensadores, na esperança de que o appello do Governo ache acolhida no animo dos que perlustram essas paragens amazonenses, cuja fertilidade é um desafio perenne ao esforço do homem para que elle as engrandeça, engrandecendo-se tambem.

Disse, então, da gravidade do momento, exigente da cooperação efficaz de todas as energias, e esse appello em que salientei as resultantes victoriosas do trabalho si, por um lado, significou adhesão plena á alevantada orientação do Governo Federal, se enquadrou, tambem, no programma administrativo a que obedeço. Em momentos difficeis, como o de agora, devem prevalecer menos, ou, mesmo, não prevalecer as competições estreitas de campanario, para que sómente o desvello do administrador se concretise no que entende com o bem publico. Esse é, hoje, o meu escopo, e já o era quando ainda afastado das attribuições governamentaes. E, educado na escola do dever, dou ao Amazonas, como vós o fazeis tambem, todos os prestimos e todas as energias da sincera vontade patriotica que mantenho por vel-o engrandecido, realizando-se, assim, a suprema aspiração dos que o amam verdadeiramente.

Eleição Presidencial

A 1.º de março do corrente anno, realizaram-se em todo o Paiz as eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

A quasi unanimidade do eleitorado amazonense suffragou para o primeiro d'aquelles postos o nome do Sr. Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves e para o segundo o do Sr. Dr. Delfim da Costa Ribeiro Moreira.

Os dois respeitaveis e eminentes patricios receberam da vontade eleitoral brasileira a devida homenagem ás suas reconhecidas qualidades de cidadãos capazes para o desempenho da elevada missão que lhes vae ser commettida.

Devida homenagem, reaffirmo, porque, tanto o Exmo. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves é uma insigne individualidade em quem concorrem todos os attributos de perfeito estadista, de que já tem dado irrefragaveis provas, como, tambem, o Exmo. Sr. Dr. Delfim da Costa Ribeiro Moreira, no destaque de seus meritorios serviços á causa publica, grangeou a consideração valiosa dos brasileiros.

Justo é, pois, que o Amazonas se congratule com aquelles preclaros homens publicos pela eleição que os distinguiu para o exercicio da suprema administração nacional.

Eleições Federaes

Ainda a 1.º de março de 1918, effectuaram-se as eleições para renovação do terço do Senado Federal e para representantes dos Estados na Camara dos Srs. Deputados.

O Amazonas elegeu, novamente, seu embaixador, na Camara Alta do Paiz, o Exmo. Sr. Dr. Silverio José Nery, renovando o mandato de Deputados dos Srs. Drs. Antonio Monteiro de Sousa, Ephigenio Ferreira de Salles e Capitão de fragata Antonio Nogueira, completando a sua bancada o Sr. Dr. Dorval Pires Porto, pela primeira vez eleito.

Aos representantes do Estado, esforçados e distinctos, sobram as aptidões e os requisitos para o elogiavel desempenho de seus mandatos, sabendo corresponder á honrosa confiança do eleitorado.

Seus trabalhos a favor do engrandecimento do Amazonas, a que elles têm já prestado assignalados serviços, se effectivam com o louvavel interesse que, de mais em mais, os recommenda ao apreço da collectividade.

As eleições de 1.º de março realizaram-se sob ampla liberdade, obedecidas todas as exigencias legaes e respeitado o voto do eleitor na livre manifestação de sua vontade, decorrendo por entre a ordem que competia ao Governo assegurar, e o fez, como é notorio.

Assumptos Municipaes

Não sendo nada lisongeira a situação em que nos encontramos, debatendo-nos contra a pavorosa crise que dia a dia exgotta as nossas já por si depauperadas forças economicas, a esse estado geral não podiam escapar os Municipios, circumscripções administrativas de nosso organismo político.

N'elles reflecte-se, effectivamente, o phenomeno, e com symptomas que causam serias apprehensões, tanto mais quando, a par d'essa crise innominavel, flagello cujos effeitos são os mais desastrosos, surge, agora, com as grandes enchentes que tudo destroem, a figura apavorante do paludismo, calamidade que innumeras victimas vae fazendo por todos os rios, devastando-os, apezar das providencias que de momento têm sido possivel tomar.

A nossa pujante vitalidade tem, entretanto, reagido, por vezes a todos esses factores desfavoraveis ao seu desenvolvimento, de sorte que alguns Municiipos existem que têm conseguido manter um relativo equilibrio em suas finanças, chegando mesmo varios d'elles a fazer melhoramentos notaveis, e até economias, pondo-se, em confronto com outros menos favorecidos pela fortuna, em significativo destaque.

Taes são, por exemplo, os de Porto Velho, cujo progresso vertiginoso não encontra entraves; Humaythá, Manacapurú e Labrea, que têm operado melhoramentos de utilidade publica de grande importancia, e o de Maués, que possue em seus cofres o saldo de algumas dezenas de contos de réis.

* *

Reina tambem, graças á indole pacata e morigerada do nossso povo, a melhor ordem em todos os Municipios, tendo havido apenas uma ligeira alteração no de São Felippe, promptamente acalmada com a opportuna intervenção do Governo, que para alli, á recquisição do Dr. Juiz de Direito da comarca e do Dr. Juiz Municipal do termo, secundada pelo Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça, mandou seguir o aviso Cidade de Manáos, afim de por esse meio fazer cumprir um mandado judiciario, relativo ao seringal Alegria, o que foi executado sem incidentes notaveis.

Verificaram-se, de 31 de maio do anno passado á egual data d'este anno, oito eleições municipaes, correndo todas com a maxima regularidade, assim summariadas:

- duas em Bôa-vista do Rio Branco, a 12 de setembro, marcadas pelas Portarias ns. 298—A e 298—B, de 11 de agosto, para preenchimento das vagas de Intendente e Superintendente, occorridas, respectivamente, com as renuncias dos Srs. Drs. Carlos Rocha Leal e João Augusto Zany;
- uma em Benjamin Constant, a 12 de outubro, marcada pela Portaria n. 319, de 30 de agosto, para preenchimento da vaga de Intendente, que se verificou com a renuncia do Sr. Joaquim Maia;
- uma em São Gabriel, a 30 de novembro, marcada pela Portaria n. 381—A, de 18 de outubro, para Superintendente e Intendentes do mesmo Municipio, de accordo com a resolução da Assembléa que annullou as eleições alli realizadas a 1.º de dezembro de 1916 para os referidos cargos;
- uma em Manacapurú, a 2 de março do corrente anno, marcada pela Portaria n. 28, de 22 de janeiro, para preenchimento da vaga de Intendente, aberta com o fallecimento do Sr. Luiz Lucas da Silva;
- uma em Manicoré, tambem a 2 de março, marcada pela Portaria n. 2, de 3 de janeiro, para preenchimento da vaga de Intendente, verificada com a renuncia do Sr. Alberto Campo Limpo de Oliveira;
- uma em Labrea, a 24 de maio, marcada pela Portaria n. 145, de 22 de abril, para preenchimento da vaga de Intendente, dada com a renuncia do Sr. Isaias Duarte de Negreiros;

— e uma, finalmente, em São Felippe, na mesma data. marcada pela Portaria n. 141, de 18 de abril, para preenchimento da vaga de Intendente, aberta com a renuncia do Sr. João Theophilo.

Os Srs. Coronel João de Siqueira Cavalcante, Padre João Baptista Parissier, José Manoel de Albuquerque, Candido Alfredo de Vasconcellos, Boaventura Ferreira e Antonio Villarinho de Sousa, dizendo-se legalmente eleitos, o primeiro, Superintendente e os demais, Intendentes do Municipio de Fonte Bôa, para o triennio de 1917 a 1919, cargos de que allegavam estar violentamente privados, requereram ao Meretissimo Sr. Dr. Juiz Federal d'esta Secção uma ordem de habeas-corpus para que pudessem, livres de qualquer coacção e constrangimento, desempenhar os seus mandatos. Solicitadas por officio n. 258, de 18 de outubro do anno findo, informações a este Governo, apressei-me, como me cumpria, a prestal-as, por meio do seguinte officio:

Palacio do Governo do Estado do Amazonas, 19 de outubro de 1917.—Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Secção do Amazonas, — Em resposta ao officio de V. E., n. 251, de 18 do corrente, tenho a honra de enviar as informações que se seguem, sobre as allegações da petição de "habeas-corpus", cuja copia me foi remettida, dirigida a V. E. pelo cidadão Carlos Eugenio Chauvin.

Em principio d'este anno, recebi de Fonte Bôa as actas da eleição municipal alli realizada, das quaes consta terem sido eleitos: para Superintendente, o Major Acylino Campos, e para Intendentes, os Srs. Francisco de Araujo Gama, Antonio Villarinho de Sousa, Moysés Levy Benchimol, Zeferino Sabbatini de Lemos e José Varonil de Sousa, este eleito Presidente da Intendencia. Dias depois chegoume a communicação de haver assumido a Superin-

tendencia d'aquelle Municipio o Major Acylino Campos, e, posteriormente ainda, communicou-me o Sr. Coronel João de Siqueira Cavalcante haver assumido tambem aquelle cargo, sendo que de taes communicações se vê ter o primeiro sido empossado e prestado compromisso no dia legal; isto é, a 1.º de janeiro d'este anno, e o segundo a onze do mesmo mez. De posse das duas actas e mais papeis relativos á eleição do Major Acylino Campos, da sua communicação de haver assumido o exercicio do mandato de Superintendente durante o triennio de 1917 a 1919 e da do Presidente do Conselho Municipal no mesmo sentido, deante da regularidade dos mesmos papeis, e verificando terem sido ditos Srs. empossados com as formalidades legaes, no dia determinado, resolvi communicar-me officialmente com elles n'aquella qualidade, mandando agradecer-lhes a participação feita, em officio n. 23, de 22 de janeiro d'este anno. Preciso desde logo frisar que, pela communicação do Sr. Coronel João de Siqueira Cavalcante, um dos impetrantes do "habeascorpus", deprehendi alludir-se a uma duplicata de eleições municipaes em Fonte-Bôa. Cheguei, porém, á evidencia de que não houve tal duplicata, por isso que, a não ser aquella communicação, só deram entrada na Secretaria do Estado, ou na da Assembléa Legislativa, as copias authenticas das eleições d'aquelle Municipio a favor dos Srs. Major Acylino Campos e Intendentes a que já me referi. E mais: não tendo havido duplicata, também não houve protesto algum ou reclamação contra as ditas eleições, como permitte o art. 27 da Lei n. 845, de 14 de fevereiro de 1916. (Organica dos Municipios).

A's informações que ora presto a V. E. faço acompanhar copias authenticas das communicações que me foram dirigidas pelos Srs, Major Acylino Campos e Coronel João de Siqueira Cavalcante de haverem assumido a Superintendencia do Municipio e um officio da Secretaria da Assembléa Legislativa, do qual se constata não ter sido dirigida áquella Casa reclamação alguma sobre as eleições de Fonte Bôa.

Aliás, o Poder Legislativo do Estado, approvando o Decreto d'este Governo, n. 1.194, de 25 de abril de 1917, pelo qual foi suspensa a execução da Lei n. 147, d'aquelle Municipio, implicitamente reconheceu a actual administração do Sr. Major Acylino Campos, com quem já anteriormente havia se communicado, por sua vez.

Em vista das presentes informações, pareceme infundado o pedido de "habeas-corpus", por não
se tratar de coacção aos direitos individuaes dos
impetrantes para o exercicio do mandato de Superintendente e Intendentes de que se reputam investidos, em eleições cujas actas não chegaram á
Secretaria do Estado, nem á Assembléa Legislativa,
e das quaes por qualquer noticia tive sciencia, no
caso de possivel ou provavel duplicata, na fórma
determinada na Constituição do Estado.

Sirro-me do ensejo para apresentar a V. E. os protestos de minha melhor estima e mais alta consideração.

Saúdo a V. E.

Dr. Pedro de Alcantara Bacellar.

Negada a concessão do pedido pelo integro Sr. Dr. Juiz Federal, houve recurso para o Egregio Supremo Tribunal Federal, cujos Juizes resolveram, em sessão de 30 de janeiro, conceder o habeas-corpus impetrado, para que pudessem os pacientes "desempenhar livremente as funcções de Superintendente e Intendentes, respectivamente".

Communicando-me tal resultado, o Sr. Dr. Juiz Federal solicitou, por officio n. 342, de 4 de fevereiro d'este anno, o cumprimento d'aquelle aresto, o que, pelo officio n. 1, de 8 de fevereiro, que em resposta lhe dirigi, me promptifiquei a fazer, dizendo que o meu Governo, no seu proposito de respeitar toda e qualquer decisão judiciaria, cumpria a alludida ordem de habeas- corpus.

De facto, assim fiz, mandando empossar os referidos Senhores, cercando-os de todas as garantias, sendo o acto da posse, conforme as communicações que me foram dirigidas

pelo Sr. Coronel João de Siqueira Cavalcante e Padre João Baptista Parissier, superintendente e presidente da Intendencia, effectuado a 14 de março, sem nenhum incidente.

Os Srs. Major Acylino Campos, José Varonil de Sousa, Francisco de Araujo Gama, Antonio Villarinho de Sousa, Moysés Levy Benchimol e Zeferino Sabbatini de Lemos não se conformaram, porém, com esse resultado, que importou, conforme allegaram, "na destituição dos cargos que vinham exercendo, sem contestação, ha mais de um anno, e, convictos de seus direitos", officiaram-me, no mesmo dia, declarando que, "legalmente eleitos, reconhecidos e empossados, para os cargos de Superintendente e Intendentes do Municipio, no triennio de 1917 a 1919, mantendo relações officiaes com os Poderes constituidos do Estado e com todas as auctoridades estadoaes e fedares, haviam lavrado solenne protesto, perante o Sr. Dr. Juiz Municipal do termo, continuando no exercicio de seus cargos, em edificio separado d'aquelle em que se encontram funccionando o Superintendente e Intendentes garantidos pela ordem de habeas-corpus".

Eis a relação succinta dos factos occorridos no Municipio de Fonte Bôa, e dos quaes cumpre a este Governo dar sciencia

ao Poder Legislativo.

Tendo a Intendencia Municipal de Barreirinha promulgado a Lei n. 147, de 22 de outubro de 1917, cujo artigo 30 dispunha ficarem os legisladores municipaes isentos do pagamento do imposto de alvará, achei que tal dispositivo, além de importar n'um injustificavel privilegio, ia de encontro ao disposto no art. 49 da Lei Organica dos Municipios, que véda, terminantemente, que tomem parte os Intendentes em discussões e votações de assumptos sujeitos á sua deliberação, nos quaes estejam envolvidos interesses seus.

Em taes condições, baseado no art. 49 citado, e mais no

art. 58 da referida Lei Organica e art. 107 da Constituição, baixei o seguinte Decreto, suspendendo aquelle dispositivo:

DECRETO N. 1.249 — DE 5 DE JANEIRO DE 1918

Suspende em parte a execução da Lei n. 147, de 22 de outubro de 1917, da Intendencia Municipal de Barreirinha.

O DOUTOR PEDRO DE ALCANTARA BACELLAR, Governador do Estado do Amazonas:

Considerando que o art. 30 da Lei n. 147, de 22 de outubro de 1917, que orça a receita e fixa a despeza do Municipio de Barreirinha, dispõe que os legisladores municipaes ficam isentos do imposto de alvará;

Considerando que esse dispositivo importa não só n'um injustificavel privilegio, como visa, além d'isso, beneficiar os Intendentes Municipaes, aquelles mesmos que a votaram; e

Considerando que as Intendencias Municipaes não poderão conceder privilegios de qualquer natureza, como terminantemente o prohibem a Constituição do Estado, no seu art. 107, e a Lei Organica dos Municipios, no seu art. 58;

Considerando ainda que os Intendentes não pódem tomar parte em discussões e votações de negocios sujeitos á deliberação da Intendencia, nos quaes estejam envolvidos interesses seus,—citada Lei Organica, art. 49;

Considerando, assim, que aquelle dispositivo é possivel de ser suspenso, nos termos do art. 103 da mesma Constituição e art. 50, lettra b, da citada Lei Organica;

DECRETA:

Art. 1.º—Fica suspenso, até ulterior deliberação da Assembléa Legislativa, o art. 30 da Lei n. 147, de 22 de outubro de 1917, da Intendencia Municipal de Barreirinha. Art. 2.º—Revogam-se as disposições contrarias ao presente Decreto, que será submettido á approvação da Assembléa Legislativa, na sua primeira reunião.

Manda, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução d'este Decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo, em Manãos, 5 de janeiro de 1918.

Dr. Pedro de Alcantara Bacellar.

Hamilton Mourão.

Publicado o presente Decreto n'esta Secretaria do Estado, aos cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Hamilton Mourão.

Submettendo este Decreto á vossa approvação, confio que tomareis as providencias exigidas pelo caso, annullando o citado art. 30 da Lei n. 147, de 22 de outubro, que orça a receita e fixa a despeza do Municipio de Barreirinha no corrente exercicio.

São estes, Senhores Deputados, os factos mais notaveis relativos aos Municipios do Estado, occorridos no intervallo de vossa ultima reunião.

Guerra

A nossa attitude internacional ha sido sempre a da attenção mais alta e a da reciprocidade de cortezias com todos os povos cultos.

Quando, ha quatro annos, o frenesi terrivel da guerra abalou a tranquillidade européa, assumimos, desde logo, a devida posição de neutralidade perante o grande conflicto, e ahi nos mantivemos, sem discrepancia nem pendores.

Os injustificados propositos allemães quebraram, porém, essa neutralidade e arrastaram-nos ao estado de guerra, que nos foi imposto pela defeza sagrada de nosso nome e de nossos brios de povo altivo e digno.

Sabeis perfeitamente dos acontecimentos, e foi por 25 de outubro do anno findo que o Exmo. Sr. Dr. Nilo Peçanha, ministro do Exterior, me endereçou o radiotelegramma que adeante lereis, e por mim recebido ao dia seguinte de sua expedição.

Constitue esse despacho a primeira noticia official recebida pelo Governo do Amazonas, a respeito do estado de guerra em que entrou o Brasil:

RIO, 25. — Governador. — Manáos. — O Sr. Presidente da Republica dirigiu hoje ao Congresso uma Mensagem, communicando ter sido torpedeado, por submarino allemão, mais um navio brasileiro, nas costas hespanholas e feito prisioneiro o seu commandante.

N'essa Mensagem, o Governo constata o estado de guerra que nos é imposto pela Allemanha e pede que se lhe auctorize a tomar represalias de franca belligerancia, occupando o navio de guerra allemão, ancorado na Bahia, prendendo sua guarnição e fazendo a internação militar da equipagem e dos allemães dos navios mercantes utilisados.

O Brasil completa, assim, a evolução da sua política externa á altura dos attentados á sua soberania.

Saudações. — Nilo Peçanha, ministro do Exterior.

Dei-me pressa em responder ao despacho do illustre titular da Pasta do Exterior, scientificando a S. E. de que a attitude do Sr. Presidente da Republica correspondia ás aspirações do Povo brasileiro, na desaffronta aos attentados contra a dignidade nacional, exprimindo-lhe a solidariedade do Amazonas á politica externa que se praticava e dizendo, finalmente, que ao Poder Legislativo do Estado já assegurara que esta circumscripção do Paiz, ao lado de seus irmãos federados, saberia defender a integridade da Patria, seus brios e honra, nome e tradição, qualquer que fosse o inimigo, qualquer que fosse o sacrificio.

Do teor seguinte foi a Mensagem a que allude o Exmo. Sr. Dr. Nilo Peçanha:

Senhores Membros do Congresso Nacional — Cumpro o penoso dever de communicar ao Congresso Nacional que, por telegrammas de Londres e de Madrid, o Governo acaba de saber que foi torpedeado, por um submarino allemão, o navio brasileiro "Macáo" e que está preso o seu commandante.

A circumstancia de ser este o quarto navio nosso posto a pique por forças navaes allemãs é por si mesma grave, mas esta gravidade sóbe de ponto com a prisão do commandante brasileiro.

Não ha como, Senhores Membros do Congresso Nacional, illudir a situação ou deixar de constatar, já agora, o estado de guerra que nos é imposto pela Allemanha.

A prudencia com que temos agido não exclue, antes nos dá a precisa auctoridade, mantendo illesa a dignidade da Nação, para acceitar os factos como elles são e aconselhar represalias de franca belligerancia.

Si o Congresso Nacional em sua alta sabedoria não resolver o contrario, o Governo mandará occupar o navio de guerra allemão que está ancorado no porto da Bahia, fazendo prender a sua guarnição, e decretará a internação militar das equipagens dos navios mercantes de que nos utilizámos.

Parece chegado o momento, Senhores Membros do Congresso Nacional, para caracterizar na lei a posição de defensiva que nos têm determinado os acontecimentos, fortalecendo os apparelhos de resistencia nacional e completando a evolução da nossa po-

litica externa, á altura das aggressões que vier a soffrer o Brasil.

Palacio da Presidencia, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1917. — Wenceslau Braz P. Gomes.

O Congresso Nacional tomou em patriotica e applaudida consideração a Mensagem Presidencial, tanto que a 3 de novembro recebia eu estas communicações dos Srs. Ministros do Exterior e do Interior :

RIO, 27 DE OUTUBRO. — Urgente. — Governador do Estado do Amazonas. — Manáos. — Tenho a honra de communicar a V. E. que o Congresso Nacional decretou e o Sr. Presidente da Republica acaba de sanccionar a resolução, reconhecendo e proclamando o estado de guerra iniciado pelo Imperio Allemão contra o Brasil e auctorizando o Governo a tomar medidas de franca belligerancia.

Cordeaes saudações. — NILO PEÇANHA, ministro do Exterior.

RIO, 28. — Governador. — Manãos. — Como consequencia decorrente do decreto que declarou o estado de guerra entre o Brasil e o Imperio Allemão, o Governo Federal resolveu prohibir a publicação de jornaes em idioma allemão e o funccionamento de escolas em que se não ensine a lingua portugueza.

Peço fazer publicar e executar n'esse Estado aquellas duas medidas de caracter excepcional.

Saudações cordeaes. — Carlos Maximiliano, ministro da Justiça.

Accusei o recebimento de ambos os despachos, dizendo, em resposta, tanto a um, como ao outro, que aguardava noticias sobre as demais deliberações de caracter excepcional

que fossem tomadas, afim de que o Amazonas as cumprisse, agindo em defeza da Patria, e informando, ao mesmo tempo, ao Sr. Ministro da Justiça que n'este Estado jornal algum era publicado em idioma allemão, nem esse idioma ensinado nas escolas que aqui funccionam.

A 6 de novembro, chegou-me ás mãos outro radiotelegramma, transmittido do Rio de Janeiro, a 4 d'esse mez, pelo Sr. Ministro do Exterior, expondo:

RIO. 4. — Governador do Estado do Amazonas. — Manáos. — Circular n. 10. — Tendo sido torpedeados, por submarinos allemães, mais dois navios brasileiros (o "Acary" e o "Guayba"), o Sr. Presidente da Republica dirigiu uma outra Mensagem ao Congresso, reclamando medidas extraordinarias, desde que a Allemanha continúa a dizimar a nossa frota mercante e impedir, pelas armas, as nossas relações de commercio com o mundo, não sendo, pois, mais toleravel que a sua representação commercial, banearia, industrial e de iniciativa colonisadora no Paiz deixe de soffrer as limitações aconselhadas pelo nosso patriotismo, e que não tomemos, em relação á ella, as medidas de excepção e de legitima defeza que forem necessarias.

Sua Excellencia accentuou, porém, que essas providencias devem ser lançadas na lei escripta, para evitar o arbitrio e os excessos do povo ou da auctoridade.

O Sr Presidente da Republica, mandando a communicação que submetteu o assumpto ao sabio julgamento do Congresso Nacional, não póde consentir, e n'esse sentido appella para o poderoso concurso de V. E., que se commettam depredações na propriedade inimiga.

Nenhuma manifestação, porém, affirmaria, tanto o nosso dever e a civilisação do povo brasileiro, n'este momento, como a fundação de linhas de tiro, em todos os municipios do Brasil, desejando o Governo Federal, notadamente o Sr. Ministro da Guerra, que V. E., com o grande prestigio de que é dotado, se collocasse á frente d'esse movimento civico, pela mais ampla organização d'essa reserva do Exercito.

Si os inferiores da Brigada Policial do Estado não estiverem ainda em condições de instruir as novas linhas, o que, com certeza, hão de estar, V. E. poderá mandar á escola de aperfeiçoamento o numero de inferiores que quizerem, que serão recebidos e matriculados.

Attenciosas saudações a V. E.—NILO PEÇANHA, ministro do Exterior.

A indignação com que o Povo soube, aqui, dos attentados contra a nossa soberania de Nação civilisada não o levou a excessos, confiante, como demonstrou estar, e continúa, na acção ponderada e patriotica dos dirigentes do Paiz.

E foi assim que todos os espiritos acceitaram o austero conselho do primeiro Magistrado da Nação, quando mandou respeitar a pessôa e bens dos allemães, verificando-se tambem uma triumphante vibração de patriotismo na mocidade, estimulando-se o preparo para a defeza da Patria, afim de lhe dar a contribuição que necessaria se torne e exigida seja ao seu denodo e valor, para desaffronta do Brasil.

Estavamos a 7 do citado mez de novembro, quando do eminente Sr. Dr. Wenceslao Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, recebi o radiotelegramma que traslado para estas paginas, referente ao nosso estado de guerra com a Allemanha, e que vale por uma nobre e alevantada licção de civismo, nos seus termos de ponderação e criterio, justeza de conceitos felizes e inspiração de ensinamentos proveitosos:

RIO, 29 DE OUTUBRO. — Palacio da Presidencia. — Governador. — Manáos. — Impellido a reconhecer o estado de guerra, que não desejou e que foi obrigado a acceitar, depois de uma neutralidade modelar, em vista dos crescentes e graves attentados á nossa bandeira, praticados pelo governo allemão, n'ella entrou o Brasil para defender sagrados direitos, formando ao lado dos que, ha mais de tres annos, se veem batendo pelas conquistas da civilisação e pelos direitos da humanidade, tendo já iniciado actos de franca belligerancia, de accôrdo com a deliberação do Poder Legislativo.

E' a paz a aspiração permanente do Paiz, foi ella em todos os tempos o ideal da Nação, educada nas normas do trabalho pacifico, do progresso na ordem, do respeito aos direitos alheios.

Desde os primeiros dias da Independencia, nossa acção internacional jamais se exerceu em detrimento de quem quer que fosse. Nossa extensa linha de fronteira, nós a fixámos pelo accordo e o arbitramento.

Nenhum outro paiz offerece como o nosso a pratica d'esse recurso admiravel da arbitragem como solução dos litigios internacionaes. Nunca tivemos guerra de conquista. E a indole do nosso povo está a indicar, em largos annos de vida laboriosa, que não nos movem outros intuitos que não os da paz e do trabalho, entrando na guerra, a que outros povos já deram o melhor do seu sangue e dos seus cidadãos.

Conhece o Brasil a somma de sacrificios que está chamado a fazer, e os encara sem vacillação.

Não precisa o Governo traçar a regra de proceder de seus cidadãos. Do littoral aos sertões, cada brasileiro cumprirá seu dever, como elle sempre entendeu e entende que deve cumprir.

Na lucta sangrenta, cujas surprezas dia a dia annulam os mais avisados calculos, a licção está, porém, a mostrar exemplos e situações que convém não desprezar. E' necessario que se dissipem todas as divergencias internas e que a Nação appareça una e indiscutivel em face do aggressor; para isso o Governo aconselha e espera de toda a Republica o maior acatamento ás suas decisões.

A imprensa, que nunca faltou com o seu patriotismo nos momentos graves, se dispensará de discussões inopportunas. Nossas tradições liberaes ensinaram sempre o respeito ás pessôas e bens do inimigo, tanto quanto fôrem compativeis com a segurança publica, e assim devemos proceder.

E' opportuno que aconselhemos a maior parci monia nos gastos de qualquer natureza, publicos ou particulares.

Intensifique-se tanto quanto possivel a producção dos campos, afim de que a fome, que bate já ás portas da Europa, não nos afflija tambem; e antes possamos ser o celleiro de nossos alliados.

Estejam todas as attenções alerta aos manejos da espionagem que é multiforme, e emmudeçam todas es boccas quando se tratar do interesse Nacional.

Cordeaes saudações. — Wenceslão Braz, presidente da Republica.

Respondi por estas palavras :

MANAOS, 7 DE NOVEMBRO. — Presidente da Republica. — Rio. — Vibrante surto de patriotismo, n'este instante em que as preoccupações todas do Paiz se unificam na vigilancia ininterrupta pela sua defeza, é, em verdadeira expressão, o radiotelegramma de V. E., de 29 do mez findo, e que hontem tive a honra de receber. Não podiamos, em face de tantos attentados á nossa soberania, consentir que, em inexplicavel e até criminosa espectativa, se desenvolvesse a série innominavel de offensas ao brio e dignidade nacionaes, quando o historico do viver brasileiro encerra inilludireis exemplos de que sempre soubemos manter á altura a que se elevam as nacionalidades ciosas de seus direitos a soberania patria, zelando-a como intangivel legado que os nossos maiores commetteram ao civismo de seus descendentes.

Nosso procedimento de respeito á honra e interesses alheios, o que é realce no tradicionalismo brasileiro, não nos inclinou á guerra: nol-a impôz a prepotencia avassaladora que sonhara subverter o Mundo, conquistando-o á rudeza de seus golpes desordenados, comò si não existissem e nem vigorassem as leis e tratados que regulam a vida dos individuos c das Nações. Assumimos então a attitude que o patriotismo exige, e d'ahi não recuaremos, mesmo porque, em as phases da nossa existencia internacional, não ha, nunca houve esse movimento, sómente proprio d'aquelles que se recolhem ao temor e n'elle morrem. Mas, somos um povo que vive e, vivendo sob o zêlo feliz de suas prerogativas e de seus sagrados direitos, não se preoccupa com a extensão do sacrificio, antes o desconhece, no momento em que é mister salvar da ignominia e da deshonra o seu nome, que é a sua propria vida.

V. E. falou á alma do Brasil que é hoje um só pensamento, uma só vontade, uma só obediencia á ordem e ao conselho da eminente auctoridade que lhe encaminha os destinos.

E' bem uma lucta em nome da Civilisação e da Humanidade, esta em que nos achamos empenhados, indiscutivelmente ao lado da Razão e da Justiça.

O Amazonas cumprirá o seu dever. Em seu nome, legitimamente falo eu, assegurando que esta circumscripção da Patria, que tanto maior será quanto mais unida fôr, dará á defeza do Brazil a contribuição que a essa mesma defeza o exigirem as circumstancias.

A causa nacional que nos cumpre salvaguardar, tamanha ella é, tão grande a comprehendemos, tão alto a collocamos, mesmo superior a todas as outras, que nos colloca em o dever inafastavel de viver por ella ou de por ella morrer.

Cordeaes saudações. — Dr. Alcantara Bacellar.

Com referencia ao torpedeamento dos navios brasileiros Acary e Guayba, em aguas de S. Vicente, occorrido oito dias depois da decretação do estado de guerra, e ao qual allude o radiotelegramma, de 4 de novembro, do Sr. Ministro do Exterior, o Chefe da Nação dirigiu ao Congresso Nacional outra Mensagem, em que, nas medidas solicitadas e tendentes a garantir a nossa defeza, revela o zelo da mais alta auctoridade do Paiz, querendo a effectivação de importantes e necessarias providencias que a occasião reclama.

E' util relêr esse valioso documento, que ficará nos annaes d'este periodo melindroso da nossa existencia, como cloquente affirmação da sensatez, da prudencia e do patriotismo do Exmo. Sr. Dr. Wencesláu Braz Pereira Gomes:

> Srs. Membros do Congresso Nacional. — Submetto ao alto conhecimento dos Srs. Membros do Congresso Nacional a communicação que o Governo acaba de receber de mais dois torpedeamentos, por submarinos allemães, de navios brasileiros em aguas de São Vicente.

> Os telegrammas adeantam que n'este attentado das forças navaes inimigas perdemos dois marinheiros e que estão feridos quatro d'elles; os navios são o "Acary", do Lloyd Brasileiro, e o "Guayba", da Commercio e Navegação, e levavam rumo do Havre com carregamento de café, couros e cereaes das praças do Rio e Santos.

Si, como se vê, a Allemanha continúa a dizimar a nossa frota mercante e a impedir pelas armas as nossas relações de commercio com o mundo, não é mais toleravel que a sua representação commercial, bancaria e industrial e de iniciativa colonisadora no Paiz deixe de soffrer as limitações aconselhadas pelo nosso patriotismo, e que não tomemos, em relação a ella, as medidas de excepção e de legitima defeza que forem necessarias.

Sem que sacrifiquemos o espirito liberal das nossas leis, não é prudente que d'aqui saiam recursos para o imperio inimigo ou que continuem, como outr'ora, as relações de direito privado de subditos allemães com os poderes publicos, dado o estado de guerra.

Parece preciso primeiro declarar sem effeito os contractos celebrados com allemães individualmente ou em sociedade para obras publicas de qualquer natureza; segundo, impedir a realização de qualquer nova concessão de terras a subditos ou emprezas allemãs, respeitadas apenas aquellas em que já se tiverem localizado effectivamente as respectivas familias; terceiro, fiscalizar o funccionamento de bancos e outras emprezas allemãs, podendo, con-

forme as circumstancias, suspender ou cassar as auctorizações que têm para funccionar no Paiz e extender essa fiscalização ou actos de rigor ás casas commerciaes ou estabelecimentos da mesma nacionalidade; quarto, tomar medidas para frustar a transferencia de propriedades allemãs no estado de guerra, assignalando o Poder Legislativo os limites d'essas providencias quanto ao tempo; quinto, internar em logar não destinado ás prisões ordinarias os subditos allemães que se mostrarem inconvenientes ou suspeitos á causa do Brasil.

Essas medidas ou ainda outras que o Congresso, em sua sabedoria, venha a adoptar devem ser lancadas na lei escripta, evitando assim o arbitrio e os excessos do povo ou das auctoridades.

Não faltará quem reclame no exame de alguns dos alvitres suggeridos ao Congresso, taes como os que se referem á concessão de terras publicas para colonização, a prerogativa constitucional dos Estados, mas n'este momento, sobretudo, o Brasil é um só e nenhuma unidade da Federação deixaria de acatar e ovedecer á auctoridade soberana da União.

Submettendo essas idéas ao julgamento e á melhor inspiração dos Srs. representantes da Nação, cumpre-me, por fim, communicar que já auctorizei, sem restricções, aos Srs. Ministros de Estado dos Negocios da Guerra e da Marinha as refórmas e providencias que se impõem para efficiencia militar da Republica.—Wenceslão Braz P. Gomes.

D'entre as resoluções tomadas pelo Congresso Nacional, devo referir a constante da Lei n. 3393, de 16 de novembro de 1917, que auctorizou o Governo a, desde essa data e até 31 de dezembro, declarar, successivamente, o estado de sitio nos pontos do territorio da União onde o exigissem as necessidades da situação, dando tambem outras providencias.

E' louvavel a maneira por que ha o Governo Federal orientado os destinos do Paiz, sob a vigente e excepcional ordem de coisas, promovendo e amparando as iniciativas que concorrem para minorar as agruras dos dias presentes.

S. Santidade o Papa Benedicto XV enviára ao Congresso Brasileiro a proposta de paz offerecida aos paizes belligerantes, proposta que sómente podia ser respondida com opportunidade, o que se verificou com a entrada do Brasil na guerra.

A resposta a esse documento realça, sobremodo, o nome brasileiro por ser um fulgurante resumo de como, elevadamente, mantemos e temos mantido segura attitude de povo culto nas suas relações internacionaes.

Eis o que o Exmo. Sr. Dr. Nilo Peçanha endereçou ao nosso representante em Roma, e teve a gentileza de enviar-me telegraphicamente:

Ministro do Brasil. — Roma. — V. E. dirá em nota a Sua Santidade que o Sr. Presidente da Republica não tinha auctorizado ainda a responder a sua proposta de paz, porque só agora o Brasil está em estado de guerra.

Nação que nunca fez a guerra de conquista e que inscreveu o arbitramento obrigatorio na sua Constituição republicana, para solução dos conflictos externos; que nada soffreu no passado, nada tendo a vingar no presente; e que resolveu serenamente todas as suas questões de limites, sabendo o que tem de seu, conhecendo definitivamente toda a extensão de seu territorio que é grande, e que vae sendo maior graças não só ao trabalho dos seus fithos, ambiciosos de provar que merecem a honra de possuir tão rico patrimonio, como ao trabalho dos extrangeiros que a nossa hospitalidade faz logo brasileiros; o Brasil, póde affirmar V. E. a Sua Santidade, teria ficado extranho ao conflicto da Europa, apezar das sympathias da opinião publica pela causa liberal dos Alliados, si a Allemanha não extendesse á America os processo violentos da guerra, impedindo a todos os povos neutros o seu commercio com o exterior.

O Brasil não podia faltar aos seus deveres de nação americana; e, tomando em ultima extremida-

de a posição de belligerante, fizemol-o sem odio e sem interesse, mas tão sómente na defeza da nossa bandeira e dos direitos fundamentaes da nossa patria; hoje, felizmente, todas as Republicas do Novo Mundo, umas mais offendidas que outras, mas todas ameaçadas na sua liberdade e na sua soberania, estreitam uma solidariedade que já era geographica. economica, historica, e que o sentimento de defeza commum e de independencia nacional vae tornando politica tambem.

O Brasil não póde, por isso, ter hoje uma attitude isolada, nem mesmo falar individualmente, solidario como deve ser e como é, de facto, com as nações a que se juntou.

Não houve, entretanto, coração brasileiro que não recebesse com uma viva emoção o eloquente appello de Sua Santidade, pedindo aos belligerantes a paz, em nome de Deus; o Brasil, embora não seja o Estado orgam de nenhuma crença revelada, livres e garantidos como são todos os cultos, não deixa de ser, por isso, a terceira nação catholica do mundo, com relações quasi seculares e nunca interrompidas com o governo da Egreja, -- reconhece os generosos motivos que inspiraram o appello de Sua Santidade, reclamando "com o desarmamento e a arbitragem, a implantação de um regimen em que a força material dos exercitos seja substituida pela força moral do direito, accordadas as reivindicações territoriaes da França e da Italia, considerados devidamente os problemas dos Balkans e restituida a liberdade á Polonia".

Os povos mais directamente interessados n'essas questões é que poderão dizer si a honra das armas já está salva n'esta guerra, ou si estas modificações na carta politica da Europa pódem dar-lhes tranquilidade, estando como está ainda de pé a organização politica e militar que suspendeu a vida do direito em toda a parte, supprimiu as conquistas que o espirito humano suppunha definitivas na attenuação dos rigores da guerra, e destruiu tudo quanto o sentimento christão tem inspirado á sociedade e ás nações.

Só elles dirão si, tendo desapparecido a confiança nos tratados e na lealdade internacional, haverá

uma força, si não um espirito novo de ordem a garantir a paz, sem que dos desenganos, dos soffrimentos e das desgraças d'esta guerra tenha sahido um mundo melhor, como si fôra nascido da propria liberdade.

Assim se firmaria uma paz duradoura, sem restricções políticas e economicas, tendo todas as nações, grandes ou pequenas, o seu logar ao sol, os mesmos direitos, trocando idéas, trocando trabalho e trocando mercadorias, sob bases amplas de justiça e de equidade.

Queira V. E. apresentar á Sua Santidade as homenagens de profunda veneração do Sr. Presidente da Republica. — NILO PEÇANHA, ministro do Exterior.

Quanto ao Amazonas, assumiu, como porção brasileira que é, a attitude que lhe competia em face de tão extraordinarios acontecimentos, manifestando-se pelo orgão dos seus Poderes Constitucionaes e pela voz de todas as classes de sua sociedade.

N'este recinto, tive a honra de presidir á reunião effectuada pela Liga da Defeza Nacional, na qual se fizeram ouvir eloquentes oradores, que disseram sobre o grande motivo, por entre as acclamações da enorme assistencia.

— Do Gabinete da Presidencia do Estado de S. Paulo, c das Presidencias do Centro Onze de Agosto, Faculdade de Direito, Gremio Polytechnico e Centro Oswaldo Cruz, todos d'aquelle Estado, recebi, a 5 de novembro, um radiotelegramma referente á realização, em Manáos, do Congresso da Mocidade, com o fim especial de votar uma Moção de applauso ao Governo Federal, sob a expressa declaração de estar prompta a pegar em armas para a desaffronta da honra brasileira.

Reunida na Universidade de Manáos, a mocidade d'esta capital deliberou accorde com o programma da solennidade, que se realizou, sob minha presidencia, no Theatro Amazonas,

a 15 de novembro, adquirindo as proporções d'um verdadeiro acontecimento.

— Votastes a Lei que concedeu o donativo de cinco contos de réis para a acquisição da aeronave Amazonas. Cumpri o que resolvestes, scientificando-vos de que o Sr. Deputado Mauricio de Lacerda, presidente do Aero-Club Brasileiro, agradeceu esse donativo e, como prova de reconhecimento, informou-me acharem-se á disposição da Força Policial do Estado do Amazonas cinco matriculas para o aprendizado da aviação, sendo o nosso Estado o primeiro a que tal distincção foi conferida.

—A Intendencia Municipal de Manáos, para egual fim, e correspondendo ao appello que fiz ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, esforçado superintendente, e áquella respeitavel corporação, votou tambem o auxilio de tres contos de réis. Egual procedimento tiveram as Intendencias Municipaes de Barcellos, Borba, Fonte Bôa, Rio Branco, Parintins, Coary, Teffé, S. Paulo de Olivença, Manacapurú, Urucurituba e Silves, offerecendo donativos na totalidade de 11:300\$000.

——A 30 de outubro, recebi do Sr. Dr. Jeronymo Ribeiro da Costa, digno presidente da Intendencia da capital, attencioso officio, enviando a copia da Moção de apoio incondicional ao Governo Federal e ao meu, votada unanimemente por aquella corporação, no momento em que o Brasil fôra impellido ao estado de guerra com a Allemanha.

——Aos Srs. Presidente da Republica, do Senado e da Camara Federal e ao Directorio Central da Liga da Defeza Nacional telegraphei a 9 de novembro, expressando, na qualidade de Presidente do Directorio Regional da Liga da Defeza Nacional no Amazonas, leal e incondicional solidariedade e applauso ás medidas patrioticas de desaffronta á soberania brasileira.

— Correspondendo á honrosa solicitação dos illustres Srs. Dr. Nilo Peçanha e Senador Ruy Barbosa, dirigi-me ao Povo Amazonense, afim de que a sua generosidade, tão proverbial que é, ampare e soccorra o heroico povo belga.

A cooperação do Amazonas para a efficiencia militar do Brasil se faz sentir por fórma elogiavel.

A 14 de novembro, officiei ao Sr. Coronel Luiz Marinho de Araujo, zeloso commandante da Força Policial, recommendando que fosse posto o instructor d'essa milicia á disposição de quantos, no actual momento, desejem preparar-se para a defeza da Patria.

As auctoridades federaes de terra e mar, todas ellas, se promptificaram a ministrar instrucção militar aos civis que quizessem recebel-a, e a Mulher Amazonense, na affirmação encantadora de seus delicados trabalhos, foi buscar o apoio collectivo para o humanitrio prestimo da Cruz Vermelha Brasileira, presidida neste Estado pelo illustre Sr. Dr. Theogenes Beltrão.

— Obediente ás instrucções do Governo Federal, a Guarda Nacional as cumpre, para corresponder ás exigencias a que tem de satisfazer. Movimentam-se e exercitam-se essas valorosas e brilhantes corporações que são os Tiros de Guerra; a Universidade de Manáos institue a sua Faculdade Militar, e todas as classes, emfim, por intermedio do Sorteio Militar, dão ao Brasil a sua inestimavel contribuição.

E permitti que encerre este capitulo, tratando do que, altamente significativo, occorre, entre nós, referente ás forças do nosso valente Exercito.

. Em fevereiro do anno corrente, procedeu-se, em Manáos, ao Sorteio Militar que, por ser um serviço pela primeira vez

praticado, inteiramente novo no Amazonas, teve alguns senões inevitaveis que a continuidade do trabalho corrigirá.

Em seu conjuncto, requer elogios o que foi feito.

Ficou completo o contigente instituido por Lei, não somente o exigido para o estado effectivo do 45.º Batalhão de Caçadores, cuja parada é em Manáos, como, tambem, o destinado á 5.ª Região Militar, com séde na capital do Paiz.

S. Paulo, Rio Grande do Sul, Minas, Pernambuco, Bahia e mais alguns outros Estados offertaram quarteis de alto custo á Defeza Nacional: o Amazonas, dadas as condições que atravessa, de precaria situação financeira, comprometteu-se a fornecer uma Linha de Tiro. A Municipalidade da capital concedeu o terreno e o Estado a quantia necessaria á construcção d'essa obra, que representa attenção devida ao appello patriotico do Governo Federal, contido na circular que o Sr. Ministro do Exterior expediu aos Governadores e Presidentes dos Estados, a 4 de novembro, como acima vereis, no radiotelegramma d'aquella data.

Coube a direcção dos trabalhos ao brioso Sr. Coronel Dr. Gregorio de Paiva Meira, que, na apresentação dos dados technicos, referiu possuir o logar todos os requisitos necessarios ao fim a que foi destinado, sendo os serviços de possivel realização, com o menor dispendio de tempo e de dinheiro.

A Linha tem 1.200 metros de profundidade por 52 metros de largura, havendo dois *stands*, com a capacidade de n'elle trabalharem, simultaneamente, 60 atiradores. E' destinada não sómente ás praças do Exercito, como ainda ás da Força Policial, Tiro n. 10 e aos civis.

Sobre o leito da Linha foi construida uma ponte de 30 metros de comprimento por 5 de largura, sendo os pegões de alvenaria hydraulica, metalica a estructura, soalho e balaustrada de madeira de lei. Existem promptas 5 trincheirasabrigo, e, para bem se avaliar do trabalho, basta dizer que em toda a area da Linha foi feita a derribada da matta e destocamento, achando-se adeantado o serviço de terraplenagem.

Cabe-me agradecer ao Sr. Coronel Dr. Gregorio de Paiva Meira a dedicação que, não sómente n'esse mester, mas ainda em outros que entendem com a Defeza Nacional, aqui no Amazonas, ha dado, com desinteresse e com patriotismo, não sendo para olvidar o alto e valioso serviço, que lhe foi commettido pelo Governo Federal, da organização do 45.º Batalhão de Caçadores.

E tiremos das difficuldades que hoje nos pezam, em consequencia do estado de belligerancia mundial, a inestimavel compensação que se verifica n'um como auspicioso despertar do Brasil inteiro para a sua defeza, n'uma como intensificação patriotica de todo o povo que aprende a ser o soldado da Nação, para cuja desaffronta nada lhe é o sacrificio da propria vida.

Situação Economica

Em novembro do anno findo, aggravaram-se de muito as nossas condições economico-financeiras, exigindo a effectivação immediata de providencias que nos retirassem de tão precaria situação.

Ao entrar do mez citado, baixou sensivelmente o preço da borracha, não sendo exagero affirmar que o facto occasionou apprehensão geral.

Repousando quasi inteiramente a vida mercantil do Amazonas no producto, que é o segundo na exportação do Paiz, essa desvalorisação impoz, desde logo, ao Governo e á Associação Cmmercial precisa attitude de defeza, de prompto assumida.

Assim, a Associação Commercial do Amazonas deliberou, sob aquelle louvabilissimo intento, dirigir-se á sua congenere do Pará, e o fez a 20 do mez citado, logicamente escudada em que, sendo eguaes as desvantagens e os prejuizos d'esta e da praça do visinho Estado, a união de esforços para conjurar esses atropellos a ambas competia realizar.

O officio do Sr. Commendador Luiz Eduardo Rodrigues, respeitavel presidente d'aquella corporação, no qual a

questão se acha exposta, em flagrante verdade e sob todos os seus aspectos, foi o seguinte:

"Exmo. Sr. Presidente da Associação Commercial do Pará. — A baixa do preço da borracha que se vem accentuando n'estes ultimos tempos, tem preoccupado seriamente esta Associação Commercial, pelos grares transtornos e consideraveis prejuizos que vem acarretando ao nosso commercio, cuja situação já era precaria, em virtude de males que V. E., tanto quanto nós, conhece. Procurar os meios de impedir que semelhante situação mais se aggrave é dever de todos os que representam a collectividade ou as classes em que a mesma se divide, e assim é, perfeitamente, justificada a interferencia das Associações Commerciaes perante os nossos Governos federal e estadoaes. Nunca uma acção conjuncta foi tão necessaria, como na presente occasião, que coincide com a mais grave de todas as situações por que ha passado o Paiz, desde a sua Independencia ao estado de guerra com uma das mais poderosas nações do mundo. Convencidos de que, para ser proficuo quaquer esforco, deve haver a mais completa união de vistas entre o Commercio e o Poder Publico, entendemo-nos com o Governador d'este Estado, pedindo que estabeleça um accordo com o seu collega d'esse Estado, o Dr. Lauro Sodré, afim de interferirem, resolutamente, perante o Governo Federal para que este venha em nosso auxilio, como the faculta a Lei da Defeza Nacional, n. 3.316, de 16 de agosto ultimo, que auctoriza o Presidente da Repubica a "amparar e fomentar a producção nacional, pelo modo mais conveniente, com as garantias e fiscalização necessarias, podendo celebrar, para tal fim, os accôrdos que julgar acertados" e a "fazer operações de credito, inclusive a emissão de papel-moeda até 300.000:000\$000, observando o disposto no art. 2.º do Decreto 2.986, de 28 agosto de 1915 e abrir os creditos necessarios..."

O problema do "amparo da borracha" é, por sua natureza, complexo, dependendo de medidas para cuja realização entra o tempo como factor de maxima importancia. Tratando-se, primeiramente, como mais urgente, de remediar o mal que mais nos afflige, a baixa do preço, 30 ° o no periodo decorrido do corrente anno, lembramos que seria necessario vir o Governo Federal em nosso auxilio, apparelhando as agencias do Banco do Brasil, em Manáos e Pará, a, de accôrdo com as respectivas Associações Commerciaes, attender, não á valorização da borracha, como em outros tempos se pensou, mas simplesmente ao seu amparo contra o excesso de especulação, estabelecendo o preço minimo de 4\$000 por kilo. Assim, o Governo, por intermedio d'estes representantes, adquiriria a borracha sempre que estivesse abaixo de 4\$000, para a vender logo que subisse d'este preço, sem agglomerar stocks prejudiciaes no momento da liquidação ao preço do mercado.

O limite de 4\$000 poderia oscillar até mesmo a 4\$500, dentro do qual sempre seriam effectuadas as compras e vendas do Governo. Esta é indubitavelmente a medida que mais de prompto satisfaz ás necessidades das duas praças, de modo a corrigir os excessos da especulação, a que, por nossa fraqueza, estamos sujeitos. Como medida para beneficios futuros, desde · já se deveria iniciar o estabelecimento de dois seringaes modelos nas circumvizinhanças de Manáos e Belem, a cargo de suas Associações Commerciaes, auxiliadas pelo Governo Federal com a quantia de réis 1.000 contos para cada um. N'estes campos experimentaes não só se cuidará da cultura da seringueira, como da de cereaes e mais productos do sólo subsidiarios da industria gommifera, sendo que por estas organizações se chegará a conhecer com exactidão o custo da plantação racional da seringueira na Amazonia, calculo necessario para incentivar os capitalistas extrangeiros ao plantio da borracha aqui, no seu habitat. Outras providencias relativas á producção, de certo, são necessarias e d'ellas se encarregarão, na sua qualidade de instituições de utilidade publica, as Associações Commerciaes; mas, no momento, só devemos cuidar das acima apontadas, salvo si outras pensa V. E., que desde já exigem a nossa attenção.

Convictos de que essa illustre Associação concorrerá com o que vimos de expôr, rogamos envidar os necessarios esforços no sentido de interessar o Governo d'esse Estado na idéa, que tanto carece da acção conjuncta dos dois Estados para a sua realização.

Com este ensejo, apresentamos a V. E. os nossos protestos de mui elevada estima e profunda consideração. — Luiz Eduardo Rodrigues, presidente".

Ainda em officio dirigido ao Sr. Presidente da Associação Commercial do Pará, relatou o Sr. Commendador Luiz Eduardo Rodrigues:

"Exmo. Sr. Presidente da Associação Commercial do Pará. — Temos a honra de informar a V. E. que o Dr. Alcantara Bacellar se dirige hoje, por officio, ao Dr. Lauro Sodré, tratando do assumpto constante de nosso officio n. 3.685, tambem de hoje, do qual junta copia, por nós fornecida. Concordando o Dr. Lauro com os nossos desejos, que são os do nosso Governador, no todo ou com as modificações que pense necessarias, ou que lhe sejam por essa illustre Associação suggeridas, telegraphará ao Dr. Bacellar, para então os dois se dirigirem ao Governo Federal. Não será demais declararmos a V. E. que teremos muita satisfacção em acceitar qualquer nova idéa, pois o nosso desejo de concorrer para a defeza dos dois Estados, em conjuncto, é absolutamente sincero.

Com este ensejo, reiteramos a V. E. os nossos protestos de elevada estima e consideração. — Luiz Eduardo Rodrigues, presidente".

Era a 27 de novembro, e já a 25 d'esse mez, de accordo com a Associação Commercial d'esta praça, telegraphava eu ao Sr. Presidente da Republica n'estes termos:

"Manáos, 25 de novembro de 1917. — Exmo. Sr. Presidente da Republica. — Rio. — A baixa da borracha no mercado londrino começou desde o preço de 42, pence, ha cerca de um mez, declinando hontem até 31 ½ pence por libra, peso ou sejam 25 ° o do seu valor.

A situação economica mundial alterou radicalmente as condições dos mercados exteriores. E' assim que a America do Norte, deslocando o producto dos mercados inglezes, recebe directamente das plantações do Oriente quantidades progressivamente augmentadas.

O stock das plantações na Inglaterra no dia 13 do corrente era de 18.000 toneladas e a producção esperada nas plantações d'esta safra é de 200.000 toneladas. A producção brasileira será de 39.000 toneladas.

O consumo mundial, de accordo com a opinião unanime, continúa a absorver pari-passo as safras, especialmente devido ás applicações do producto á guerra européa. Entretanto, a situação economica e financeira do Amazonas é ferida profundamente pelos preços actuaes, urgindo medidas immediatas de amparo, sob pena de morte da industria do segundo producto do Paiz.

Convencido da necessidade da intervenção opportuna dos Governos, nos casos de crises como esta
que assoberba os dois Estados do Norte e o Territorio Federal, solicito o auxilio immediato de dez mil
contos para serem applicados parcimoniosamente
em operações financeiras que serão guiadas sob a garantia de meu Governo e a criterio da Agencia do
Banco do Brasil aqui e da Associação Commercial,
além da garantia que pelo proprio producto será dada ao emprestimo.

Confiada a operação a toda a idoneidade, além da devida cautella exercitada nas negociações simultaneas de compra e venda, julgo a medida que ora reclamo como remedio efficaz a corrigir os excessos da especulação, segura como está da indefeza e das condições de desamparo em que se encontra esta riqueza nacional.

Da quantia pedida seria utilizada metade na acquisição ao preço de 4\$000 para a fina, cujas compras, cobertas pelas vendas entre o preço de acquisição e limite maximo de 4\$500, obedeceriam a constantes reposições, d'est'arte procurando quanto possivel estabilizar o preço entre 4\$000 e 4\$500

Torna-se obvio dizer que esta intervenção se justificaria, não porque represente acção arriscada,

sinão como meio de corrigir excessos dos especuladores, certos de nossa indefeza

Tambem procurar-se-ia directamente o mercado francez, cujas fabricas consomem apreciaveis quantidades da nossa borracha, utilizando, para isso, navegação nacional.

Esta medida viria favorecer o cacau e a castanha, productos que tambem representam parcella importante na nossa producção, actualmente prejudicada pela falta de transporte.

Submettendo o assumpto, respeitosamente, á consideração e elevado patriotismo de V. E., solicito resposta.

Saudações. — ALCANTARA BACELLAR".

Vêm d'essa data até agora o meu esforço, a minha insistencia perante os Poderes Centraes, na solicitação de medidas que minorem as difficuldades que, quasi diariamente, surgem, premindo a nossa existencia. As justificadas e tristes apprehensões do momento determinaram a memoravel reunião de 29 de novembro, no salão das sessões da Associação Commercial. O fito exclusivo d'essa reunião foi o alvitre de medidas que amparassem a nossa borracha, a acção que em conjucto deveriam realizar as Associações Commerciaes e os Governos do Pará e do Amazonas, e, após o acerto das deliberações tomadas, resultou a evidencia da salutar solidariedade do Commercio e das demais classes ao Poder Publico, agindo todos na defeza dos interesses collectivos.

Desde esse momento, a Delegacia Fiscal de Matto-Grosso manifestou, em nome do Governo d'aquelle Estado, a sua solidariedade ao movimento que se operava, de evidente interesse para o Amazonas, como áquella porção brasileira.

As ponderações contidas no officio que enviei ao preclaro Governador paraense, o Exmo. Sr. General Dr. Lauro Sodré, conforme esclarece o Sr. Commendador Luiz Eduardo Rodrigues, vão a seguir transcriptas, e esses meus dizeres, homologando o pensamento da nossa Associação Commercial, espero terão a vossa acquiescencia e valioso apoio:

2.ª SECÇÃO. — N. 26. — Palacio do Governo, em Manáos, 27 de novembro de 1917. — Exmo. Sr. General Dr. Lauro Sodré, Governador do Estado do Pará. — Atravessamos no actual momento, como V. E. não ignora, um dos periodos mais difficultosos da nossa historia.

O nosso principal producto—a borracha—, cuja depreciação vinha accentuando dia a dia, em consequencia de circumstancias diversas, está ultimamente cotado por preços reduzidissimos, acarretanto este facto os mais consideraveis prejuizos, não só ao commercio como aos cofres publicos.

Ante tão premente situação que se reflecte certamente n'esse Estado, venho appellar para o esclarecido espirito de V. E., no sentido de agirmos em conjuncto perante os Poderes Publicos Federaes, afim de ser posto um termo a tamanho mal, ou ao menos minoral-o com a applicação das medidas inadiaveis que se tornam precisas n'esta angustiosa emergencia.

O Governo Federal, auctorizado, como está pela Lei n. 3.316, de 16 de agosto d'este anno, que lhe confere poderes para amparar e fomentar a producção nacional, pelo modo mais conveniente, com as garantias e fiscalização necessarias, podendo celebrar, para tal fim, os accordos que julgar acertados e a fazer operações de credito, inclusive a emissão de papel moeda até 300.000:000\$000, observando o disposto no art. 2.º do Decreto 2.986 de 28 de agosto de 1915, e abrir os creditos necessarios, poderia vir em nosso auxilio, remediando o mal, que nos assoberba, manietando as energias vitaes dos grandes Estados que administramos.

A Associação Commercial do Amazonas, que no mesmo sentido acaba de dirigir-se á sua congenere n'esse Estado, lembra as seguintes providencias que reputo exequiveis e com as quaes estou de pleno accordo:

"Tratando-se principalmente, como o meio mais urgente, de remediar o mal que mais nos afflige, a baixa de preço, 30 ° no periodo decorrido do corrente anno, lembramos que seria necessario vir o Governo Federal em nosso auxilio, apparelhando as agencias do Banco do Brasil, em Manáos e Pará, a, de accordo com as respectivas Associações Commerciaes, attender não á valorisação da borracha, como em outros tempos se pensou, mas simplesmente ao seu amparo contra o excesso de especulação, estabelecendo o preço minimo de 4\$000 por kilo. Assim, o Governo, por intermedio d'estes representantes, adquiriria a borracha sempre que estivesse abaixo de 4\$000 para a vender logo que subisse d'este preço, sem agglomerar stocks prejudiciaes no momento da liquidação ao preço do mercado. O limite de 4\$000 poderia oscillar até mesmo a 4\$500, dentro do qual sempre seriam effectuadas as compras e vendas do Governo. Esta é indubitavelmente a medida que mais de prompto satisfaz ás necessidades das duas praças, de modo a corrigir os excessos da especulação, a que, por nossa franqueza, estamos sujeitos. Como medida para beneficios futuros, desde já se deverá iniciar o estabelecimento de dois seringaes modelos nas circumvizinhanças de Manáos e Belem, a cargo d'essas Associações Commerciaes, auxiliadas pelo Governo Federal com a quantia de 1.000 contos de réis para cada um. N'esses campos experimentaes não só se cuidará da cultura da seringueira, como da de cereaes e mais productos do sólo subsidiarios da industria gommifera, sendo que por estas organizações se chegará a conhecer com exactidão o custo do plantio racional da seringueira na Amazonia, calculo necessario para incrementar os capita. listas extrangeiros na plantação da borracha aqui, no seu habitat".

Certo de que V. E. unirá os seus valiosissimos esforços aos meus, porquanto em emergencias d'esta ordem, para melhor consecução de nossos intuitos, uma acção conjuncta produzirá effeito mais efficaz, confio no exito que havemos de obter. do qual será elemento seguro o alto prestigio de V. E.

Com os meus protestos de alta estima e distinalta consideração,

Saúdo a V. E.

DR. ALCANTARA BACELLAR.

* *

A 4 de dezembro, tive a satisfacção de receber do illustre Governador do Pará, por telegramma d'aquella data, a resposta ao meu offcio, e foi a seguinte:

PARA', 4. — Governador. — Manáos. — Só hoje recebi o officio relativo á situação amazonica, contendo a indicação de medidas suggeridas pela praça do commercio de Manáos.

Já ha dias atraz, telegraphei ao Presidente da Republica e Ministro da Fazenda, em nome de ambos os Estados do extremo norte da Republica, desenhando a triste situação de hoje que será mais triste amanhã, caso os Poderes Superiores da União não accudam ao nosso appello, dando-nos o auxilio a que temos direito de esperar, adoptadas providencias que impeçam que o preço da borracha desça abaixo do nivel a que nunca chegára, conhecidas como são as causas determinantes de tal phenomeno.

Saudações cordeaes. — LAURO SODRÉ.

Eis os primordios d'esse movimento, a favor de cujo bom exito o Governo, Commercio e todas as classes conservadoras do Amazonas têm dado o melhor de seus esforços.

Continuei nos meus propositos, na inafastavel preoccupação de solicitar providencias, de alvitrar medidas, perante os altos Poderes Centraes. Hei, cumprindo alevantado dever, sem interrupções, quer em correspondencia epistolar, quer em telegraphica, instado por esta ou por aquella e, ás vezes, ao mesmo tempo, por mais de uma medida tendente a alliviar as asperezas d'este momento excepcional.

Tudo tenho lembrado, tudo de razoavel e de exequivel consta dos reiterados pedidos por mim feitos, expondo, na sua grave situação, a nossa vida, os nossos prejuizos e de como estes e aquella tomariam outra feição, desde que os auxilios re-

clamados, maximé quanto ao amparo da borracha e facilidade de transportes, se podessem effectivar dentro dos modestos appellos do Amazonas.

Não sómente no que depende das resoluções administrativas internas, como sobre as decisões resultantes de entendimentos internacionaes, procurei e procuro interessar o nosso caso, no que lhe possa caber de vantajoso. E foi assim que, por occasião do Covennio com a França para a entrega dos navios ex-allemães, e sabendo-se que elles seriam empregados em viagens entre o Brasil e o extrangeiro, solicitei que os portos amazonenses tambem fossem contemplados nas respectivas escalas — isto depois de haverem fracassado as negociações entre o Governo Federal e o meu, para o estabelecimento, com os vapores do Lloyd, de viagens de Manáos aos portos europeus.

Releva dizer, porém, que, tanto do Sr. Presidente da Republica, como dos Srs. Ministros e da Directoria do Lloyd sempre tive e continuo a ter a honrosa attenção a quanto lhes exponho e a tudo que lhes solicito: e, si esta providencia demora, si aquella não póde ser posta em pratica, tudo isso é ainda resultante das difficuldades e dos embaraços do Governo da Republica, n'este apertado instante, em que ás suas responsabilidades se augmentam as decorrentes da gravidade do momento.

E' que o conflicto mundial nos surprehendeu sem uns tantos apparelhamentos, de que o passado descuidou, e os tomavamos agora sob a nova orientação dada ás coisas publicas, rumando aos campos e tirando da fertilidade do sólo as opulentas vantagens que elle não esconde á operosidade intelligente do homem. Nós mesmos, aqui na Amazonia, fomos demasiadamente avisados na organização de uma admiravel e vultuosa flotilha fluvial, que é a primeira do Mundo, mas nos faltou uma salvadora previsão:—a da navegação transoceanica, que se poderia ter estabelecido, navegação nossa, feita das demasias que formaram aquella, e que levasse, atravez dos mares, os nossos productos, como os gaiolas, ao longo dos rios, conduzem mercadorias.

N'este caso, os nossos reclamos seriam pequenos ou nenhuns e a nossa situação muito outra, para melhor.

Houve, no emtanto, o Governo Federal por bem attender á solicitação referente á entrada do Banco do Brasil no mercado da borracha. As agencias de Belem e Manáos receberam as devidas instrucções, aquella iniciando suas transacções a 11 de dezembro e esta a 14 de janeiro.

Vantagens, grandes vantagens houve, e ha, com a attitude do Banco do Brasil: mas, para perfeito e completo exito, seria necessario o preenchimento das exigencias commerciaes que regulam o mercado do producto, instantemente variavel, obediencia á orientação adoptada no negocio e as particularidades mercantis indispensaveis nas operações de tal ordem. De tudo isso dei conta ao Governo Federal, como o fizeram a Associação Commercial, a Delegacia Fiscal de Matto Grosso e o Club da Seringueira.

A verdade, porém, é que o Governo da Republica nos attendeu n'esse particular, desejando, com interesse, que auferissimo positivas vantagens d'essa medida de occasião, que reclamaramos por entre o quasi desespero da hora amarga de que ainda não saimos.

A situação, entretanto, proseguiu afflictiva, fundandose na séde da Associação dos Empregados no Commercio o Comité das Classes Conservadoras, que veiu juntar seu valioso auxilio aos propositos que já se faziam sentir perante o Governo da União, aconselhando, na triste emergencia, que o Executivo Estadoal baixasse o Decreto n. 1.262, de 18 de fevereiro de 1918, ad-referendum d'esta Assembléa, suspendendo a cobrança do imposto addicional de 3 ° | ° sobre a exportação da borracha, imposto destinado ao desenvolvimento da Agricultura. Tal foi feito para equiparar a taxa amazonense dos direitos de exportação á de Matto Grosso e á do Territorio do Acre, o que não logrou o esperado alcance de dar um preço unico ás qualidades eguaes do producto.

Julgo tambem que vantajosa seria, e de modo incontrastavel, a acquisição, por aquelle estabelecimento bancario, das safras da borracha d'este e do anno vindouro. Isto não só afastaria os prejuizos que actualmente já nos pezam, como alliviaria a nossa situação, pelo menos no decorrer de 1919, quando mais se accentuarão as consequencias da minguada producção que iremos ter, em virtude do reduzido aviamento que, mesmo atravez de enormes sacrificios, ainda a nossa praça conseguiu fazer aos seringalistas.

O que devemos é procurar uma situação estavel, relegando para um perpetuo abandono a rotina, — todos os modos de viver que não mais se coadunam com o espirito do tempo.

O PROBLEMA ECONOMICO E AS POSSIBILIDADES DE SUA SOLUÇÃO.

Dado que assim é, a acção temporaria do Banco do Brasil deve preoccupar-nos menos que o estabelecimento definitivo do que urge realizar, evitando-se as intermittencias crueis, tremendas crises que, em poucos dias, anniquillam o aturado esforço despendido durante annos seguidos.

Quando mais insistentemente reclamavamos o auxilio do Governo Federal, o *Jornal do Commercio*, do Rio de Ja neiro, com a sensatez e a respeitabilidade de sua opinião mostrando louvabilissimo interesses pela melhoria de nossas condiões, escrevia :

—Como poderá o Governo Federal intervir? E continuava o grande orgão:

—Os productores e commerciantes do Amazonas pedem essa intervenção, mas não definiram n'um systema claro as suas reivindicações e necessidades. O Governo Federal, para agir com exito, precisa agir de accordo com os Estados e os interessados, para que uns não desmanchem o que outros querem construir, promovendo a organização commercial, defendendo as cotações, facilitando os transportes, fomentando o apuro do beneficiamento, a industrialisação, creando o credito local, tratando do escoamento no extrangeiro.

Attendamos para a palavra auctorizada do grande orgão que, n'aquella synthese, lembra providencias de acerto.

Essa intervenção, acceitando o que expõe o Jornal do Commercio, feita pelo Governo Federal, poderia ser, cuido eu :

—promovendo a creação de organizações scientificocommerciaes para augmento da producção dos generos necessarios á alimentação e dos productos exportaveis, que possam
competir em qualidade e preço com os seus congeneres nos
mercados consumidores; e provando, em grandes campos
experimentaes, as vantagens economicas da producção amazonica, não só da criação, mas tambem da borracha, com dois
seringaes modelos, do cacau, oleo, fibras, algodão, fumo, madeiras, etc. Esse, o meio certo para a attração de capitaes e
intelligencias na grande obra do desenvolvimento economico
da Amazonia.

Para tanto, porém, se torna necessario, desde logo, a acquisição de meios financeiros afim de, immediatamente, começar:

- a)—o saneamento dos logares habitados, sob as modernas exigencias technico-scientificas;
- b)—o ensino scientifico tanto da preparação do solo, seu cultivo mechanico, como da agricultura, e o aproveitamento dos productos silvestres de valor;
- c)—a introducção de immigrantes competentes, contractados exclusivamente para a Agricultura;
- d)—a montagem em Manáos, ou em outro local conveniente, de:
 - -uma usina de assucar,
 - —uma fabrica de artefactos de borracha,
- —installações para beneficiamento de fibras, algodão, sementes oleoginosas e arroz,
 - —uma fabrica de farinha de mandioca,
 - —um estaleiro para embarcações de madeira,

O que ahi está, deixando de ser um pomposo e vasto programma, apresenta-se como providencia inadiavel, urgente, que, effectivada, esplenderá em optimos resultados dentro em breve tempo.

Si as proporções da Fabrica de Artefacto de Borracha exigirem o emprego de capital avultado, nem por isso é de abandonar o emprehendimento, á vista dos grandes beneficios que proporcionará. O mesmo com a Usina de Assucar, que ainda não possuimos, devido a circumstancias imperiosas da occasião. Tenho em mãos, porém, mais de um orçamento relativo ás installações de varias ordens, estudando-os com o cuidado e o interesse que requerem, afim de acertar no que de mais util se offereça, correspondendo ás nossas exigencias.

Quanto á Usina para beneficiamento de arroz, ella é tambem de flagrante necessidade. Dentro dos actuaes recursos, exiguos e parcos, a minha administração installou, ao mez findo, em Paricatuba, a machina do genero Engelberg, typo primordial de Huller & C.ª, de capacidade para beneficiar de 70 a 80 saccos de arroz diariamente.

Imprescindiveis ainda as Usinas para o fabrico de farinha de mandioca e para o beneficiamento de sementes oleoginosas, de fibras e de algodão, reunindo-se á valia mundial d'esta ultima as grandes vantagens das demais.

Resaltante a todos os espiritos é a importancia que trarão installações em grande escala para construcções de embarcações de madeira. Seria o nosso desafogo, já e mais tarde, o que facilmente se comprehende, attendendo-se ao impressionante numero de navios que a cilada do submarino afunda e considerando-se que se prepara para dias proximos uma apavorante crise com a venda, que se está a effectuar, de nossos vapores fluviaes por fabulosas quantias.

A realização de tudo que expendo encontrará, por certo, mais razão de ser e amplitude em nossos tempos de evolução e accentuado progresso do que deveriam encontrar em as epochas passadas a que não podemos negar admiração e homenagem, pois, além de outros, o depoimento de Tenreiro Aranha, em 1852, conta que por ahi houve "manufacturas primorosas e uma industria em que o algodão, o anil, a mandioca e o café tiveram cultura tal que dava para o consumo,

sobrando para a exportação; e assim as fabricas de anil, as cordoarias de piassaba, de fiação, tecidos e rêdes de algodão, de palhinha ou de pennas, as telhas e alvenarias; as construcções civil e naval, com habeis artistas, fazendo apparecer templos, palacios ou possantes embarcações".

Sei de umas bem elaboradas considerações da nossa Associação Commercial, nas quaes, com a competencia que lhe é pertinente no assumpto, encarando o problema, diz de sua solução, sob as duas faces em que o distingue: o mercantil e o economico.

Considerando a primeira, obediente a um plano concreto de compra e venda, propõe :

- *a)—creação de carteiras destinadas ao serviço regular de exportação n'esta praça e na de Belém;
- b)—escolha de representantes idoneos e de reconhecida capacidades nas praças de Londres e New-York, para d'est'arte, senhores da situação diaria dos mercados distribuidores, effectuarem as vendas das acquisições que nas praças primarias forem sendo feitas;
- c)—estabelecimento de um serviço regular, por meio dos Consulados Brasileiros na Inglaterra, Estados Unidos e demais paizes consumidores, aproveitando para isso o intermedio das Associações Commerciaes dos Estados interessados na industria;
- d)—ampliação e systematisação d'um serviço de navegação directa para os Estados Unidos e Europa, mesmo porque, com as facilidades creadas para a borracha, virão naturalmente os mesmos beneficios para os nossos outros productos, como sejam a castanha, o cacau, as madeiras, etc.
- c)—effectuação do serviço consular na approximação immediata do commercio dos nossos productos, creando-lhes a obrigação de communicar, por exposições, relatorios e correspondencia regular, a situação dos nossos productos nas respectivas praças.

Com referencia á segunda; isto é, relativamente ao aspecto economico da questão, opina:

- a)—vinda de um profissional de reconhecida competencia mundial que nos proporcione as licções que, ao preço de insuccessos e victorias, a pertinacia ingleza conseguiu aprender em trinta e dois annos de estudos e experiencias no Oriente. Si nos fôra permittido, indicariamos o prof. Willis, a maior capacidade no assumpto e que já esteve exercendo a funcção de Director do Jardim Botanico do Rio de Janeiro, mesmo porque assim teriamos um plano concreto de trabalho para atacar proficuamente o plantio em grande escala;
- b)—creação de centros de cultura proximos das cidades de Belem e Manáos, orientados e dirigidos pelas respectivas Associações Commerciaes, centros estes que concomitantemente com o plantio da seringueira tratariam dos demais productos, especialmente dos cereaes;
- c)—creação de centros agricolas que pelas suas condições de vida e hygiene possam attrahir a immigração dos habitantes do Noroeste Brasileiro, assolados periodicamente pelas seccas;
- d)—reducção de tarifas n'uns casos e isenção n'outros, dos artigos necessarios á vida simples do seringueiro e agricultor;
- e)—ligeira derogação legislativa da Lei Torrens, assim que, adaptada a nossos usos e costumes, mobilise o credito agricola e valorise, ao mesmo tempo, a propriedade territorial que organizada e saneada por aquelle instituto offerece garantia effectiva ás transacções bancarias;
- f)—regulamentação especial da navegação fluvial da Amazonia e revisão dos tratados de commercio com as Republicas limitrophes, nos pontos essenciaes que reclamam maiores facilidades do intercambio mercantil;
- g)—reducção das taxas telegraphicas, sub-fluviaes e radiotelegraphicas, relativas ao serviço interno, perfeito e amplo;
- h)—finalmente, fazer que presida á organização de todos esses serviços a mais completa isenção de animo para li-

bertal-os do afilhadismo, da incompetencia e dos embaraços burocraticos, que, tendo dado tão máos resultados no passado, devem ser agora inteiramente abolidos para evitarmos as decepções e increpações a nós feitas, quando, apreciadas as coisas por um criterio isento, a maior parte das culpas não nos cabe".

Em janeiro do anno corrente, chegou-me ás mãos um officio do Sr. Dr. Raul do Rio Branco, ministro brasileiro na Suissa, juntando a copia do Relatorio por S. E. enviado ao Sr. Ministro do Exterior, tratando do cultivo e exportação do cacau nacional e salientando as vantagens da exportação do genero para aquelle paiz.

Digno de attenção, esse Relatorio expõe o caso sob lucidas considerações, encarando-o com superioridade e vasto alcance de vistas. Entre outras lembranças lhe está a das immensas vantagens que resultarão da permanencia, na Suissa, de um agente ou representante brasileiro, que alli se incumbisse da collocação do genero, sem a pressão tyrannica e dispendiosa de intermediarios.

Outro officio do Sr. Dr. Raul do Rio Branco tive a satisfacção de receber, em março d'este anno, referindo-me a manifesta bôa vontade, por parte dos consumidores suissos, das grandes fabricas de chocolate em dirigirem-se ao productor brasileiro, libertando este e libertando-se também dos prejuizos decorrentes da acção d'aquelles intermediarios.

Adduzindo razões, todas de elevado interesse patriotico, aquelle Ministro conclue pela vantagem de ser nosso representante na Suissa, para o caso, uma firma especialista, que tenha relações estreitas com o syndicato dos fabricantes de chocolate, possuindo a documentação local e relações commerciaes antigas.

Respondi aos officios citados, agradecendo a attenção do Sr. Dr. Raul Rio Branco, achando-se o assumpto em estudos pela Secção de Agricultura para ulterior deliberação.

* *

A exportação de cacau de producção do Estado do Amazonas, por longo curso e cabotagem, durante o anno de 1917, accusa estas cifras :

		LONGO CURSO		
Quantidade	Peso	Valor official	Taxa	Impostos
242.399	Kilos	154:268\$550	5 %	7:713\$427
		САВОТАСЕМ		
Quantidade	Peso	Valor official	Taxa	Impostos
62.872	Kilos	37:215\$640	500	1:860\$782

A safra do cacau, em total, attingiu a 700 toneladas, inclusive as quantidades embarcadas pelos portos de Itacoatiara e Parintins (anno de 1917).

* *

A 5 de março do anno fluente, recebi do nosso Ministro na Argentina, Sr. Dr. Alcebiades Peçanha, um radiotelegramma, em que me scientificava do que mandara publicar na imprensa de Buenos-Ayres, desejando que lhe fossem expedidas semanalmente informações telegraphicas sobre os preços correntes dos productos d'este Estado.

N'esse documento, referia-me ao Sr. Dr. Alcebiades Peçanha que a Legação do Brasil, attendendo ao desenvolvimento das relações commerciaes com a Argentina e a importancia que Buenos-Ayres tem, não só quanto ao consumo de diversos productos, mas, tambem, como praça de intensa irradiação commercial na America do Sul; pensou utilisar-se das facilidades officiaes para recolher, nos principaes centros de pro-

ducção brasileira, no Pará, Amazonas, Pernambuco, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, dados telegraphicos sobre os respectivos productos exportaveis para a Argentina, obviando, assim, as incertezas das cotisações locaes e proporcionando ao commercio os meios directos para a devida acquisição.

Esses principaes productos são: o café, diversos typos de herva matte, assucar, caucho, caeau, grão, pasta, cêra, carnaúba, fumo em folha, em corda e desfiado, castanha, farinha de mandioca, fructas em pasta e em trociscos, guaraná, juta, piste e piassaba elaboradas, madeiras, moveis, construcções, pedras preciosas, renda do Ceará e do Piauhy, tapioca, oleos, algodão, coco, palma e ricino.

A' Associação Commercial fiz sciente do pedido do nosso representante na Argentina: e, semanalmente, a Secretaria da Associação envia-me a lista dos preços correntes dos nossos productos, que transmitto, pelo telegrapho, ao Sr. Dr. Alcebiades Peçanha, correspondendo, d'esse modo, ao appello patriotico d'aquelle illustre brasileiro.

Serve tudo isso de animação á idéa ha muito afagada pela Associação Commercial do Amazonas e que me tem pre-occupado, desde o inicio de meu Governo, cogitando em realizal-a, havendo já, com a alludida Associação, trocado idéas a respeito.

Quero referir-me á organização de um vantajoso serviço que comprehenda:

a)—exposição permanente dos productos do Estado e industrias annexas e sua propaganda no Paiz e no extrangeiro, por todos os meios de successo, inclusive a cinematographia;

b)—assistencia ao productor, por meio de monographias e conselhos praticos sobre a cultura e devidos esclarecimentos quanto á sua utilisação commercial;

c)—referentemente aos itens acima, um serviço especial sobre a borracha.

Quando a Associação Commercial do Pará, interpretando

os desejos do commercio d'aquelle Estado, propoz á sua congenere d'aqui a organização, com eguaes elementos das duas praças, de uma empreza chefiada pelas respectivas Associações Commerciaes e sob a fiscalisação dos Governos Estadoaes, para a propaganda da nossa borracha, foi-lhe respondido que o assumpto de ha muito preoccupava a corporação que aqui representa o nosso Commercio.

Esta expoz que a organização a dar a esse serviço teria por base uma exposição permanente dos nossos productos, devendo junto á mesma haver um serviço completo de informações sobre os pontos de producção, preços, quantidades possiveis de serem conseguidas, fretes, etc. e pequenos mostruarios correspondentes á cada especialidade dos artigos expostos.

Resultaria d'ahi, e desde logo, a permuta de mostruarios e informações sobre todos os productos nacionaes, ficando tambem o Estado em condições de, facilmente, dar as suas contribuições aos certamens em que tiver de se representar.

Tomando em consideração o assumpto, resolvereis conforme julgardes conveniente, desde que o Executivo, para tal fim, não mais dispõe da verba especial destinada ao desenvolvimento agricola.

Factor economico de alto apreço e que necessita de cuidado e urgente regulamentação é a pesca, que em os paizes como o nosso está sujeita á devida systematisação para que sejam aproveitadas as vantagens todas que apresenta.

Em o nosso caso especial, urge providenciar quanto ao pirarucú e a tartaruga, não descurando das demais especies que, como aquellas, pódem vir a representar mais do que representam valioso motivo na economia do Estado.

Por mais de uma vez, e quasi sempre, do Minisetrio da Agricultura tenho recebido telegrammas, solicitando o preço e condições de venda de partidas de pirarucú, respondendo de accordo com o que me é informado pela Associação Commercial.

Ainda não nos achamos, infelizmente, apparelhados para

acceitar e dar cumprimento aos pedidos que, em grande escala, nos sejam feitos.

A verdade, porém, é que a procura d'esse genero alimenticio augmenta, impondo aos Poderes Publicos o dever de cuidar do assumpto, na sua utilissima generalidade.

Não nos faltam pontos piscosos, mas os especimens que possuimos diminuem sensivelmente, em virtude dos violentos processos empregados na pesca. E sabeis que, com referencia á tartaruga, o que por ahi se pratica é uma obra para completo desapparecimento da especie, que, representando papel importante na alimentação, logrou ser chamada — o gado do Amazonas.

Tal providencia se enquadra ainda no que é attribuição do Comité a que o Sr. Presidente da Republica incumbiu de estudar os meios de defeza economica do Paiz, visto se tratar de mantimento de grande consumo e necessidade, entre nós, accentuando-se já a sua procura no extrangeiro.

A BORRACHA

Assumpto a que se deve prestar a maior attenção e que, ultimamente, como já acontecera antes, preoccupou o Governo e interessados, é o da mudança do processo da coagulação do latex. Ainda de accôrdo com a Associação Commercial, manifestei ao Governo da Republica os perigos decorrentes da tal medida.

Penso que essa modificação do typo do nosso producto occasionaria, além de profunda perturbação nas condições em que extrahimos a gomma elastica, enorme descalabro na situação de nossa borracha, nas praças consumidoras.

O officio da Associação Commercial do Amazonas, dirigido á do Pará, a 6 de abril do anno corrente, esplana, elucidativamente, a questão, pondo em destaque os inconvenientes da adopção d'esse processo, sem que as devidas experiencias sejam feitas, dirigidas por pessoas competentes, depois de verificado si o producto obtem franca acceitação nos mercados que o consomem e constatada a sua preferencia pelos manufactores.

Além da opinião d'essa reconhecida auctoridade em manufactura de borracha, que é o Sr. Ch. Pearson, contraria á essa modificação, deve ser lido o que escreveu o agronomo V. Cayla, que, em 1912, visitou o Amazonas, como membro da Commissão Labory, a proposito da coagulação do latex da hevea, adduzindo consideração sobre a superioridade do processo brasileiro, differentes factores que entram em jogo, acções physicas, chimicas e mechanicas, ignorancia do factor essencial, difficuldades de se proceder a uma bôa defumação e seu interesse economico.

As palavras finaes d'esse estudo são dignas de attenção:

"Em summa, é innegavel que a coagulação pela fumaça confere á gomma qualidades absolutamente superiores, e, quando se quer saber o porque, fica-se reduzido a hypotheses. Quanto a saber si ha interesse economico em generalizar o processo por meios mechanicos, só a experiencia nos póde dizer qual será o mais alto valor do producto e qual o seu preço de preparo. Os ultimos annos têm posto em evidencia estes factos: que as machinas de defumar, inventadas Brasil, não são vistas ahi sinão nos museus, não tendo ellas conseguido desthronar o antigo e primitivo methodo. E que machinas as mais aperfeiçoadas, usadas em algumas plantações do Oriente, têm sido causa de insuccessos, sendo que na Indo-Malasia cada vez mais se divulga o habito de defumar as "sheets" e os "crépes" depois da coagulação, sendo que, em determinados casos, este methodo tem dado economicamente um producto de superior qualidade".

Os factos ahi estão em esmagadora eloquencia, provando que as nações presas á agricultura e industrias rotineiras cedem logar ás que adoptaram e estão adoptando, n'esses mesteres, o que aconselham os processos scientificos.

Foi assim que sairam da obscuridade possessões como Ceylão e Malaya, collocando-se em fóco, perante o mundo, porque conquistaram o monopolio da borracha, cuja estimativa em 1918 é assaz frisante :

AMAZONIA 37.000.000 kilos, sylvestre ORIENTE 250.000.000 kilos, plantação

Que não nos assombrem esses dados, porque, organizada economicamente a nossa producção, si fôr difficil, impossivel não será mudar, a nosso favor, a posição dos algarismos d'aquella estimativa.

A verdade incontrastavel, a evidencia é que a industria da borracha sylvestre não póde competir com a industria scientifica da borracha de plantação do Oriente, e isto a despeito mesmo da abalisada opinião do austero director da *The India Rubber World*, de New-York, opinião verdadeira e que representa incomparavel vantagem para o nosso producto: "a sua bem defumada borracha é a melhor do mundo".

Mas, a desvantagem logo esponta, cruel e terrivel, pois que a nossa producção, além de destruir as seringueiras e a saúde dos trabalhadores, é sempre acompanhada de grande disperdicio de tempo, de energias e de capitaes, tornando elevado o seu custo.

E' profundo o ensinamento de Willis, na Agriculture in the Tropics, quando mostra que as machinas e os methodos scientificos conseguiram na Malaya e em Ceylão produzir chá por muito menor custo do que a China, apezar d'esta dispôr do trabalho mais barato e industrioso do mundo. Si bem que não seja facil transformar, de prompto, os methodos nativos da nossa agricultura, nem tão pouco os da exploração de productos sylvestres, tudo isso, porém, é realizavel, si guiado por especialistas pratico-scientificos que ensinarão os melhoramentos gradual e cautelosamente.

Desviando a attenção das comparações com o que occorre lá fóra, vejamos, portas a dentro, a eloquencia d'este contraste :

O café, produzido scientificamente, enriqueceu o Es-

tado de S. Paulo : a borracha, rotineiramente produzida, lança em crise os Estados da Amazonia.

Não é de hoje que tenho estas idéas, considerando que a plantação da borracha e o augmento da sua producção no Oriente mudariam, e mudaram, a vida commercial da Amazonia. Deveis recordar-vos de que, na Mensagem que tive a honra de dirigir-vos, a quando da installação de vossos trabalhos, no anno findo, ponderei :

—"No Amazonas, como em quasi todo o Brasil, predominam ainda o trabalho manual e a passividade ante as vicissitudes da natureza".

Accrescentei ser chegado o momento de abandonarmos os rotineiros processos de cultivar a terra, substituindo-os por outros aconselhados pela sciencia para o arroteamento do solo.

Conclui o capitulo em que essas palavras estão escriptas, sobre o Serviço de Defeza e Inspecção Agricolas, referindovos:

—"Preciso é que o trabalho intelligente e as manifestações de vida intensa transformem os archaicos processos da nossa Agricultura, quando temos a machina que reduz o braço ao minimo, a irrigação que substitue a chuva, os adubos recompondo os elementos da terra e os methodos scientíficos de transformação e conservação dos productos, permittindo a procura dos melhores mercados".

A actual situação economica deve ser encarada n'esta hora difficil que atravessamos, com calma resoluta e inquebrantavel firmeza.

Aos que quizerem attribuil-a a uma successão de descuidos e imprevidencias do passado, devemos dizer que essas imprevidencias e descuidos nos cabem em distribuição equitativa e necessaria a todos nós, do mesmo passo que, para contrapôr a isso, têm as administrações muito que se lhes levar a

credito no acervo que ahi está representado no indiscutivel desenvolvimento que offerecemos ao julgamento de todo aquelle que, de animo isento, queira apreciar, de conjuncto, a vida politico-administrativa do nosso Estado. Não ha retaliar nem apurar responsabilidades: antes nos cumpre tirar de tudo isso a licção proveitosa da experiencia e a necessidade de tomar pelo caminho das praticas que mais impulsionem o Amazonas ao seu destino seguro.

A despeito, porém, de tudo que nos possam, com maior ou menor justeza, irrogar e das prementes difficuldades trazidas pelo conflicto mundial, que mais criticos vem tornando estes maus dias, as classes productoras do Estado, Commercio e Lavoura, n'uma acção harmonica, procuram com obstinação e coragem desenvolver a nossa producção, certos de que a riqueza publica assenta no augmento progressivo dos productos exportaveis. Claro é que devemos, seguindo o exemplo de outras circumscripções do Paiz, notadamente o de S. Paulo, forte e progressista, procurar libertar-nos dos inconvenientes d'essa monocultura mofina e perigosa, para transformar as nossas terras em vastas culturas de cereaes, fomentando assim as colheitas abundantes.

E tudo isso sem esquecer que a principal fonte de receita do Thesouro é o imposto de exportação da borracha e que esta já desempenhou, fartamente, no desenvolvimento d'esta região, o papel precipuo de um instrumento de verdadeira grandeza, attendendo-se a que o Amazonas é o producto d'essa Arvore Maravilhosa. Nós é que desattendemos ao seu plantio pelos processos racionaes da agronomia da Hevea : deixamos que nos arrancassem das mãos as prodigiosas vantagens de um privilegio que nos legou a Natureza e que não soubemos zelar. Mas isto não importa o desanimo nem o desfallecimento e não justifica o pessimismo.

No duro preço da adversidade está o incitamento a novos esforços asseguradores da volta aos dias da verdadeira abundancia.

Observa-se na vida dos Estados a mesma lei biologica ou seja esse determinismo que explica a funcção dos paizes e assim define a funcção organica do homem, apresentando-o como factor da sociedade. Quero dizer que, assim como ha paizes que, aproveitando os recursos da terra, se tornam consideraveis centros de manufactura e fabricação, os ha que, valendo-se da uberdade do solo, são naturalmente destinados a supprir das suas materias primas e da sua agricultura o que falta áquelles. Este é o nosso papel de Paiz agricola e pastoril. N'esse mester iremos fatalmente, de futuro, transformar as nossas mattas e os nossos campos, realizando a previsão do sabio, n'um vasto celeiro da terra. Devemos porém levar tudo isso a effeito sem os vãos receios de perder os lucros compensadores da extração da gomma elastica, uma vez que soubermos tirar as vantagens reaes de sua industria.

Não nos atemorisem as condições que offerecem as suas safras abundantes do Oriente, pois que tambem são multiplas as necessidades de sua utilisação no consumo que, n'uma progressão crescente, lhe torna sem limites o uso. Sua superproducção não existe, não existirá nunca.

Depois do carvão e do ferro, que têm feito a grandeza das nações que os possuem, tornando esses povos funcção de suas condições geologicas, vem a borracha que será sempre o producto engrandecedor da vida economica das paragens em que fôr cultivada.

Urge insistir no plantio da Hevea, estabelecendo-se uma legislação especial do Estado e chamando a esse trabalho todas as nossas Municipalidades, que muito podem collaborar comnosco no que é um vasto programma de governo.

Transporte—Exportação

De minha parte, e tendo sempre a meu lado a Associação Commercial, insistentemente tenho reclamado do Governo da Republica providencias quanto á nossa navegação para o exterior, podendo dizer-vos que, em dados momentos, a continuidade de minhas solicitações talvez hajam tomado o caracter irritante. Mas, sabido que o ultimo vapor da Booth Line que d'aqui saiu directamente para a Europa foi o Atahualpa, a 27 de julho de 1917, e que o Tela, fretado por essa companhia, extinguiu as suas viagens entre Manáos e New-York, com a que fez, deixando o nosso porto a 9 de março de 1918, e tendo em conta que sómente o Sergipe navega do Amazonas á America do Norte, facil é calcular a extensão das difficuldades do Estado e da nossa praça, seus extraordinarios atropellos e incalculaveis prejuizos.

E, emquanto tivemos em 1914 um movimento do porto constante de mais de cem vapores procedentes do exterior, já em 1917 o numero d'essas embarcações, com aquella procedencia, não attingiu a vinte.

Mais frizante é a estatistica que confronta esse movimento nos primeiros quatro mezes do citado anno de 1914 e os mezes correspondentes de 1918:

JANEIRO — 1914

Christopher a 3 de New-York.

Ucayale a 11 de Liverpool.

Rio Grande a 12 de Hamburgo.

Manco a 14 de Liverpool.

Javary a 17 de New-York.

Benedict a 22 de Buenos-Ayres.

Antony a 26 de Liverpool.

Denis a 30 de Liverpool.

JANEIRO — 1918

Sergipe a 12 de New-York. Vindiggen a 19 de New-York.

Fevereiro — 1914

Ucayale a 2 de Iquitos.
Rio Pardo a 4 de Hamburgo.
Stephen a 4 de New-York.
Aidan a 10 de Liverpool.

Javary a 12 de Iquitos.

Valencia a 21 de Hamburgo.

Cuthbert a 23 de Buenos-Ayres.

Hilary a 25 de Liverpool.

Fevereiro — 1918

Nenhum.

Março — 1914

Christopher a 5 de New-York.

Pancras a 12 de Liverpool.

Huyana a 12 de Liverpool.

Justin a 16 de Liverpool.

Gregory a 18 de New-York.

Rio Grande a 29 de Hamburgo.

Francis a 22 de Buenos-Ayres.

Hildenbrand a 24 de Liverpool.

Março — 1918

Tela a 4 de New-York.

ABRIL—1914

Denis a 6 de Liverpool.

Lanfranc a 7 de Liverpool.

Huayna a 7 de Iquitos.

Rio Pardo a 7 de Hamburgo.

Gregory a 13 de Iquitos.

Aidan a 20 de Cardiff.

Manco a 21 de Liverpool.

Antony a 21 de Liverpool.

Dunstan a 28 de Buenos-Ayres.

Valencia a 29 de Hamburgo.

ABRIL — 1918

Sergipe a 16 de New-York.

Quer dizer: trinta e quatro vapores que vieram do exte-

rior para Manáos, nos quatro primeiros mezes de 1914, quando, em egual periodo do anno corrente, esse movimento foi apenas de 4!

Não só d'este, mas de todos os demais assumptos, informo sempre os Poderes Federaes e a nossa representação no Senado e na Camara, a qual ha dispensado tenaz esforço, querendo ver realizadas as medidas que solicito, especialmente quanto á navegação para o extrangeiro.

Alvitrei que o Commercio do Amazonas tivesse praça pas escunas que viajam de Belem á New-York, o que não foi conseguido, lembrando também que, ao menos, mensalmente, um dos vapores do Lloyd, saido do Rio e escalando por Belem, viesse á Manãos receber a carga que houvesse.

Infelizmente, porém, conforme conheceis, varias causas, decorrentes do momento, impedem que o Amazonas obtenha o que, com justiça, reclama sem cessar e, realizado, constituiria opportuno remedio ás prementes necessidades do Estado.

E' uma situação especial e desvantajosa que a todos peza, matando, pelo desanimo, as mais accentuadas inclinações para o trabalho. Conhece-se a bôa vontade do Governo da Republica em attender aos nossos justos appellos, verificande-se tambem que as difficuldades lhe embaraçam a acção que deve extender a todas as circumscripções patrias. Dóe vêr o congestionamento da praça: as transacções paralysadas: nenhum movimento: o porto deserto de transatlanticos: o apodrecimento dos productos: — e, após longos dias de solicitações pela vinda de um navio, a desalentadora noticia de que não é possivel sermos attendidos!

Em tudo isso, sobrelava notar a resistencia heroica do Commercio e a justificada esperança de todas as classes por melhores dias que paguem o sacrificio dos de hoje.

Segundo communicações que, ultimamente, recebi dos Srs. Presidente da Republica, Ministro da Fazenda e Directoria do Lloyd, o Amazonas terá, em navios do Lloyd que fazem a linha Rio-New-York, escalando por Belem, metade da praça, sendo a outra metade destinada ao commercio do Pará. Esses navios, porém, não virão ao nosso porto e a ra-

zão justificativa d'isso é que as suas viagens até Manáos consumiriam tempo e dinheiro, assegurando-se-me, no emtanto, que o Sergipe será mantido na linha que ora faz.

Cumpre-me ainda referir-vos que, quando o Governo dos Estados Unidos da America do Norte fixou o praso para a importação da castanha, como ainda a limitação da quantidade a importar, telegraphei, immediatamente aos Srs. Presidente da Republica, Embaixador Brasileiro na America do Norte e Ministro do Exterior, solicitando seus bons officios, no sentido de ser evitado mais esse grande embaraço á mossa vida economico-financeira. Providenciaram aquellas altas auctoridades, informando-me depois o Sr. Dr. Nilo Peçanha que o meu pedido tivera satisfactorio resultado.

Quanto se tem preciso fazer perante aquellas auctoridades, com referencia ás licenças, ora necessarias para a exportação de productos, hei providenciado, scientificando a praça, por intermedio da Associação Commercial, do que, no caso, é exigido, segundo as communicações que recebo das auctoridades competentes.

Devemos comprehender que o problema da exportação, entre nós, é, como na França, um problema nacional. Requer uma organização que se baseie no concurso immediato e directo do Estado e na iniciativa particular que tanto nos falta.

A sua resolução deve ser nacional como recentemente escreveu Maurice Ajam. Os que a emprehenderem, aproveitando do ensino que nos trouxer a guerra européa, conhecerão da opportunidade de coordenar esforços, tendo em conta as necessidades de cada paiz. D'ahi, a urgencia da creação de um instituto bancario que, servindo áquelle mester, tenha ramificações no exterior—um estabelecimento representado na Argentina, na França, na Inglaterra, nos Estados Unidos, com o concurso do Estado. Trará isso grandes vantagens, além de reflectir a tendencia actual do commercio mundial que, afastando-se do individualismo, se approxime dos trusts, lançando as bases seguras de uma grande instituição brasileira.

Mais cedo ou mais tarde essa organização virá a realizar-se.

Seria imperdoavel que no momento actual nos deixassemos impressionar pelos acontecimentos. Emquanto dura a lucta sanguinolenta, é urgente e instante que se construa esse edifico, estabelecendo-se as suas relações e preparando-se o terreno das nossas operações mercantis.

Tem sido esta a falha de muitos paizes nas suas relações internacionaes de commercio.

Feita a paz, um campo immenso se abrirá á actividade de todos, sob a impulsão vibrante do sentimento nacional d'aquelles povos agora em prelio, e a organização do nosso commercio exterior será a garantia de todas as energias productivas.

E, a nós, cumpre-nos estar a postos, quando soar aquella hora.

Limites do Estado

Com o Pará:

Na primeira Mensagem que vos apresentei, referi a situação em que nos encontravamos, relativamente á questão de limites entre os Estados do Pará e Amazonas.

A acção proposta para o termino d'essa pendencia, estando a causa do Amazonas confiada á competencia do eminente jurista Sr. Senador Epitacio Pessôa, depende ainda de decisão por parte do Supremo Tribunal Federal, permanecendo, pois, inalterada a situação entre os dois Estados, quanto ás suas raias fronteiriças.

Questão delicada e melindrosa, que tem já provocado attritos prejudiciaes e lamentaveis successos, penso acertado que, mesmo antes de sua definitiva solução, influa no caso um alto criterio cordeal que mais approxime os dois Estados pertencentes ao grande todo brasileiro. E, seguramente confiado no esclarecido espirito do digno Governador paraense, tenho agido por fórma a patentear a S. E. a minha sincera volição para chegarmos a resultado que satisfaça a ambos os litigantes,

assegurados os seus direitos, e em obediencia ao que fôr devido e justo.

Sei que meus propositos encontram egual tendencia, a mesma inclinação por parte de S. E., que, como eu, deseja ver ultimada a questão, por aquelle modo, o que constituirá alvicareiro motivo, exemplar e fecundo, para realçar o renome amazonico.

Tudo isso me anima a proseguir no caminho que tomei, do entendimento alevanta lo perante aquella eminente auctoridade do Pará, certo de que sómente fructificantes consequencias advirão d'essa attitude.

Como me cumpre, logo que fôr opportuno continuarei a dizer-vos o que tenho lembrado para, salvaguardando os nossos interesses, conseguir nas extremas com o Estado visinho e irmão um modo de viver tranquillo e calmo, sem offensa aos legitimos interesses contrarios, que respeitamos porque tambem sabemos zelar os nossos.

Praza aos Ceos que não mais vejamos a reproducção das tristes occorrencias que ensanguentaram aquellas paragens, e quero crêr que cessaram de vez, alli, as deprimentes luctas entre irmãos, pois que tanto a auctorizada palavra do Exmo. Sr. General Dr. Lauro Sodré, como a palavra do Executivo Estadoal do Amazonas levada á região em litigio são a da tranquilidade e a da paz, para beneficio mesmo dos que habitam aquellas terras.

O Amazonas pretende, mediante a acção que, perante o Supremo Tribunal Federal, move contra o Estado do Pará, a restituição de terras que lhe pertencem por documentos de alto valor juridico: e, fundado no proposito de firmar sua jurisdicção na zona do Tapajós, o nosso Estado installou alli uma Collectoria, afim de proceder á cobrança dos impostos até então pagos indevidamente ás auctoridades fiscaes do municipio de Itaituba, do Pará.

Com a installação da Collectoria, appareceram em Belém varios protestos e, por ultimo, uma acção de manutenção de posse e uma vistoria com arbitramento, ambas no valor total de seiscentos contos de réis,—sendo auctores, quer n'uma, quer n'outra : R. P. Brasil, Manoel Felippe da Costa e Francisco Carvalho de Azevedo, habitantes da faixa de terra pertencente a este Estado.

Em janeiro do anno findo, foram citados para a primeira audiencia do Juizo Federal da secção do Pará, afim de assistir á propositura da acção summaria, o Governador do Estado e os Drs. Procurador Geral e Procurador Fiscal que dentro do praso de 24 horas embargou as precatorias, por entender incompetente aquelle fôro. O Dr. Juiz Federal d'esta secção não tomou conhecimento dos embargos, sob o fundamento de não ser evidente a arguida incompetencia, recorrendo o Estado do Amazonas d'este despacho para o Supremo Tribunal Federal, que, decidindo o recurso, confirmou o despacho do Juiz deprecado, resolvendo, assim, ser o Juiz deprecante o competente para resolver o caso em apreço.

Em principios do anno corrente, após a intimação do Accordam, seguiu para Belém, commissionado pelo Governo do Estado, o distincto advogado Sr. Dr. Marcionillo Lessa, procurador fiscal, para n'esta qualidade acompanhar a respectiva acção n'aquella capital. A 23 de janeiro do corrente anno, foram em audiencia accusadas as citações feitas para a propositura da acção de manutenção de posse pelo Sr. Dr. Virgilio Mello, deputado estadoal, que com os Srs. Drs. Arthur Lemos e Justiniano de Serpa, respectivamente senador e deputado federal pelo Estado vizinho, advogava a causa contraria ao Amazonas. N'aquella mesma audiencia o Sr. Dr. Marcionillo Lessa, nosso advogado, levantou uma preliminar de que foi vencedor.

Vão a seguir o requerimento do Dr. Virgilio Mello, advogado dos auctores, a impugiação do nosso advogado e o despacho do Juiz Federal do Pará, consoante nota publicada pelos jornaes paraenses :

Aberta a audiencia do Dr. Luiz Estevão, juiz federal da secção do Pará, foi feito pelo Dr. Virgilio Mello o seguinte requerimento:

Por parte de meus constituintes R. P. Brasil,

Manoel Felippe da Costa e Francisco Carvalho de Azevedo, accuso a citação por precatoria feita ao Estado do Amazonas, nas pessõas dos Srs. Drs. Governador, Procurador Geral e Procurador Fiscal, para que não mais perturbe a posse dos meus referidos constituintes em sortes de terras situadas na zona outr'ora denominada "Terras", no municipio de Itaituba, d'este Estado, sob pena de ser condemnado na multa de cem contos de réis, por qualquer nova turbação e mais nos prejuizos e damnos que se liquidarem, bem como para n'esta audiencia ASSIS-TIR á propositura da competente acção, offerecer a sua defeza e provas legaes, nos termos do art. 362, parte 3.ª, do Decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, e seguir todos os termos da mesma acção até final, sob pena de revelia, nos termos da petição inicial que passo a ler.

Em face do exposto é incontestavel o direito dos meus constituintes á manutenção requerida nas suas partes. Assim, depositando o rol das testemunhas e accusando tambem a notificação do Dr. Procurador da Republica, requeiro que, sob pregão, sejam havidas as notificações e citações por feitas e accusadas e a acção por proposta, proseguindo-se, como de direito, nos seus ulteriores termos.

......

Apregoado o Estado do Amazonas, compareceu o Dr. Marcionillo Lessa, que fez o seguinte requerimento:

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Secção do Pará.

Accidentalmente, n'esta audiencia, vejo que se quer haver por feita e accusada a citação feita ao Estado do Amazonas, na pessôa de seus representantes legaes, para uma acção de manutenção de posse, proposta n'este Juizo a requerimento de R. P. Brasil, Manoel Felippe da Costa e Francisco Carvalho de Azevedo, todos residentes e domiciliados no Tapajós, na faixa de terra pertencente ao Estado do Amazonas, conforme documentos historicos e de alto valor, que se encontram juntos aos autos da acção competente já em via de julgamento do Collen-

do Supremo Tribunal. Exhibo a procuração e requeiro a V. E. que se digne de indeferir o requerimento feito. Si o illustre advogado ex-adverso em esta audiencia désse apenas sciencia da intimação a si feita da devolução da precatoria e pedisse vista dos autos para contestar os embargos, que deveriam ser sustentados,—accudira ao pregão para concordar com o requerido.

Ha nos autos um incidente. Apresentei embargos á precatoria como advogado do Estado do Amazonas por entender incompetente o fôro federal n'esta Secção.

As acções civis serão propostas no fôro do domicilio do reu—(Consolidações da Leis referentes á Justiça Federal do Dr. José Hygino, part. 3.ª, tit. 1.°, cap. 3.°, art. 19, Reg. 737, de 25 de novembro de 1850, art. 60).

Os embargos á precatoria acima referidos foram presentes ao advogado dos auctores, como se vê da certidão do escrivão a fls.

A meu ver, antes de julgado definitivamente o incidente que diz respeito á incompetencia do Juiz deprecante, a acção não poderá ser proposta, sob pena de flagrante irregularidade processual, causando damno irreparavel ao reu, que podia, como póde ainda, aggravar do despacho de V. E. concedendo o mandado de manutenção de posse. Acc. do Supr. Trib. Fed., de 11 de dezembro de 1907—O Dir., vol. 105, pag. 243—Acc. de 12 de janeiro de 1907—. Dir., vol. 103.

O despacho do illustrado Juiz Federal da Secção do Pará foi este :

Procede a impugnação do Reu. Incumbe, antes de tudo, julgar os embargos oppostos á precatoria e que, devolvidos ao conhecimento d'este Juizo, resultaram, em verdadeira excepção de incompetencia. Indefiro, assim, o requerimento dos A. A., constante do termo de audiencia de fls. e mando que se lhes dê vista dos autos para, como exceptos que são, contestarem os ditos embargos, no praso de cinco dias. Belém, 6 de fevereiro de 1918. — Luiz Estevam.

Este despacho, sob todos os pontos de vista juridico, passou em julgado, e por isso seguiram-se os demais termos ulteriores de direito, cheios de incidentes até ao julgamento da incompetencia arguida.

Antes de encerrar-se a dilação, aquelles advogados dos auctores foram substituidos pelos Srs. Drs. José C. da Gama Malcher, secretario da Fazenda, e Lauro Chaves, secretario da Junta Commercial do Pará.

Preparados os autos pelo Sr. Dr. Marcionillo Lessa, foram julgados a favor do Amazonas, realçando os meritos profissionaes do nosso provecto advogado, que defendeu a causa amazonense com brilhantismo e competencia.

Foi o seguinte o despacho:

"Vistos os autos, e

Attendendo a que o Reu excepiente Estado do Amazonas move contra o Estado do Pará, no fôro do Supremo Tribunal Federal, uma acção originaria de limites em qual pretende que, firmadas as suas fronteiras legaes, seja aquelle compellido a lhe restituir trechos de seu territorio, em quaes se acha de posse;

Attendendo a que no territorio que intenta reivindicar estão comprehendidas as sortes de terras dos A. A. exceptos,—que, mediante a acção summaria d'estes autos, se querem manutenir na posse juridica das mesmas contra actos do dito Reu excepiente;

Attendendo a que taes actos de turbação, entre os quaes avulta o estabelecimento n'aquella zona de uma Collectoria de rendas para arrecadação fiscal amazonense, como se vê dos autos, foram praticados no proposito manifesto de sujeitar a mesma região á jurisdicção do Reu excepiente; assim,

Attendendo a que o julgamento da acção possessoria, que se processa, concluindo pela subsistencia ou insubsistencia do mandado respectivo, implica o reconhecimento de ter ou não o Reu excepiente o direito de exercer na zona disputada actos de jurisdicção, taes como o de lançar e recolher impostos, o que em ultima analyse é decidir sobre o mereci-

mento da questão de limites suscitada entre os dois Estados; em taes condições,

Attendendo a que, essas duas causas estão tão intimamente ligadas entre si que o julgamento de uma importa o da outra, verificando-se, assim, uma verdadeira connexão objectiva de negocios, de modo que, para evitarem-se soluções contradictorias, o Juiz de uma deve ser o Juiz de outra, pelo principio da competencia continentia causaram;

Attendendo a que entre o Egregio Supremo Tribunal Federal e este Juizo a competencia se resolve em favor d'essa collenda instancia, como Juizo privativo e de hierarchia superior que é;

Attendendo a que a consideração dos inconvenientes ou difficuldades que pódem resultar para os A. A. exceptos de terem que demandar perante aquelle V. Tribunal não deve prevalecer sobre os principios de ordem publica, vinculados á questão de competencia, os quaes não poderão ser sacrificados para maior commodidade dos litigantes;

Por tudo isto, julgo procedente a excepção de incompetencia que me foi opposta e deixo de proseguir no feito.

Custas pelos excepientes. Registe-se e publique-se.

Belém, 27 — VI — de 1918. — Luiz Estevam de Oliveira".

A contra minuta do nosso advogado para o aggravo interposto pelos auctores é, na integra, assim concebida :

Egregio Supremo Tribunal Federal.

Não comprehendemos a razão de ser do presente recurso.

Não ha lei offendida. Existem n'estes autos despachos inalteraveis pelos seus fundamentos jurídicos.

Foi esta Collenda Instancia que declarou, quando julgou o aggravo de fls. 309 usque 314 que o reconhecimento d'esta incompetencia se prende á questão de limites entre os Estados do Amazonas e do Pará.—Acc. n. 2.214, de 9 de junho de 1917.

João Barbalho—Art. 59 da Constituição Federal —lettra c.

"Uma questão de limites entre Estados está dentro da jurisdicção conferida por esta clausula; é uma questão a resolver-se por convennio, pelos departamentos políticos, mas póde converter-se em caso judicial para ser resolvido pela Côrte Suprema".

Como se vê, as questões de limites são de competencia privativa do Supremo Tribunal Federal. O digno Juiz Federal da Secção do Pará não deve julgar uma acção possessoria tão intimamente ligada á outra, já affecta ao mais alto Poder Judiciario do Paiz.

Innumeras vezes se ha firmado que a conveniencia de se evitarem julgamentos contradictorios torna competente o fôro que originariamente não podia ser.

Fóro competente por connexão de causa é o que vem da necessidade de não se dividir a continencia das causas quando se ligam tão intimamente entre si, que o julgamento de uma importa o da outra—João Monteiro, paragrapho 42.

Resulta o fôro continentia causæ da indivisibilidade que a lei deu ás causas mixtas, communs e connexas, afim de que sejam todas processadas e julgadas pelo mesmo Juiz, evitandose assim julgamentos contradictorios, aliás contrarios, ácerca de questões que devem ser decididas uniformemente, como diz o axioma vulgar in connexis idem est juditium. Ramalho—Praxe Brasileira, paragrapho 12.

O Juizo que fôr competente para conhecer de uma causa, sel-o-á tambem dos incidentes a que ella der occasião ou dos processos a ella referentes.

Segundo o art. 60 da Constituição Federal, o fôro competente para a propositura da presente acção, em face da qualidade juridica do Reu, seria o fôro federal da Secção do Amazonas; isto é, si actos administrativos a permittisse.

A União é demandada em cada uma das Secções da Justiça Federal, perante os respectivos Juizes, nas causas que não forem de competencia privativa do Supremo Tribunal Federal, quando n'ellas tem a sua séde a auctoridade contra cujo acto se move a demanda—Octavio Kely, n. 387.

O possuidor nunca é inquietado por uma turbação verbal, por deliberações administrativas.—Dizem eminentes mestres de direito que os actos administrativos não tiram a posse e não pódem servir de fundamento ás acções possessorias.

É certo que affirmamos n'estes autos ser o Juiz dos Feitos da Fazenda Estadoal do Amazonas o competente para julgar a suscitada questão, e o affirmámos porque não conheciamos até então o domicilio de R. P. Brasil, com casa commercial á rua Santo Antonio, n. 40, d'esta cidade de Belem.

Sobre a diversidade de domicilio, escreve o Dr. Levy Carneiro :

> "Litigando dous grupos de pessõas com excepção de uma unica domiciliada no mesmissimo Estado, basta a diversidade d'aquelle unico litis consorte para que a causa se afore na justiça federal".

Os arts. 9 e 57 do Dec. n. 3.084, de 1898, e 59 e 60 da Constituição Federal não foram offendidos, como allegam os doutos advogados dos A. A. exceptos. Foi o V. Accordam de fls. que declarou que a decisão d'esta incompetencia se prende á questão de limites entre os Estados do Amazonas e do Pará.

A conveniencia de se evitarem julgamentos contradictorios sobre a mesma relação de direito faz ver que, por uma ou outra d'aquellas razões de connexidade ou por ambas simultaneamente, tornase competente o fôro que aliás originariamente não o seria—João Monteiro, paragrapho 42.

N'esta conformidade, invocando os doutos supplementos d'este Egregio Supremo Tribunal Federal, e, data venia, fazendo do despacho aggravado de fls.

parte integrante d'estas allegações, esperamos que seja negado provimento ao presente recurso, condemnando-se os A. A. exceptos nas custas.

Justica.

Belém, 3 de junho de 1918. — MARCIONILLO LESSA, Procurador Fiscal do Estado do Amazonas.

COM MATTO GROSSO:

Desapprovado o Accordo de 24 de maio de 1917, celebrado entre a Delegacia Fiscal de Matto Grosso, no momento a cargo do Sr. Dr. Conrado Eriksen Filho e a Procuradoria do Estado, estabelecendo bases para a limentação fiscal na região comprehendida entre os rios Madeirinha e Aripuaná, nos pontos onde ainda não foi procedido o trabalho de demarcação de limites, providenciou a Inspectoria do Thesouro no sentido de ser restituida aos cofres d'esta repartição a quantia entregue áquella por força do Accordo não approvado.

Em virtude d'isso, tambem não poderia mais permanecer ou ser estabelecido qualquer posto fiscal no rio Aripuaná e seus affluentes, sem auctorização directa e prévia do Executivo do Estado e approvação do Poder Legislativo.

Após a troca de officios entre as repartições citadas houve cumprimento, não só quanto á restituição de trinta e dois contos quinhentos e dezeseis mil seiscentos e vinte dois réis (32:516\$622), como ainda sobre a retirada d'aquelles postos fiscaes.

Quanto á questão propriamente de limites, tive occasião de referir-vos na Mensagem que vos apresentei o anno passado que, homologada como se acha, até ao rio Machado, a demarcação, ainda assim, reconhecendo-se o que houve de irregular, o meu Governo daria a esse delicado e valioso assumpto o melhor de sua attenção, afim de que o Amazonas possa agir como de Direito fôr.

A opinião collectiva do Amazonas assistiu interessada á

discussão substanciosa que aqui houve, no tocante ao importante caso, que também mereceu da imprensa cuidada e alta attenção.

Em vigor a Lei n. 908, de 14 de setembro de 1917, declarando sem nenhum effeito o Accordo realizado a 14 de setembro de 1910 entre os Governos do Amazonas e de Matto Grosso para a execução da sentença do Supremo Tribunal Federal sobre os limites dos dois Estados, tenho agido com a necessaria prudencia no seu cumprimento, por entender que, assim, melhor serão defendidos os legitimos interesses do Amazonas.

Providenciei no sentido de restabelecer a acção judiciaria e administrativa do Estado do Amazonas no territorio ao sul do parallelo de 8°,48' de latitude meredional, a partir da margem direita do rio Madeira para leste, pondo em pratica as medidas assecuratorias de nossos direitos na região que procuramos rehaver, o que talvez aconteça amigavelmente; e, si assim fôr, ainda o será dentro do que resolvestes, para evidenciar a plenitude do que pertence ao Amazonas em terras disputadas por Matto Grosso.

Tendo S. E. Revdma. o Sr. Bispo de Prusiade, D. Francisco de Aquino Corrêa, Presidente de Matto Grosso, telegraphado sobre a questão ao seu representante aqui, o operoso Sr. Coronel Leopoldo de Mattos, então no desempenho do cargo de Delegado Fiscal d'aquelle Estado, fui, por este, informado de que aquella digna auctoridade desejava que se chegasse ao termino da pendencia, mediante entendimento alevantado que correspondesse, e os respeitasse, aos interesses tanto do Amazonas como de Matto-Grosso. D'ahi, a reunião que, sob minha presidencia, se effectuou no Palacio Rio Negro, a 14 de maio do anno corrente, e a que compareceram, além d'aquelle representante de S. E. Revdma., os Srs. Drs. Hamilton Mourão, secretario geral do Estado; Alfredo Augusto da Matta e Franklin Washington da Silva e Almeida, presidente e vice-presidente da Assembléa Legislativa; Desembargador Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, Deputados Aristides Rocha, Antonio Teixeira e Francisco Telles da Rocha, que constituem a Commissão de Poderes d'esta Casa; Pedro Regalado Epiphanio Baptista, leader da Assembléa; e Paulo Emilio Pereira da Silva, e Dr. Jonathas Fernandes, então procurador fiscal do Thesouro do Estado.

Os patrioticos desejos do respeitavel Presidente mattogrossense foram expostos pelo seu representante Sr. Coronel Leopoldo de Mattos,—que muito se impõe ao nosso apreço e consideração, pela maneira alevantada com que age na defeza dos interesses que lhe têm sido confiados, prestando ao meu Governo desvanecedoras attenções,—e tendem a solucionar o caso por meio amigavel que os interessados acceitem, desenvolvendo-se a discussão sobre os pontos de vista lembrados no momento. Não me opponho aos propositos do Governo do Estado vizinho e amigo, desde que possamos chegar a um ajuste que salvaguarde os nossos interesses, considerando que, por esse meio, ficará o Amazonas livre dos dispendios a que o obrigará a justa defeza de seus direitos, encaminhada a questão por outra fórma.

Dado conhecimento de tudo isto a S. E. Revdma. o Sr. Bispo D. Francisco de Aquino Corrêa, recebi de S. E. amistoso e cordeal radiotelegramma, que é uma affirmação precisa de seus altos sentimentos, demostrando-lhe eu, em minha resposta, a segurança de que nós, do Amazonas, nutrimos tendencias sinceras por ultimar o litigio amigavelmente, assegurando o que nos compete e respeitando o que competir ao grande Estado limitrophe.

Segundo é do vosso conhecimento, o eminente advogado Sr. Senador Epitacio Pessõa, quando consultado sobre esta questão, lembrou a sua solução por esse meio.

Das consequentes negociações oriundas d'aquelle entendimento dar-vos-ei sciencia opportunamente, sujeitando ao vosso alto criterio e lucida apreciação quanto occorrer sobre este melindroso e importante assumpto.

Poder Judiciario

Entre o culto Poder Judiciario do Estado e o meu Governo continuam a reinar perfeita harmonia de vistas e cordeaes relações, como se faz mistér para o regular funccionamento d'estes dois orgãos da soberania popular.

Tenho sempre cumprido e feito cumprir as decisões judiciaes, cuja execução me pertence ou é pedida, e attendido tambem ás solicitações no sentido de prestigiar as auctoridades judiciarias, garantindo-lhes o livre exercicio das funcções.

O Superior Tribunal de Justiça e as respectivas Camaras Civil e Criminal têm funccionado regularmente, havendo realizado 185 sessões, no anno de 1917, e 84 nos quatro primeiros mezes d'este anno.

Registo com muita satisfacção que os julgamentos das causas se têm effectuado em geral com a presteza que as fórmas processuaes permittem, sendo em grande parte evitadas as delongas d'outr'ora. Para isso, muito contribuiram, e de maneira incontestavel, como se esperava, a reorganização judiciaria, feita pela Lei n. 844, de 14 de fevereiro de 1916, e as medidas adoptadas pelo novo Regimento do Tribunal, promulgado em 15 de março do mesmo anno.

Todavia, a divisão do Tribunal em Camaras, posto tenha produzido esse beneficio, que não é de somenos importancia, não deixa de offerecer alguns inconvenientes, attento ao numero reduzido de membros d'aquella Egregia Corporação, pois, cada Camara póde funccionar com tres de seus membros, afóra o Presidente, que apenas tem voto de desempate nas questões de natureza civel. A experiencia tem demonstrado que não trouxe grandes vantagens a divisão do Collendo Superior Tribunal em Camaras, sendo mistér a modificação da Lei n. 844, n'esta parte, como faz sentir o Exmo. Sr. Desembargador José Lucas Raposo da Camara, ex-presidente da nossa alta Côrte Judiciaria, em seu relatorio.

Permittiu a actual organização que dois votos bastassem para a decisão que em muitos casos equivale a um ponto final no processo, porquanto o recurso de aggravo tem cabimento, não só de simples despachos interlocutorios, mas tambem de interlocutorios, com força de sentença definitiva e ainda de verdadeiras sentenças definitivas e terminativas do feito.

Cumpre lembrar que das decisões de aggravo, seja de petição, seja de instrumento, não cabe recurso algum, a não ser o de embargos de declaração, quando houvér na sentença alguma obscuridade, ambiguidade ou contradicção, ou quando se tivér omittido no accordam algum ponto sobre que devia haver condemnação; nunca, porém, infringentes do julgado ou de nullidade da sentença.

Em materia criminal, não é menor o inconveniente da actual organização, pois as questões mais controvertidas pódem ser resolvidas só por dois votos.

D'ahi resulta um certo desprestigio para as decisões do Tribunal, cuja jurisprudencia póde variar facilmente com o revesamento annual da metade dos membros de cada Camara, não permittindo aos juizes a especialização em cada um dos ramos civil e criminal, vantagem que se poderia invocar em favor da divisão.

Para obviar os inconvenientes referidos, será de bom alvitre a suppressão da divisão do Tribunal em Camaras, corrigindo-se por outro modo os defeitos do regimen anterior.

Submetto ao exame e ponderação dos Senhores Representantes do Estado a idéa de estabelecer que o Superior Tribunal se reuna em sessão ordinaria tres vezes por semana, bastando a presença de cinco Desembargadores, inclusive o Presidente, para a leitura, discussão e approvação da acta da sessão antecedente; distribuição dos feitos, assignatura de accordãos, entrega e passagem dos autos; discussão e decisão de prorogações de praso para inventario, de recursos e appellações civeis e commerciaes e das habilitações incidentes.

Para o julgamento de embargos a accordam ou á sua execução exija-se o comparecimento de sete juizes, pelo menos, inclusivé o Presidente. Nos demais casos, aqui não especificados, baste a presença de seis Desembargadores, pelo menos, incluindo o Presidente.

Com esse systema, tornar-se-á mais rapido o julgamento dos embargos a accordam ou á sua execução, o qual poderá realizar-se em qualquer sessão, em vez de aguardar a quintafeira de cada semana, actualmente destinada ás Camaras Reunidas.

Para dar maior solennidade á posse dos novos Desembargadores, lembro tambem o alvitre de ser o compromisso prestado perante o Tribunal, reunido em sessão ordinaria ou extraordinaria, e não apenas perante o Presidente, na Secretaria. Em seu relatorio, entre outros alvitres, lembra o Exmo. Sr. Desembargador Raposo da Camara a creação da estatistica judiciaria defeituosamente organizada pelo Decreto de 22 de dezembro de 1897; a revisão do Regimento de Custas; cogitando, em relação aos actos de casamento no interior das comarcas, de medidas garantidoras do instituto e attinentes ao preparo processual e investidura dos juizes adjunctos.

* *

Durante o anno de 1917, o Tribunal, em suas diversas sessões, proferiu 230 decisões, assim discriminadas:

Habeas-corpus	28
Acções, recursos e appellações criminaes	25
Petições de graça	6
Aggravos	37
Recursos e appellações civeis e commerciaes	53
Embargos ao accordam	59
Prorogação de praso para inventario	5
Reclamações, representações, recursos especiaes e não	
classificados	7
Conflictos de jurisdicção	3
Habilitações ao cargo de Juiz de Direito	3
Matriculas de juizes municipaes	4

* *

De 1 de janeiro a 31 de maio do corrente anno, foram julgadas 96 causas, sendo:

Habeas-corpus	15
Recursos e appellações criminaes	13
Petições de graça	2
Aggravos	7
Recursos e appellações civeis e commerciaes	25
Embargos ao accordam	20
Prorogações de praso para inventario	3
Reclamações, representações e recursos especiaes e não	X
classificados	11

* *

No dia 4 d'este mez, effectuou-se a eleição para Presidente do Superior Tribunal, sendo escolhido o integro Sr. Desembargador Paulino João de Sousa Mello, em substituição ao illustre Sr. Desembargador José Lucas Raposo da Camara, recaindo a escolha para Vice-presidente no illustrado Sr. Desembargador Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

* *

No que diz respeito á magistratura de 1.º instancia, todas as comarcas do Estado estão providas de Juizes de Direito, Municipaes e Promotores, inclusive a de Porto Velho, que, creada pela Lei n. 900, de 31 de agosto de 1917, foi solennemente installada em dezembro.

—Em novembro do anno passado, fiz, em obediencia ao preceituado no art. 423 da Lei n. 844, de 14 de fevereiro de 1916, a nomeação de todos os supplentes de Juizes Municipaes para as diversas comarcas e termos do Estado.

—Creando districtos judiciarios nos municipios d'esta capital, Labrea, Manacapurú, S. Gabriel, São Paulo de Olivença, Moura, Parintins, Maués, Floriano Peixoto, e Rio Branco, foram baixados, ad referendum d'esta Assembléa, os Decretos que vão mencionados na parte d'esta Mensagem relativa á Secretaria do Estado.

* *

Composta dos Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto e Paulino João de Sousa Mello e Dr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães, juiz de direito da capital, a commissão nomeada por meu antecessor para tratar da reorganização judiciaria do Estado e confecção dos codigos do processo civil e commercial e penal continúa os seus trabalhos.

Já publicada desde fevereiro de 1916, a Lei n. 844 da organização judiciaria do Estado, foi por mim sanccionada a Lei n. 920, de 1 de outubro de 1917, com a qual se fez a refórma do processo penal.

A commissão está agora ultimando o codigo do processo civil e commercial, podendo-se, com a segurança que nos inspiram a competencia e illustrações de seus dignos membros, prevêr que esse trabalho virá dotar o Estado d'uma lei processual merecedora de especial destaque, entre as suas congeneres de outros Estados do Paiz.

Assistencia Judiciaria

Tal instituto, louvavel creação da nossa Lei de organização judiciaria, tem actualmente como presidente o respeitavel Sr. Desembargador Franklin Washington da Silva e Almeida.

Máo grado o curto praso de sua existencia, vae a Assistencia fazendo sentir os beneficos resultados que se collimou com a sua creação, tendo já os seus illustres membros patrocinado as causas de diversos presos pobres, defendendo-lhes os direitos perante os tribunaes competentes.

Presidida pelo Exmo. Sr. Desembargador Franklin Washington da Silva e Almeida, tem a Assistencia, como membros, os Srs. Drs. Caio de Campos Valladares, Leopoldo T. da Cunha Mello, Isaias Bevilaqua e Olegario Castro, illustres advogados no fôro d'esta capital.

Palacio Rio Negro

Tendes conhecimento do contracto que, com o Estado, assignou o Sr. Coronel Luiz da Silva Gomes, por seu procurador, o Sr. Evaristo José de Almeida, para arrendamento do edificio á rua Municipal, d'esta cidade, havido, por execução hypothecaria, de Waldemar Scholz. Esse contracto de arrendamento foi realizado á razão de um conto de réis por mez, por espaço de cinco annos, com clausula de opção no praso de dezoito mezes.

Cumpri a vossa resolução, adquirindo para o Estado esse edificio, no que houve incontrastavel vantagem, bastando attender-se para estas elucidativas palavras do Diario Official:

"O palacete Scholz, actual Palacio Rio Negro, foi por escriptura lavrada nas notas do tabellião Alvaro Barroso de Sousa, d'esta capital, em 11 de abril de 1911, hypothecado por seu proprietario, o Sr. Waldemar Scholz, ao Sr. Coronel Luiz da Silva Gomes, pela importancia de 400:000\$000, a juros de 9°|° ao anno e pelo praso de um anno. A escriptura existe n'aquelle tabellionato, no livro n. 117, de fls. 82 v. a 83 v.

Em 27 de março de 1914, o Coronel Luiz da Silva Gomes, por seu advogado, Dr. Francisco Gomes Malveira, iniciou, perante o Juizo do Commercio de Manáos, a excussão da hypotheca, correndo o feito pelo cartorio João Santos.

Dos autos vê-se que, quando vendido o bem, em terceira e ultima praça pela importancia de 121:000\$000, sendo arrematante o proprio exequente, Coronel Luiz da Silva Gomes, era o Sr. Waldemar Scholz devedor ao mesmo da importancia de 618:000\$000, afóra as custas do processo, assim discriminada:

| Importancia emprestada..... | 400:000\$000
| Juros de 9 °|° ao anno, contados | de 1 de janeiro de 1913 a 13 | de outubro de 1916 (1.380 | dias) | 138:000\$000
| Honorarios do advogado, 20 °|° | 80\$000\$000
| Total | 618:000\$000

Além d'isso, antes de ser alugado ao Estado, o Palacio passou por varios concertos e adaptações, que orçaram mais ou menos em 10:000\$000, feitos pelo Coronel Luiz da Silva Gomes.

O Estado despendeu apenas, juntamente com a importancia da compra que foi de 200:000\$000, cerca de 10:000\$000 com os serviços de installação de luz electrica e outros pequenos trabalhos".

O Amazonas incluia-se em o reduzido numero de Estados que não possuiam um edificio, como o Palacio Rio Negro, compativel ao seu progresso e adeantamento.

Com a sua acquisição, houve innegavel vantagem para o erario publico, que, desde longos annos, vinha onerado com o aluguel mensal de um proprio, destinado ao fim que tem o Palacio Rio Negro, sobrecarregado ainda com as desepezas de concertos, adaptações, pinturas, etc.

Releva notar que a compra effectuada o foi, talvez, pela terça parte do valor do predio, que, por todas as suas condições, representa uma acquisição muito valiosa, sem as preoccupações do luxo e da sumptuosidade, mas demonstrativa tão somente de uma indeclinavel necessidade que foi agora attendida aqui, quando em outros Estados desde muito já tinha sido tomada na devida conta.

E por 200:000\$00 ficou o Amazonas de posse de um

edificio magnifico e moderno, que não lhe custaria menos de 600:000\$000, si o mandasse construir na actualidade, em em que a mão de obra e os materias estão carissimos, não levando em conta a economia de tempo da construcção.

* *

Eis a escriptura de venda e compra que fizeram o Sr. Coronel Luiz da Silva Gomes e sua esposa e o Estado do Amazonas :

> Saibam os que esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezoito, aos trinta dias do mez de janeiro, n'esta cidade de Manáos, capital do Estado do Amazonas, dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, compareceram, por me ser esta distribuida, como vendedores Luiz da Silva Gomes e sua esposa D. Rosa Lina Gomes, residentes n'esta cidade, elle actualmente em Portugal, maiores, brasileiros e proprietarios, n'este acto representados por seu procurador substabelecido José de Araujo Amora, casado, maior, brasileiro, commerciante, residente n'esta cidade, de accordo com as procurações passadas, a primeira em meu Livro de Notas numero duzentos vinte e sete, á folha oitenta; a segunda, ambos do vendedor, como reforço áquella, passada em Portugal, na cidade de Lisbôa, no dia dezoito de outubro de mil novecentos e treze e transcripta no meu Livro de Notas numero trezentos quarenta e dois, á folha quarenta e seis; a da vendedora passada em Notas do Tabellião Carvalho, na cidade da Labrea, n'este Estado, no dia dezeseis de outubro de mil novecentos e tres e transcripta em meu Livro de Notas numero duzentos oitenta e tres, á folha tres, onde se acha tambem transcripto o substabelecimento de Evaristo José de Almeida, em seguida á procuração, e finalmente o substabelecimento d'este ao referido José de Araujo Amora, no livro numero trezentos e sessenta e sete, a folhas trinta e um verso; como comprador o Estado do Amazonas aqui representado

por seu Procurador Fiscal Doutor Marcionilo Lessa, e como testemunhas Albino Moreira de Sant'Anna Lessa e Angelo Rodrigues Tolentino, moradores n'esta cidade, todos entre si conhecidos pelos proprios de que trato; dou fé. E ahi pelos mesmos Luiz da Silva Gomes e sua esposa D. Rosa Lina Gomes, por seu procurador substabelecido José de Araujo Amora, me foi dito perante as citadas testemunhas, que, sendo senhores e legitimos possuidores de um predio com dois portões lateraes de entrada sob numeros cento e cincoenta e cento e cincoenta e dois, situados á rua Municipal, d'esta cidade, freguezia dos Remedios, com muro e grade de ferro na frente e jardim na face anterior do mesmo predio que está construido no centro de um terreno de propriedade d'elles vendedores e se limita ao Nascente com Antonio Joaquim Nunes e ao Poente com Patricio da Gama Bentes, medindo quarenta e um metros e trinta e cinco centimetros de frente, com fundos para o lado do Sul, a extremar em parte com o igarapé de Manáos, havido por excussão hypothecaria de Waldemar Scholz, de accordo com a carta de arrematação passada a favor do vendedor Luiz da Silva Gomes, no dia vinte de novembro de mil novecentos e dezeseis, extrahida dos autos de excussão hypothecaria movida pelo mesmo Luiz da Silva Gomes contra Waldemar Scholz; vinham pela presente fazer venda, como de facto vendem, ao Estado do Amazonas, não só do alludido predio e dependencias, que constam de um edificio de habitação nobre e uma casa baixa, contigua que serve de cozinha, despensa, dois quartos, banheiros e uma garage, uma casa abarracada e um quarto contiguo e installações hyppicas que poderá servir para garage' ou qualquer outra installação, sendo tudo de pedra, tijollo e cimento, como tambem as installações electricas e os lustres, as installações dos banheiros e de hygiene, tapete, passadeira da escada, um dito do salão nobre e um outro na entrada do corredor da cozinha, achando-se tudo descripto em uma planta separada que fará parte integrante d'esta escriptura, juntamente com a Carta de Arrematação acima referida, cuja venda é feita pela importancia

de duzentos contos de réis que do Estado do Amazonas, por mão de seu dito Procurador Fiscal Dr. Marcionillo Lessa, recebeu o mesmo José de Araujo Amora, procurador dos vendedores n'este acto, em moeda corrente e legal do Paiz, que contou, achou certa, comsigo guardou e deu a corespondente quitação, em nome de seus constituintes; que elles vendedores, desde já se demittem de todo o dominio, posse, direito e usufruição que agora tinham no alludido bem, suas dependencias, pertenças, servidões e accessões, para que o mesmo Estado do Amazonas, comprador, logre, possua, desfructe e de tudo disponha como sua propriedade que fica sendo de hoje em deante. Que a presente venda é feita de sua livre e espontanea vontade e sem constrangimento ou conluio de pessôa alguma. Disseram mais que acceitarão a auctoria, quando a ella forem chamados, bem como a prestar evicção ao comprador e a responderem pelos vicios redhibitorios, sendo n'este acto entregue o alludido predio, livre e desembaraçado de quaesquer onus ou litigio, em virtude das certidões negativas expedidas pelos officiaes de registos de Hypothecas, et cetera, d'esta cidade, data de hoje, que me foram aqui exibidas e entregues ao comprador. Pelo Estado do Amazonas, por seu procurador Fiscal Dr. Marcionillo Lessa, devidamente auctorizado em officio, sob o numero quarenta e seis do Governo do Estado, datado de vinte e cinco do mez corrente e adeante transcripto, foi dito que acceitava esta escriptura de compra na fórma acima declarada; e que o predio, mais dependencias e servidões, d'ora avante, servirão exclusivamente para o Palacio do Governo do Estado que n'elle já se acha installado por arrendamento e que terá a denominação de Palacio "Rio Negro"-Officio-Estado do Amazonas-Manáos, Palacio (officio) do Governo cinco de janeiro de mil novecentos e dezoito.-Numero quarenta e seis—Primeira Secção—Senhor Inspector do Thesouro-Auctorizo-vos a fazer a acquisição do Palacio "Rio Negro", pela quantia de duzentos contos de réis, por conta da verba consignada na letra i do paragrapho quinze da Lei

numero novecentos quarenta e dois, de vinte e tres de outubro de min novecentos e dezesete.-Saúdo-vos. (a) Doutor Alcantara Bacellar.—Cumpra-se. Ao Doutor Procurador Fiscal.—Thesouro -vinte e seis-janeiro-mil novecentos e dezoito. (a) B. Valle.—Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante as partes e testemunhas que achando-a conforme assignam todos: dou fé. Eu, Francisco Eduardo Espindola, tabellião interino, a escrevo e asigno. O Tabellião interino Francisco Eduardo Espindola. Manáos, trinta de janeiro de mil novecentos e dezoito (a) José de Araujo Amora, Marcionillo Lessa, Albino de Sant'Anna Lessa, Angelo R. Tolentino.—Transladada hoje pela primeira vez. Eu, Francisco Eduardo Espindola, Tabellião interino, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade, o Tabellião interino, Francisco Eduardo Espindola.

Universidade de Manáos

Cabe-me dedicar a essa instituição de ensino superior algumas palavras referentes ao seu movimento e ao estado actual de prosperidade que a impõe, justamente, ao conceito da Administração publica de que sois, Srs. Deputados, eminentes collaboradores.

O meu Governo tem o maior desvanecimento em registar os progressos da Universidade de Manáos, pois, em cada anno decorrido, ella reune aos seus reaes triumphos um novo patrimonio, que a todos nós do Amazonas cumpre zelar, porque as suas conquistas se reflectem no desenvolvimento intellectual do nosso meio e na necessaria affirmação da nossa cultura scientifica.

Do vosso ultimo periodo de trabalhos á presente data, a Universidade teve a apoial-a uma sequencia de factos oriundos dos altos Poderes da Republica, representados pelo Legislativo e pelo Executivo, porfiando ambos n'um serviço valioso ao Amazonas, qual o do amparo ao ensino superior entre nós.

Esses factos foram: o reconhecimento da Universidade como instituição de utilidade publica; a revogação do dispositivo da Lei organica do ensino, que exigia a população de cem mil habitantes para que qualquer cidade pudesse manter uma escola de ensino superior equiparada; o auxilio orçamentario, para 1918, de vinte contos de réis aos cursos mantidos pela Escola Agronomica; e a declaração de idoneidade necessaria a transferencias de alumnos para as Faculdades reconhecidas.

Por sua vez, a Universidade não tem repousado sobre esses louros, esforçando-se sempre para a execução integral do seu programma, sob a administração geral d'esse lucido espirito de capacidade e de esforço que é o Sr. Dr. Astrolabio Passos, professor distincto, honra da nossa classe medica e cidadão dos mais acatados e prestimosos á causa publica.

Dos varios aspectos de sua vida interna e possibilidades futuras são dignos de attenção os esfoços que a Univeridade despende a favor de seu ensino agricola, estando actualmente empenhada na localisação de um Aprendizado annexo á sua Escola Agronomica, ao mesmo passo que estuda a creação de um Posto Zootechnico, visando o ensino de veterinaria e a applicação, ao Amazonas, dos modernos processos da pecuaria.

Interessando-se pelos problemas que dizem respeito á saúde publica, a Universidade installará, dentro d'este anno lectivo, um ambulatorio que ficará annexo á sua Faculdade de Medicina, o qual, embora modesto, possa contribuir com efficiencia para a prophylaxia das tres principaes endemias que flagellam as nossas populações da capital e do interior:—ankilostomiase, paludismo e leshmaniose.

Extendendo a sua acção benefica ao interior do Estado, cujos municipios, como o da capital, a subvencionam, a Universidade mantem a Associação Vulgarisadora do Ensino, da qual os principaes fins se resumem na momentosa propaganda da instrueção popular.

E nem só no Amazonas esse nosso estabelecimento de ensino superior exerce a sua influencia, mas tambem fóra do Estado e mesmo do Paiz, pelas suas relações com eminentes personalidades e instituições scientificas do mundo culto, sendo principal vehiculo d'esse intercambio a sua revista Archivos.

Sobreleva notar que a mocidade academica tem sido collaboradora n'essa obra de expansão intellectual, sendo licito referir o sympathico movimento promovido a prol da creação de um curso facultativo de lingua e litteratura hispano-americana, que a Universidade iniciará este anno, n'um soberbo gesto de estima e confraternidade ás demais nações do continente, secundando, patrioticamente, os elevados descortinos da politica internacional do Brasil.

Terminando estas informações, tranquillisam-me a esperança de que a Universidade continuará a elevar o nome do Amazonas e a certeza de que vós, Srs. Deputados, muito podereis concorrer para o brilhante futuro d'essa casa de ensino.

* *

Tenho as seguintes notas acêrca dos varios departamentos universitarios, onde fazem seus estudos mais de trezentos alumnos :

Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes: director Dr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães.—E' a unica das Faculdades que dispõe de autonomia didactica, conforme resolveu a Congregação Geral da Universidade. Possue, nos cinco annos em que se divide o seu curso, 120 alumnos, matriculados e ouvintes, de ambos os sexos. Aguarda decisão do requerimento de fiscalização, que a sua Directoria dirigiu ao Ministro do Interior. Completaram o curso de sciencias juridicas e sociaes, em 1917, dez alumnos.

Faculdade de Medicina: director, Dr. José Francisco de Araujo Lima.—Conta 60 alumnos de um e outro sexo, dos quaes vinte candidatos ao curso medico e os restantes distribuidos nos tres cursos de Odontologia, Pharmacia e Obstetricia. A Faculdade mantem um curso gratuito de assistencia dentaria, com os seus proprios recursos, attendendo mensal-

mente a dezenas de clientes. Apresentou, em 1917, á conclusão de seus cursos, 5 cirurgiões dentistas e um pharmaceutico.

Faculdade de Engenharia: director, Dr. Francisco Lopes Braga.—Mantem, com apreciavel regularidade, os cursos de agrimensura e de agronomia, com um total de quarenta alumnos. A Escola Agronomica, que lhe é annexa, tem organização identica á dos cursos medios de agricultura, diplomando agronomos. Os estudantes de agronomia, que são em numero de trinta e seis, fazem a aprendizagem pratica no Campo de Experimentação do Horto Florestal do Estado, onde ha culturas proprias. Na Faculdade, concluiram seus cursos, em 1917, um agrimensor e um agronomo.

Faculdade Militar: director, Coronel Dr. Pedro Botelho da Cunha.—Acaba de ser organizada, sob o regimen da regulamentação do ensino militar do Paiz, para funccionar com o curso de aperfeiçoamento da instrucção de infanteria do Exercito, sendo gratuitas as matriculas. Avulta de sessenta, o numero de candidatos a esse curso, que é preleccionado por distinctos officiaes do Exercito.

Faculdade de Sciencias e Lettras : director, Dr. Vicente Telles de Sousa Junior.—Funcciona essa Faculdade com um curso annexo ás suas congeneres, de estudos superiores, tendo matriculados vinte alumnos, para exames parcellados, de accôrdo com as novas disposições do ensino secundario da Republica.

Instituto Geographico e Historico do Amazonas

Esta respeitavel Associação scientifica, creada sob os auspicios do Governo do Estado, está definitivamente installada á rua São Vicente, d'esta cidade, em proprio estadoal.

Achando-se o edificio quasi em ruinas, não tendo o Ins-

tituto recursos para os necessarios reparos, e attendendo a tratar-se d'uma Sociedade que apenas começa e que virá a prestar grandes serviços ao Amazonas, resolvi deferir a solicitação que me fez o seu illustre Corpo Administrativo, mandando fazer as respectivas obras, mediante concorrencia publica. Hoje, esses concertos e algumas adaptações necessarias estão concluidos, ficando o predio livre da ruina a que, fatalmente, chegaria.

Funccionando regularmente, como ora está o Instituto, bem poderia ser entregue á sua guarda e conservação a valiosa collecção Numismatica do Estado, de accôrdo com o projecto apresentado, ao anno passado, a esta Assembléa, pelo illustre Deputado Sr. Dr. Adriano Jorge e firmado também pelos seus nobres collegas Dr. Jonathas Pedrosa Filho e Coronel Raymundo Neves.

E' justo tambem que lhe seja concedido um auxilio annual, para o custeio do seu expediente, desde que a Associação é um Corpo Consultivo, destinando-se ao estudo e solução de problemas de capital interesse publico.

Serviços Electricos do Estado

A Manáos Tramways and Light Company, Limited, continúa como arrendataria dos Serviços de Viação e Luz, de propriedade do Estado, pagando, actualmente, uma renda de 240:000\$000 annuaes, sempre pontualmente recolhida aos cofres do Thezouro Publico.

A empreza tem dado satisfactoriamente execução ao seu contracto, mantendo todo o material rodante e das usinas em perfeito estado de funccionamento, conservação e asseio. Duplicou as linhas todas que o contracto exigia, abandonou as velhas usinas e installou uma nova, com geradores para tracção, luz e força motriz.

A crise que assoberba a todos os ramos da actividade tem-se reflectido, de modo intenso, na economia interna da Companhia arrendataria dos Serviços Electricos do Estado. A sua receita vae assustadoramente decrescendo, na proporção da constante diminuição do movimento no trafego. Linhas existem nas quaes, em certas horas, os bonds trafegam sómente com o motorista e o conductor, razão por que o respectivo horario tem sido provisoriamente alterado, sendo mais espaçadas as viagens.

Apezar do encarecimento elevado do combustivel e de todos os materiaes necessarios ao funccionamento dos Serviços, o meu Governo não sanccionará qualquer augmento no preço das passagens e no fornecimento da luz ao Estado ou aos particulares. Os preços de hoje são os mesmos de outr'ora, e assim permanecerão.

A cidade está actualmente illuminada por 357 lampadas de arco voltaico, com o poder illuminativo de duas mil velas cada uma, por noite de onze horas.

Quando necessario, o numero de lampadas poderá ser augmentado, porque os geradores para a illuminação fornecem 20.000 lampadas de 16 velas para a illuminação particular e 400 lampadas de arco voltaico de 2.000 velas de consumo de 500 watts para luz publica.

Nada deixa a desejar a illuminação da cidade, como a dos edificios publicos e particulares. O Estado paga 350 réis por kilwalt-hora e os consumidores particulares 700 réis. A illuminação electrica é, presentemente, mais modica que a de kerozene. No vizinho Estado do Pará a companhia que explora os serviços cobra 1\$000 por kilwalt-hora.

Acceitei a modificação do contracto proposta pela Companhia, no sentido de insental-a da obrigação prevista na clausula sexta do contracto; isto é, da construcção das linhas das ruas Emilio Moreira e Leonardo Malcher, visto como os meus antecessores prorogavam, indefinidamente, o praso para esse serviço, não só porque as condições economicas e financeiras do municipio não permittem o preparo das ruas para a collocação das linhas, como tambem a actual situação dos mercados europeus e americano, com a guerra que conflagra o mundo, não faculta a execução de qualquer encommenda; e, si a exe-

ção, por preço exhorbitante, fosse conseguida, ver-se-ia a empreza embaraçada com a difficuldade de transporte.

Por outro lado, ha a ponderar que a exigencia da execução d'essas linhas traria, como consequencia, a desorganização dos serviços já installados, que convém manter e conservar no estado em que se encontram.

Accresce que, como compensação, a Companhia se obrigou a iniciar, desde logo e a terminar dentro de um anno, a construcção de uma nova linha na Villa Municipal, partindo acima do Reservatorio, percorrendo as ruas Maceió, Recife e Therezina e tendo como ponto terminal a praça Silverio Nery.

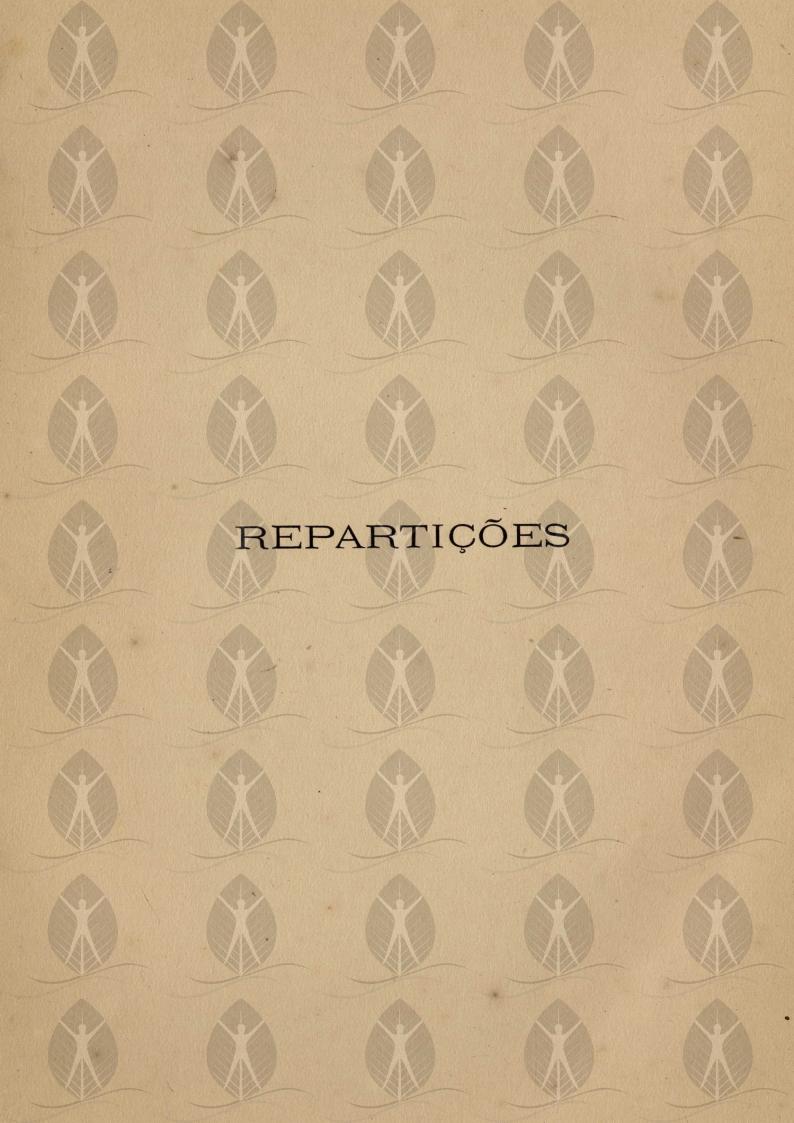
Bairro populoso, com bellas vivendas, necessario se tornava dotal-o, urgentemente, com esse melhoramento, prescindivel, por ora, nas ruas Emilio Moreira e Leonardo Malcher, no centro da cidade, porém mais deshabitadas.

Melhorem as condições do Estado e é de interesse da propria Companhia intensificar o trafego, desde que é esta a sua essencial fonte de receita.

O meu acto, Srs. Deputados, foi praticado ad referendum d'esta Assembléa, que d'elle conhecerá pormenorisadamente.

Cabe-me scientificar-vos tambem que, ao assumir o Governo, encontrei a Companhia com grandes saldos no Thezouro, os quaes tenho procurado amortizar, satisfazendo, outrosim, em dia, na minha administração, o consumo de luz.









Secretaria Geral do Estado

A' frente d'esta Repartição, occupando o elevado cargo de Secretario Geral do Estado, como auxiliar de minha immediata confiança, permanece o illustre Sr. Dr. Hamilton Mourão.

Tendo sido nomeado 1.º tabellião de notas d'esta capital, pediu e obteve sua exoneração do cargo de Director Geral da Secretaria, que vinha exercendo com a maior intelligencia e criterio, desde o inicio de meu Governo, o operoso Sr. Coronel Raymundo de Castro Monteiro. Para substituil-o, nomeei por acto de 19 de março d'este anno o zeloso Sr. Dr. João Huascar de Figueiredo, que se tem revelado funccionario dos mais competentes.

Como Officiaes de Gabinete, conservo os Srs. Drs. Leopoldo T. da Cunha Mello e Alcides Bahia, que, dedicadamente, com a alta cultura de que dispõem, me têm prestado os mais relevantes servicos. ——Quasi todas as Repartições publicas do Estado têm, algumas já na vigencia de meu Governo, passado por varias refórmas, notadamente quanto á sua regulamentação.

A Secretaria Geral do Estado, porém, a não ser a annexação da antigo Directoria de Terras e Obras Publicas, que constitue hoje uma secção, em virtude da Lei n. 686, de 7 de outubro de 1911, e a creação, ao anno passado, de outra secção nova—a de Agricultura e Industria Pastoril—, nenhuma alteração soffreu, quando, pela citada Lei n. 686, ficou o Governo auctorizado a reformal-a, o que até agora não se fez. ella, entretanto, mais do que qualquer outra, Precisa de uma refórma radical e ampla, pois se rege ainda pelo Regulamento que baixou com o Decreto n. 748, de 4 de dezembro de 1905. Esse Regulamento, além de não estarem mais em vigor muitas de suas disposições, não condiz ao systema administrativo de uma Secretaria unica, repartição centralizadora para onde convergem todos os publicos serviços e d'onde derivam, directamente, todos os actos da Administração, porque d'elle são excluidas as demais repartições, junto quaes a Secretaria Geral não tem, como deveria ter, ingerencia immediata. Seus confeccionadores, ao elaborarem-no, certo, estavam ainda sob a impressão da existencia das varias secretarias autonomas, já então extinctas pelo Decreto n. 483, de 31 de julho de 1900: e d'ahi o cerceamento de attribuições, maxime as conferidas ao Secretario Geral que, na lettra do alludido Regulamento, é simplesmente o chefe de uma Repartição e não o immediato auxiliar do Governdor, e do qual, constitucionalmente, todos os demais devem receber ordens, n'uma certa relação de dependencia.

Assim, tenho em vista reformar o referido Regulamento, á semelhança do que foi feito no Rio de Janeiro, no Espirito Santo, em Pernambuco, no Pará e em outros Estados, que adoptaram mechanismo administrativo identico ao nosso, de modo a abranger todos os serviços publicos, reunindo-os na Secretaria Geral, que os distribuirá pelos demais departamentos.

Será, como deveis ter deprehendido, uma refórma complexa e de certa amplitude, especie de consolidação ou de codificação de todos os regulamentos ora em vigor nas diversas repartições, enfechada a superintendencia dos serviços respectivos nas mãos do Secretario Geral, cuja personalidade terá, então, o relevo que teve em vista dar-lhe a Constituição do Estado.

Isto posto, dependendo essa refórma de estudo e ponderação, e por que a julgue indispensavel, tenciono nomear uma commissão para, sob a presidencia do Secretario Geral, leval-a a effeito; pelo que vos solicito uma auctorização especial para esse fim.

— Tal como se encontra actualmente organizada, consta a Secretaria Geral de cinco secções, das quaes, duas,—a de Terras e Obras Publicas e a de Agricultura e Industria Pastoril —, sendo, como são, secções technicas, se regem pelos regulamentos que lhes são proprios. As demais, orientadas conforme ficou dito acima, pelo Regulamento n. 748, de 7 de outubro de 1905, têm a incumbencia do estudo dos negocios a cargo da Secretaria propriamente dita e da organização e feitura dos actos e officios do Governador e do Secretario.

Todos os serviços a cargo d'essas tres secções encontramse em perfeita ordem e são feitos com escrupulosa regularidade, graças ao zelo dos funccionarios que os executam, cumprindo conscienciosamente seus deveres.

——Foi o seguinte o movimento da Secretaria Geral, pelas referidas secções, de 31 de maio do anno findo a egual da ta d'este anno:

Leis promulgadas—50; Leis vetadas—2; Decretos: lavraram-se os de numero 1.205 a 1.285; Portarias de nomeação, exoneração, designção, disponibilidade, licença, etc.: foram baixadas 348; Officios e circulares: expediram-se 3.000; Editaes: affixaram-se 16.

Além d'isso, deram entrada na Portaria da Repartição 2.799 requerimentos, que foram devidamente despachados.

— Das Leis mencionadas tendes plena sciencia, quer das promulgadas, quer das vetadas, cujas razões de véto foram devidamente enviadas a esta nobre Assembléa.

Dos Decretos, porém, alguns não estão ainda no vosso conhecimento, destacando-se d'entre estes, pela sua relevancia, os seguintes:

- N. 1.238, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1917.—Restabelece na villa de Coary a Collectoria de Rendas Estadoaes.
- N. 1.241, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1917.—Abre na Lei Orçamentaria vigentê (1917) o credito de dez contos de réis (10:000\$000), para occorrer ao pagamento da subvenção da linha de navegação do rio Japurá, correspondente aos mezes de novembro e dezembro.
- N. 1.246, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1917.—Proroga até 31 de janeiro de 1918 o praso marcado para o pagamento do imposto de industria e profissão.
- N. 1.251, DE 8 DE JANEIRO. Revoga os artigos
 54 e 55 do Regulamento Geral da Imprensa
 Publica e a fórma de pagamento dos officiaes, operarios e revisores da mesma Repartição.
- N. 1.252, DE 10 DE JANEIRO.—Crêa, sob a dependencia directa e immmediata do Chefe de Policia do Estado, constituindo uma secção da Repartição da Policia Civil, o Gabinete de Identificação e Estatistica.
- N. 1.256, DE 21 DE JANEIRO. Abre na Lei Orçamentaria vigente o credito na importancia total de 100:246\$142, para cobrir o desfalque verificado nos cofres do Deposito Pu-

blico, de accórdo com o art. 14 da Lei n. 942, de 23 de outubro de 1917.

- N. 1.259, DE 28 DE JANEIRO. Dá Regulamento para as casas de emprestimos sobre penhores.
- N. 1.260, DE 2 DE FEVEREIRO. Altera a maneira da arrecadação dos impostos estadoaes no Municipio de Borba.
- N. 1.261, DE 15 DE FEVEREIRO. Equipara as Collectorias de Benjamin Constant e Porto Velho á de Maués.
- N. 1.262, DE 18 DE FEVEREIRO. Suspende a cobrança do imposto addicional de 3 ° | ° sobre a borracha.
- N. 1.263, DE 22 DE FEVEREIRO. Proroga até 31 de março do corrente anno o praso marcado para pagamento, sem multa, do imposto de industria e profissão.
- N. 1.265, DE 28 DE FEVEREIRO. Altera a denominação da Força Policial do Estado.
- N. 1.267, DE 7 DE MARÇO. Crêa um Posto Fiscal na fóz do rio Solimões e dá outras providencias.
- N. 1,269, DE 8 DE MARÇO. Dá novo Regulamento interno á Força Policial do Estado—Auxiliar do Exercito Activo.
- N. 1.270, DE 8 DE MARÇO. Dá novo Regulamento disciplinar á Força Policial do Estado Auxiliar do Exercito Activo.
- N. 1.273, DE 1.º DE ABRIL. Proroga até 31 de maio proximo o praso para o pagamento, sem multa, do imposto de industria e profissão relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

- N. 1.276, DE 5 DE ABRIL. Reorganiza a Instrucção Publica do Estado.
- N. 1.281, DE 26 DE ABRIL. Revoga o Regulamento a que se refere o Decreto n. 1.269, de 8 de março de 1918.
- N. 1.282, DE 2 DE MAIO. Crêa um grupo escolar com a denominação de "Oswaldo Cruz", na cidade de Humaythá.
- N. 1.284, DE 20 DE MAIO. Adopta, no plano de uniforme da Força Policial do Estado—Auxiliar do Exercito Activo, polainas de couro preto.
- N. 1.285, DE 28 DE MAIO. Isenta da prova de theses os candidatos inscriptos ao concurso de trabalhos manuaes e economia domestica da Escola Normal.
- N. 1.208, DE 6 DE JUNHO DE 1917; n. 1.221-A, de 25 de julho; n. 1.224-A, de 30 de agosto; 1.235, de 31 de outubro; 1.240, de 30 de novembro; 1.243, de 24 de dezembro; 1.253, de 12 de janeiro d'este anno; 1.254, de 17 de janeiro; 1.255, de 21 de janeiro; 1.268, de 8 de março; 1.271, de 9 de março; e 1.283, de 15 de maio, que, respectivamente, crêam e reorganizam os Districtos Judiciarios de Casamentos em Labrea, Manacapurú, S. Gabriel, S. Paulo de Olivença, Moura, Parintins, Maués, Manicoré, Floriano Peixoto, Manáos e Rio Branço.

Submettendo esses Decretos á vossa criteriosa apreciação e estudo, de varios dos quaes vão copias em annexo, devendo remetter-vos os demais em avulso, solicito a sua approvação.

Das Portarias baixadas, merecem ser apontadas, entre outras, por sua importancia, as que se seguem:

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1917: — Nomeia uma commissão composta dos funccionarios de Fazenda, Cyriaco Alves Muniz, Felippe Joaquim de Sousa Netto e Bartholomeu de Lima Guerreiro, para examinar a escripturação da Imprensa Publica, apresentando minucioso relatorio.

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1917: — Nomeia uma commissão composta dos funccionarios de Fazenda, Evandro Serra Lima de Azevedo, Octavio Freire e Bartholomeu de Lima Guerreiro, afim de apurar as irregularidades existentes na Secretaria da Junta Commercial.

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO D'ESTE ANNO: —

Designa o Sr. Dr. Marcionillo Lessa, procurador Fiscal dos Feitos da Fazenda, para ir
em commissão ao Pará, afim de representar
a Fazenda do Estado na acção de manutenção de posse em que são partes R. P. Brasil
e o Estado do Amazonas.

PORTARIA DE 13 DE ABRIL: — Nomeia uma commissão composta dos funccionarios de Fazenda, Cyriaco Alves Muniz e Evandro Serra Lima, e do chefe de secção em disponibilidade da Secretaria do Estado, João Jovino Baptista da Rocha, para proceder a rigoroso exame em toda a escripturação da Junta Commercial, a contar de 4 de novembro de 1910 a 22 de janeiro de 1917

A par d'estas, cumpre-me chamar vossa attenção para as Portarias, pelas quaes foram concedidas licenças a funccionarios publicos. Taes favores, pela sua frequencia, necessitam de um correctivo, que só póde ser decretado com a modificação da Lei n. 169, de 22 de maio de 1897, que regula a concessão d'essas licenças, por maneira a prohibir, expressamente, que funccionarios que não tenham seis mezes de effectivo exercicio no cargo possam requerel-as. Parece-me o unico

meio de remover os abusos. E seria tambem conveniente que apenas, depois de decorrido esse tempo de exercicio, fossem concedidas ferias e dispensas de serviço.

* *

Relativamente aos editaes affixados, quasi todos o foram por solicitação do Ministerio da Justiça, Ministerio do Exterior, Faculdades Federaes e Supremo Tribunal, ora para concursos a vagas abertas nos cargos de lentes d'essas Escolas Superiores e de Juizes Federaes, ora para concessão de exequatur a consules de paizes extrangeiros.

Ha, porém, o de 18 de julho de 1917, em que o Governo do Estado abre concorrencia para o serviço de navegação entre o porto de Manáos e a villa Bittencourt, no rio Japurá, com uma viagem mensal, tocando a embarcação nos portos de Manacapurú, Codajás, Coary, Teffé e varios outros pontos, á qual se apresentou apenas o Sr. Felippe Bemfica, cuja proposta foi acceita e approvada, lavrando-se, no Contencioso Fiscal, o competente contracto, que figura entre as publicações do Diario Official.

Ahi está, em synthese, o movimento das tres secções a que, como vimos acima, compete o serviço da Secretaria do Estado.

Secção de Terras e Obras Publicas

Continúa entregue ao zelo e competencia profissional do Sr. Dr. Lourival Alves Muniz a Secção de Terras e Obras Publicas, annexa á Secretaria Geral do Estado.

Foi o seguinte o resultado dos serviços que por ella correram, durante o perodo de 1 de junho de 1917 a 31 de maio ultimo:

Obras publicas: — Limitaram-se a reparos e concertos as obras executadas n'estes ultimos doze mezes.

Nenhum serviço novo foi iniciado, de conta do Estado, para não sobrecarregar as despezas orçamentarias, concluin-

do-se apenas, sob a direcção do Dr. João Paulo Ferreira Dias, engenheiro da Secção, as obras do grupo escolar da cidade de Humaythá; o qual se inaugurou a 15 de maio.

Esses trabalhos, que nada têm de sumptuarios ou superfluos, mas são todos de natureza necessaria e util, foram effectuados nos seguintes edificios: Quartel de Cavallaria, Quartel do Batalhão Policial, Deposito Publico, Thesouro do Estado, Secretaria do Governo, Edificio em construcção da Chefatura de Policia, Theatro Amazonas, Gymnasio e Escola Normal, grupos escolares "Conego Azevedo", "Gonçalves Dias", "Silverio Nery", "P. Bittencourt" e "José Paranaguá", n'esta capital, e grupo escolar "Oswaldo Cruz", já referido, em Humaythá. Com elles despendeu-se apenas a importancia de réis 107:048\$000, que, para o estado em que se encontravam aquelles edificios e o preço avultado dos materiaes de construcção, representa um despendio relativamente pequeno.

Muito ha ainda, porém, a fazer sobre esse objecto, pois o Theatro Amazonas, que soffreu apenas ligeiros reparos; o Palacio da Justiça, as pontes que ligam os varios bairros d'esta capital, notadamente a da Cachoeira Grande, e outros proprios do Estado, necessitam de reparos urgentes, sem os quaes cahirão em estado de completa ruina, quando será mister, talvez, construir de novo.

Espero, portanto, muito embora fazendo sacrificios, que dentro em pouco terei tudo restaurado, o que constituirá não pequeno serviço.

—As obras de melhoramento da estrada de rodagem da colonia Campos Salles, dirigidas por um dos engenheiros da Secção, pouco ou nada progrediram, não só devido ás chuvas abundantes que interrompiam, a cada passo, os trabalhos, como, e principalmente, pela falta de meios pecuniarios, indispensaveis para occorrer ao pagamento dos operarios.

^{——}A' margem d'esses, iniciaram-se dois melhoramentos

de alta monta: o levantamento da estrada de rodagem de Humaythá á Labrea e a construcção de uma outra de Caracarahy ao lago do Rei, no Rio Branco.

——Por acto de 22 de setembro, designei o competente engenheiro Dr. Erasmo Gnone, para, de accôrdo com o orçamento approvado, fazer o primeiro d'esses serviços; e, por acto de 22 de novembro, designei o não menos competente engenheiro Dr. João Augusto Zany, chefe da Secção de Agricultura e Industria Pastoril, para levar a effeito o segundo.

Cumpre salientar que taes serviços não estão sendo executados a expensas do Estado, que apenas os administra, pois que, para a estrada de Humaythá á Labrea, concorrem as respectivas municipalidades, e, para a de Caracarahy ao lago do Rei, o Governo Federal, que, tendo já despendido, para esse fim, cincoenta contos de réis, dará mais cem, a respeito de cuja entrega ao Thesouro do Estado tive communicação de que iam ser dadas as ordens competentes á Delegacia Fiscal n'este Estado.

Estão os mesmos serviços bastante adeantados, sendo que, com as grandes enchentes d'este anno, foi forçoso suspendel-os provisoriamente, devendo ser, porém, reencetados dentro em breve.

Acho que o Estado, tendo em consideração que, por essa fórma, concorreria para empreendimentos de indiscutivel utilidade, dos quaes poderá auferir vantajosos proventos, deveria, na medida de suas possibilidades economicas, auxilial-os, alvitre este que espero tomareis na consideração merecida.

* *

Venda de terras. — No que diz respeito á venda de terras devolutas, deram entrada, durante o periodo referido, na Secção, e foram por esta encaminhados, 651 requerimentos sobre designação de profissionaes para as demarcações de lotes pretendidos, e 235 autos de demarcações já effectuadas, os quaes têm sido submettidos ao processo regulamentar.

Foram expedidos 137 titulos de terras, dos quaes 128 definitivos e 9 provisorios, sendo essas terras, em sua maior parte, destinadas ás industrias extractivas da gomma elastica e agricola. A area das terras concedidas, constante dos titulos definitivos, sobe a 3.669.449.080 metros quadrados, de cujos lotes 122 foram concedidos, mediante venda, produzindo uma receita de réis 33:750\$150, e 6 por legitimação de posses, justificando previamente os posseiros que tinham cultura effectiva e morada habitual, como preceitúa a lei, desde epocha anterior á proclamação da Republica.

—Não tendo sido apresentados a registo na Secção de Terras os titulos de grande numero de lotes de terrenos, nas colonias agricolas Campos Salles e Pedro Borges, mandei affixar editaes, offerecendo-os á venda, o que tem dado em resultado apparecerem muitos pretendentes que os têm requerido por compra, na fórma do Regulamento.

——De accôrdo com a disposição contida no art. 6.º da Lei n. 942, de 23 de outubro de 1917, que estabeleceu a taxa cadastral, incidindo sobre todas as terras legitimadas, compadas ou simplesmente occupadas, nomeei, por acto de 21 de marco d'este anno, uma commissão, constituida pelos Srs. Drs. Lourival Alves Muniz, chefe da Secção de Terras e Obras Publicas; Marçal Ferreira da Silva, chefe da Secção de Agricultura e Industria Pastoril, e Antonio Telles de Sousa, auxiliar da primeira d'essas Secções, para colher, nos archivos e nos cartorios d'esta capital e dos municipios do interior, as necessarias informações áquelle respeito, não tendo essa commissão, até agora, podido desempenhar-se completamente d'essa incumbencia, á vista dos vultuosos serviços que terá de emprehender, nos quaes despenderá longo tempo. Segundo estou informado, já foram, entretanto, examinados, no archivo da Secretaria do Estado, 1634 documentos, que representam uma area total de 2.240:333.817, 2 43 os quaes se encontram devidamente arrolados e catalogados.

Convém ainda notar que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda

resolvido, em attenção a um pedido que lhe fiz, mandar entregar ao Estado os documentos referentes a suas antigas terras existentes no archivo da Delegacia Fiscal, virá este facto não só regularizar o censo de nossas terras patrimoniaes, como facilitar, até certo ponto, a ingente tarefa entregue áquella commissão.

Concluida que seja, portanto, tão importante tarefa, que trará, certamente, com o imposto creado, grande vantagens economicas para o Estado, poderá ter este, ao mesmo passo, confeccionado com os dados que pouco a pouco se forem adquirindo e seleccionando, d'entre os muitos que por ahi existem dispersos e pouco conhecidos, um mappa completo do seu territorio, preenchendo-se, assim, uma lacuna de que se resente o Amazonas, pois ainda não possuimos uma carta geographica com o cunho official.

AGRICULTURA E INDUSTRIA PASTORIL

O Serviço de Inspecção e Defeza Agricolas, creado em virtude dos Decretos ns. 1.199 e 1.240, de 17 e 25 de maio do anno transacto, e de organização muito recente, mesmo deficiente, vem, todavia, servindo de modo satisfactorio, com um bem regularizado trabalho de propaganda agricola, que muito tem concorrido para despertar as energias latentes dos nossos agricultores, levando-lhes ao espirito a firme convicção de que se faz precisa a collaboração constante de seus esforços n'esta grande obra de rejuvenescimento de nossa capacidade de produção, estimulando a expansão agricola, fomentando industrias novas e explorando, finalmente, em larga escala, todos os productos do nosso sólo.

Terminado o violento cataclysmo que vae devastando o Velho Mundo, gastos e esphacelados os seus elementos de vitalidade, desmoronada, emfim, a velha Europa, cuja convalescença será longa e penosa, o nosso apparecimento se fará, inevitavelmente, no grande certamen das nações, transformando o Brasil no immenso celleiro de toda a America do Sul: e se nos offerecerá, então, magnifica opportunidade para

aproveitar as nossas riquezas naturaes, estimular todas as nossas energias productivas e despertar as forças vivas do Estado, cujas essencias florestaes poderão, por si, sós, constituir uma prodigiosa fonte de riqueza, transformando-se a nossa vastissima reserva florestal n'um opulento reservatorio de "ouro verde".

Não podendo, por emquanto, prestar aos nossos agricultores auxilios de certa natureza, pela falta de apparelhamento indispensavel, o Estado tem-se limitado sómente a ministral-os sob fórma de instrucções, assistencia e defeza agricolas: ora mantendo um serviço constante e efficiente por meio de inspectores agricolas em excursão pelos diversos municipios, prestando-lhes ensinamentos capazes de substituir os processos rotineiros de cultura dos campos; ora promovendo a distribuição profusa de sementes, e a divulgação de instrucções sobre differentes culturas, meios praticos de evitar e combater diversas molestias; ora facilitando-lhe a acquisição de machinas agricolas, a titulo precario ou sob contracto para pagamento a praso longo.

E assim hei procurado, por todos os meios, fomentar, principalmente, a cultura dos cereaes, tendo sido sempre minha preoccupação intensa a concessão de pequenos premios aos colonos e demais agricultores do municipio da capital.

Nas circulares dirigidas aos Superintendentes dos municipios e directores dos nucleos coloniaes, têm sido constantemente o objectivo principal das minhas solicitações o desenvolvimento e a intensificação da cultura dos generos de primeira necessidade, a creação de campos de demonstração e hortos municipaes, onde os agricultores possam receber as licções indispensaveis ao manejo dos instrumentos actualmente utilizados na agricultura mechanica e que tão grandes vantagens trazem sobre o braço mercenario.

No nosso Horto Florestal, onde temos um excellente campo de demonstração, penso crear um estagio de trabalhadores ruraes, como o melhor meio de ensinar e vulgarizar os bons resultados dos differentes methodos de cultura, manejo e applicação pratica dos diversos instrumentos aratorios. Taes instrucções ministradas n'esse campo de demonstração tornarão conhecidos dos agricultores os systhemas, methodos e processos de cultivo mais racionaes das plantas econonicas e industriaes, que melhor se adaptem ás nossas condições climatericas e agrologicas.

E não serão sómente estes os unicos elementos capazes de solucionar o problema da intensificação da agricultura no Amazonas: medidas outras se impõem, porque elementos differentes e complexos interferem, embaraçando, seriamente, a nossa expansão agricola.

Faz-se preciso, portanto, a adopção immediata de medidas efficientes, de cuja execução, no terreno pratico, se evidenciem, desde logo, os resultados definitivos e compensadores.

Assim, é absolutamente indispensavel amparar os pequenos lavradores e agricultores, garantido-lhes a extracção de seus productos.

Praticamente, os agricultores do interior sómente poderão desenvolver as suas plantações, tendo a certeza de que toda a sua producção agricola — farinha, milho, arroz, feijão, algodão, etc. —, ha de gosar de uns tantos favores, como sejam: isenção absoluta de taxações de qualquer origem, reducção de fretes ao minimo, cotações mensalmente estabelecidas pelos compradores e auxilio, por parte do Governo, a um syndicato que seja constituido, de modo a achar-se em condições de promover a prompta venda dos productos, sem onus para o agricultor.

O milho, por exemplo, não poderia supportar mais de 1\$000 réis em cada sacco de 60 kilos, pois, sommadas as despezas de ensaccamento e carreto, resultaria que 1 sacco de milho, cujo preço normal varia entre 10\$ e 12\$, teria mais de 2\$000 réis de despezas: isto é, mais de 20 ° |°.

D'esta sorte, o augmento de producção sómente se verificará quanto aos artigos de valor superior a 200 réis o kilo, a serem exportados das zonas proximas da capital, visto que 20 ° | ° de gastos de expedição são simplesmente asphyxiantes.

Quanto á cultura do algodão e outros productos agricolas, ninguem plantará, em larga escala, sem ter a certeza de haver quem os copre, e zele os interesses do agricultor, informando-o constantemente sobre o mercado. As culturas do algodão e do arroz, notadamente, que tanto nos preoccupam no momento, deveriam ter para o seu beneficiamento, ao menos, uma machina em cada municipio.

Ha bem pouco tempo acabamos de montar na Colonia Agricola de Paricatuba uma Usina de beneficiamento de arroz, cuja capacidade diaria é de 70 a 80 saccos, já tendo iniciado tambem a installação de uma machina para algodão.

Nas colonias Campos Salles, João Alfredo e Pedro Borges, que têm merecido da actual Administração o mais carinhoso desvelo, serão feitas installações identicas, estando já mentando em cada uma d'ellas um pequeno engenho e aviamento para o fabrico da farinha de madioca.

Actualmente, os esforços do meu Governo inclinam-se a um entendimento com o Club da Seringueira para a execução de um plano pratico e harmonico, no sentido dos pobres lavradores do interior adquirirem a certeza de que os fructos de seu trabalho encontrarão recompensa, mediante todas as facilidades de prompta venda. Por outro lado, concertado esse plano, cuja providencia tende a eliminar o intermediario absorvente, que, a troco de generos diversos, vae comprando cereaes e outros generos, cuido da resolução de um problema que reclama energico e prompto termo, ante as difficuldades que sob todos os aspectos entibiam o animo dos habitantes do interior.

A solução d'esse problema se resume no seguinte:

—garantia ao trabalhador de que o seu esforço não será perdido;

——facilitar por todos os meios o transporte de seus productos;

——indicação de novas fontes de renda, pela exploração de productos florestaes : — resinas, fibras, cascas medicinaes, madeiras preciosas;

— culturas proveitosas de cereaes ainda não introduzidos em larga escala, como o trigo, a cevada, a aveia, o centeio; ---cultura do amendoim, gergelim, ricino;

—a do fumo para ser exportado em folhas, enfardado por meio de prensas apropriadas;

—a do café em larga escala, restabelecendo o seu plantio intenso, assim como o cacau, restaurado o seu cultivo;

— creação de uma Escola de Agricultura Pratica, cujo fim immediato seja a formação de Lavradores Habilitados, mediante um anno de curso pratico de agricultura mechanica, e admissão gratuita de alumnos menores de 15 annos e trabalhadores ruraes. Os analphabetos receberiam instrucção primaria elementar, em um curso annexo á escola.

Por outro lado tambem, é necessario auxiliar as populações ruraes do Amazonas a intensificarem a sua producção, ensinando-se-lhes os meios de impedir a emigração ou o desapparecimento de sua economia.

E' preciso, pois, supprimir o vicio de querer comprar, a troco de escassa producção, tudo quanto se apresente, como necessario, sem que possa o movimento deixar saldos.

No uso domestico é vario e avultado o numero de artigos de consumo. Para não lembrar sinão tres artigos, menciono as rêdes para dormir, sabão e oleo para illuminação. A fabricação d'estes artigos pelas familias dos lavradores daria augmento de riqueza e equilibrio á balança economica. Na confecção das rêdes seria utilizado o algodão cultivado; no preparo do sabão, a lexivia das cinzas de milhares de arvores queimadas nos roçados e oleos vegetaes, que tambem se prestariam para a illuminação e lubrificantes, pois que estes, consumidos na navegação da Amazonia, constituem enorme riqueza. Varias sementes oleaginosas de origem florestal fornecem superior oleo comestivel, empregado tambem na perfumaria.

Tudo isso, e mais ainda, bem orientado e mediante commodidades de transporte, de mercado e intelligente propaganda, que géra o estimulo fecundo, — significará a passagem da miseria á opulencia economica.

"E' toda uma immensa riqueza a desenvolver pelo despertar das energias latentes; pelo diffundir de noções sobre o aproveitamento d'essa abundancia natural, a qual não é ainda bem conhecida — quis oculos habent et non vident".

A evolução demonstrará a revelação do Amazonas — um paraiso —, para o qual convergem as attenções universas.

PECUARIA

Sob a competente direcção do veterinario da Secção de Agricultura e Industria Pastoril, Sr. Dr. Manoel Nunes l'ereira, foi iniciado o serviço de inspecção nas fazendas localisadas no municipio de Parintins, tendo por objectivo, principalmente, o conhecimento da intensidade da criação pastoril, os processos zootechnicos em voga, o merito das pastagens naturaes e artificiaes e o estado sanitario do gado.

E' de notar que o referido profissional se desempenhou cabalmente d'essa incumbencia, atravez de difficuldades sem conta: o que, desde logo, se comprehende á simples consideração das grandes distancias a vencer, da insufficiencia de pessoal e de outros tantos embaraços que cercam o serviço, ora iniciado.

Acertado é o que expõe o veterinario da Secção, quanto a ser opportuno que se adopte, como alta exigencia do serviço. a familiarização com os centros pastoris, afim de os confrontar c identificar, dando-lhes, por fórma positiva, a demonstração do interesse que por elles tomam os Poderes Publicos.

O Sr. Dr. Manoel Nunes Pereira organizou um registo de inspecção, preenchidas as formalidades exigidas para tal e, além d'isso, percorrendo varios centros de criação d'aquelle municipio, computou em 25.000 a 30.000 o numero de rezes alli existentes.

Como sabeis, no caso, o que alli possuimos é incipiente, não existindo sinão longinquos caracteres d'esta ou d'aquella raça, um ou outro animal que assignala a passagem de algum typo de reproductor, cuja funcção, segundo opina o alludido profissional, se perverteu em fazendas de organização primitiva, ainda de todo improprias a recebel-o, sem aquelle factor

de equilibrio em que se resumem exigencias de affinidades de meios. Domina, incaracterístico e decandente, o gado creoulo.

E nos processos de reproducção verifica-se a preferencia que os fazendeiros dão ao zebú, substituindo os valores e a physionomia da população bovina e obtendo productos em pesos, altura e comprimento fóra do commum.

Ha nas terras alagadiças das varzeas o que de mais propicio se offerece á Industria Pastoril, tornando-as preferidas pelos fazendeiros que, d'esse modo, experimentam, imprevidentemente, a sequencia dos desastres que as cheias acarretam. Os campos, assim chamados, quasi não têm sombra, abundando, no emtanto, em capim miun e matto grosso. Descobertos os curraes, é desconhecido alli o regimen das invernadas.

A população bovina de Parintins é, realmente, privilegiada, pois, á falta de rudimentares meios prophylaticos, não é atacada dos morbus que assolam as ganadeiras de outros pontos do Brasil. Não se constata o apparecimento da raiva, da febre apthosa, do aborto epizootico, do carbunculo e de tantas outras molestias, sendo a producção reduzida pela diarrhéa verde, pela piroplasmose, pelo mal triste, pela pneumonia infecciosa dos bezerros, reinando a enterite nos grandes animaes, enzootica e epizooticamente. A situação sanitaria, porém, não é de desanimar, tanto mais si fôr encarada, como está sendo, com attenção e cuidado.

O Sr. Dr. Nunes Pereira não descurou da importante commissão de que foi encarregado, tendo obtido resultados positivos em seus trabalhos, levados a effeito sob elogiavel e intelligente orientação.

Iniciado o serviço no municipio citado continuará nas demais zonas criadoras do Estado e, por esse motivo, o Veterinario da Secção foi madado seguir para o Rio Branco, a prestar os utilissimos auxilios profissionaes.

Desnecessario será encarecer as grandes vantagens do Serviço de Inspecção Veterinaria, pois, realizando-o, será o mais seguro meio de melhorar e garantir uma das mais positivas riquezas economicas do Amazonas.

* *

A Secção, no impedimento do esforçado Sr. Dr. João Augusto Zany, que a chefia, tem sido, com proficiencia, dirigida pelo inspector agricola Sr. Dr. Marçal Ferreira da Silva que no seu relatorio se occupa largamente de todos os serviços relativos á Agricultura.

Aguas e exgottos

No desempenho da direcção d'esse Serviço, está ainda o provecto engenheiro Dr. Antonio Crespo de Castro, cuja competencia profissional e alta capacidade de trabalho todos vós conheceis e admiraes.

Infelizmente, e apezar dos melhores intuitos do Governo e dos diligentes esforços do digno Director, este precioso ramo da Administração do Estado ainda contiúa sob o aspecto entristecedor d'uma obra por acabar, não podendo, assim, preencher, de modo completo, os fins a que se destina.

Lamento não poder, presentemente, accrescentar, no que diz respeito aos trabalhos de exgottos, informação alguma, além das prestadas na minha ultima Mensagem, pois do bem estudado projecto d'esses trabalhos nada se poude executar, por falta do indispensavel numerario, visto como as rendas arrecadadas das contribuições pagas pelo consumo d'agua não supportam despezas de tal monta.

—A rede de exgottos, embora quasi terminada, ainda impõe, para leval-a ao bom termo de prestar á população todo o valioso concurso de suas funcções, agindo mesmo dentro de projectos já reduzidos, orçamentos relativamente elevados, objecto por demais pesado para as forças economicas de que dispomos.

Pena é que tão importante trabalho, ligado de perto ás condições de vida de uma cidade adeantada como Manáos,

encontre obstaculos que a bôa vontade e o esforço por si sós não pódem remover. Todavia, a conservação da parte construida continúa a merecer cuidados, e já que outra cousa não nos é dado fazer, procede-se, sempre que é possivel, á inspecção geral nas galerias de cimento armado, nas installações que vão servir á rede de "baixo nivel", "manholes flushing tanks", etc., encontrando-se tudo na melhor ordem.

Assim, deante da bôa situação em que se acham as "obras feitas do serviço de exgottos", podia-se pensar em atacal-o, e os resultados, certo, seriam sempre crescentes e proveitosos por mais lenta que fosse sua execução.

— A parte nova do Serviço de Aguas, entrado em plena exploração de ha dez annos para cá, juntamente com a rede antiga subsistente e em via de substituição, continúa a servir, a contento, ao nosso publico, sem que haja quaesquer reclamações a registar, sendo a cidade fartamente abastecida, e sempre attendidas, com presteza, as solicitações de derivação para abastecimento.

A par d'isso, porém, é conveniente constatar ainda a existencia de parte de uma "rede antiga", fornecendo "agua livre" para cerca de duas mil casas, resultando d'isso faltas inevitaveis, que affectam ao conforto publico e peior ainda á economia e trabalho da Directoria das Aguas e Exgottos, por quanto é impossivel evitar os desperdicios extraordinarios, que só os "contadores" são capazes de extinguir.

A eliminação d'essa rede importará em grande economia e, terminados que sejam os serviços necessarios, as suas proprias rendas dariam para se organizar um programma de trabalho.

Aliás, assim o comprehendestes perfeitamente, quando

[—]A applicação das rendas presentemente arrecadadas das contribuições d'agua é feita exclusivamente com a manutenção e conservação dos Serviços, equilibrando-se a receita com a despeza, apezar d'esta variar bruscamente, oscillando fóra do campo das possiveis previsões.

votastes a Lei de meios para o corrente exercicio, em que as duas conchas da balança orçamentaria estão sob as rubricas destinadas a esses Serviços, em rigoroso equilibrio, não podendo, d'est'arte, sobrar recursos para grandes emprehendimentos.

Pequenos trechos, no emtanto, do projecto novo do Serviço de Aguas foram executados e grandes trechos da rede antiga consideravelmente melhorados.

Junto a isso, tem sido prestada assistencia a todas as Repartições do Estado e do Municipio, com o fornecimento gratuito d'agua livre, materiaes para concertos, etc., accrescendo o facto de ao Thezouro Publico haver sido recolhida, até hoje, em pequenas parcellas, a importancia de reis 21:787\$940.

Ha, porém, necessidade de uma verba especial, afim de accudir, em tempo, a serviços inadiaveis, taes como o de pintura para perfeita conservação do reservatorio metallico do Mocó e o de reparos da estação da Ponta do Ismael, cujo uso, pelo continuo trabalho, já vae exigindo substituições em partes da installação que, pelas suas condições actuaes, ficaram fóra do alcance que lhes póde prestar o auxilio das officinas que alli existem.

— Toda a escripturação do Serviço de Aguas e Exgottos está feita com a maior regularidade, sem atrazo nos lançamentos respectivos, e é mensalmente fiscalizada por empregados de Fazenda, designados pelo Sr. Inspector do Thezouro, de accôrdo com as ordens por mim expedidas, á vista da solicitação de seu digno Director.

Remodelada como foi a referida escripturação, havia necessidade de ser organizado um livro Stock, onde fossem convenientemente lançados todos os materiaes pertencentes aos mesmos Serviços, em virtude da incorporação da "Manáos Improvements". D'esta maneira, por acto de 13 de agosto do anno findo, nomeei uma commissão, composta do referido Director d'esse Serviço, Dr. Antonio Crespo de Castro, e mais dos Drs. Alberto Ricci e Esmeraldo Americo da Silva Coêlho, para proceder ao arrolamento e consequente avaliação das

propriedades, machinarias e materiaes mencionados, a qual se desempenhou de tal incumbencia, apresentando em 27 de fevereiro ultimo, minucioso relatorio, acompanhado do arrolamento de que fôra incumbida. D'esse arrolamento consta, unidade por unidade, das muitas e varias de que elle se compõe, todo aquelle material, além das propriedades e machinarias, o que tudo representa a cifra de reis 7.500:000\$000.

O trabalho de escripta em remodelação, por effeito da acquisição do material da extincta Companhia "Manáos Improvements, Limited", e que na mesma tem de ser mencionado, não permittiu que ficasse prompto, como é de costume, o balancete annual do movimento geral.

O accumulo de serviço no Thezouro do Estado obstou também que o empregado de Fazenda, solicitado para acompanhar e orientar esse trabalho, pudesse dispor de mais tempo afim de abrevial-o.

* *

Está ahi o que tenho a esclarecer-vos, relativamente a esse Serviço, cuja marcha, afóra as grandes apprehensões que se têm pela quasi impossibilidade de obter materiaes novos das praças extrangeiras, que, a cada instante, pelos effeitos da guerra, prohibem a sua exportação, podendo deixar-nos á mercê de um imprevisto serio, nada mais poderá embaraçar, dada a sua magnifica organização.

* *

Justo é consignar, a respeito d'esse importante serviço, a opinião abalizada do illustre engenheiro civil Dr. José Pires do Rio, que aqui esteve em viagem de estudos por parte do Governo Federal:

"As obras do Porto e o Serviço de Aguas de Manãos constituem pontos de vista obrigada ao engenheiro que venha a esta cidade. O porto, pela sua maneira original de ser, assim na construcção como no seu trabalho; o serviço de Aguas, pela solidez do seu primeiro estabelecimento e pelo capri-

cho exemplar de sua manutenção. Em Buenos-Ayres, em Porto Alegre e em Nova Orleans, visitei trabalhos analogos para elevação das aguas do Rio da Prata, do Guayba ou do Mississipi.

A estação das bombas de Manáos, si inferior em numero de elementos, tem suas machinas comparaveis ás de Nova Orleans, que são modernas e melhores do que as de Buenos-Ayres ou Porto Alegre, que foram installadas ha mais tempo. Na Ponta do Ismael, a casa das bombas, a cujo porão descemos e onde vimos em excellentes condições as obras de alvenaria abaixo do nivel das aguas do rio, dá uma impressão agradavel de solidez, amplidão e relativa elegancia nas linhas do projecto executado.

Muito raramente tenho visto tão caprichosa conservação dos machinismos de uma estação elevatoria como se verifica em Manãos, onde, entretanto, se tem a impressão de que tudo é automatico, de que não ha gente empregada em tal trabalho. Essa preoccupação de economia extende-se a todos os departamentos do Serviço de Augas: o escriptorio da repartição, que lembra a sala de um banco, sem burocratas desoccupados, tem poucos funccionarios e todos parecem absorvidos nas suas obrigações. Como repartição publica, principalmente em nosso Paiz, o serviço de aguas de Manãos constitue um exemplo de ordem, de economia e de disciplina, que houra o seu Director e recommenda o patriotismo das auctoridades superiores que lhe dão liberdade de açção na esphera de suas attribuições.

Depois de termos estado no escriptorio, na Ponta do Ismael e nos dois reservatorios de distribuição, fomos á Ilha do Monte Christo ver a estação de bombas dos exgottos. Causou-nos verdadeira pena a visão de obras tão bem projectadas, realizadas com tanta abundancia de meios, para ficarem, depois de quasi promptas, si bem que conservadas com cuidado, sem o emprego para que foram construidas e quasi acabadas.

Lastimavel, deveras que a rêde de exgottos de Manãos, com 80 ° de sua construcção feita, não se possa concluir para entrar em serviço.

Ainda bem que um profissional competente e administrador capaz, inspirado num sadio senti-

mento de patriotismo, cuida com zelo especial da conservação das machinas e da defeza das galerias e dos encanamentos, de tal maneira que, logo permittam as circumstancias financeiras do Estado, as obras possam ser proseguidas e terminadas.

Assim, Manáos, que já tem agua abundante e relativamente barata (porquanto na Bahia, exemplo, onde as aguas são bombeadas como aqui, quinze metros cubicos medidos no hydrometro custam doze mil réis) viria a ter magnifica rêde de aguas e exgottos, serviço indispensavel n'uma cidade moderna, destinada, por sua posição e antecedentes historicos, a ser emporio commercial da vasta região servida pelos affluentes do Amazonas, que descem do Acre, da Bolivia e do norte de Matto Grosso, sem contar o Solimões e sem falar do Rio Negro a que vêm ter as aguas do Rio Branco, vertentes de campos naturaes onde a pecuaria já prospera apezar da falta quasi absoluta de meios convenientes de transporte".

* *

No livro de visitas da usina de bombeamento d'agua, na Ponta do Ismael, o Sr. Dr. Pires do Rio deixou o seguinte registo:

"As usinas de bombeamento d'agua de Porto Alegre, Bahia, Recife e Pará — Si tratadas com zelo — não offerecem, por sua disposição, o aspecto grandioso que se nos depara na usina de Manáos, onde o problema technico, devido ao desnivelamento extraordinario das aguas do Rio Negro, era uma difficuldade grande a vencer-se e que se venceu com felicidade no projecto executado. Em Manáos, o engenheiro, mais do que qualquer cidadão do Paiz, tem o maior interesse technico na visita que faz ao Serviço das Aguas.

Além d'isso, ha do ponto de vista administrativo um bom exemplo que se dá — o Director do Serviço, que é technico competente, tem a liberdade de acção indispensavel á manutenção e á disciplina e da economia do serviço.

15 de maio de 1918. - Pires do Rio".

Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica

Dirige esta repartição, desde março do anno findo, com a sua notoria competencia, zelo e dedicação, o Sr. Dr. Benjamim Malcher de Sousa, cuja actividade se multiplica pelas tres secções em que o departamento se acha dividido.

Em seu relatorio, que vae annexo a esta Mensagem, refere o Sr. Dr. Director, n'uma bem feita synthese, todas as medidas por elle postas em pratica no interesse geral da repartição, solicitando providencias que, embora urgentes e inadiaveis, como elle demonstra, a situação financeira do Estado talvez não permitta satisfazer, parecendo-me, entretanto, acertado que esta nobre Assembléa, tomando em consideração o que expõe o Sr. Dr. Benjamim de Sousa, habilite o Executivo a attender, quanto possivel, aos seus alvitres.

Entre essas medidas, pede o Sr. Dr. Director, em primeiro logar, a refórma do actual Regulamento Geral, que, aliás, já está modificado, em parte, pelo Decreto n. 1.251, de 8 de janeiro do corrente anno; a creação de tres logares de auxiliares dos chefes das 2.ª e 3.ª secções e do almoxarifado, e de dois reporters para o Diario Official, ficando extincto o corpo de collaboradores, que, conforme suas aptidões, poderão ser aproveitados nos novos cargos; a acquisição de estantes para a Bibliotheca e Archivo Publico, destinadas ao acondicionamento das obras em brochura, manuscriptos e impressos que, por falta d'aquellas, são depositadas no porão do edificio, sujeitas a irremediavel estrago, e o restabelecimento do logar de mestre das officinas, para auxiliar o administrador.

O Archivo continúa sob a chefia do Sr. Major Floro Osorio Ferreira Pinto e, no periodo decorrido de junho do anno findo a maio d'este, expediu 39 certidões, que produziram as importancias de 660\$000, de emolumentos, e 1.416\$500, de sellos.

Na Bibliotheca Publica, a frequencia de visitantes augmentou extraordinariamente, elevando-se a 13.115 o numero d'aquelles. A collecção de livros foi augmentada de 325 volumes, doados por diversas pessôas, instituições e redacções, tendo sido, por ordem d'este Governo, offertados 173 exemplares de obras em duplicata, muitas das quaes servirão de subsidio á elaboração da historia continental da America, geral do Brasil e especial do Amazonas.

Solicita o Sr. Dr. Director uma dotação orçamentaria de 5.000\$000 para a acquisição de livros, cuja falta á assás sen-

sivel.

Tendo sido posto á disposição do Governo, por acto de 26 de março ultimo, o chefe effectivo d'esta secção, Sr. Dr. José Chevalier Carneiro de Almeida, foi, pela Directoria, designado para substituil-o, nos termos do paragrapho unico do art. 30 do Regulamento Geral, o amanuense Pedro Araujo Madeira, que ainda se acha em exercicio.

A receita da Imprensa Publica, no periodo de 1 de maio de 1917 a 30 de abril de 1918, foi de 113.574\$154 que, com o saldo de 3.214\$047, de abril do anno findo, perfazem o total de 116.788\$201.

A medida tomada em virtude da lei orçamentaria vigente, mandando recolher, semanalmente, aos cofres do Thezouro Publico as rendas da Imprensa Publica, foi, e está sendo, rigorosamente observada pelo Sr. Dr. Director, que fez depositar, n'aquelles cofres, o total de 10.300\$000, rendimento de 1 de janeiro a 30 de abril do anno fluente.

O Sr. Dr. Director adoptou uma salutar providencia, no interesse dos cofres da repartição, auctorizando a venda, em blocos, convenientemente preparados para notas, e em arrobas para outras applicações, das aparas ou sobras de papel de jornal e de obras, bem como dos jornaes sem utilidade na secção.

A despeza, n'esse periodo, montou, de accordo com os livros do almoxarifado, a 101:694\$476, resultando um saldo de 10:300\$000 recolhido, em harmonia com a Lei n. 942, de

23 de outubro de 1917, art. 9.°, ao Thezouro; mais 10\$000, egualmente recolhidos ao Thezouro, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 55 do Regulamento Geral, e mais 2:750\$755 e 2:032\$970, que passaram de dezembro de 1917 para janeiro de 1918 e de abril para maio do anno corrente.

Foram expedidos, de 1 de maio do anno preterito a 31 do referido mez no corrente anno, 351 officios e baixadas pela Directoria 46 portarias. Foram recebidos 761 officios de diversas procedencias.

Pelos quadros que vão adeante, tereis uma demonstração elucidativa do movimento de fundos da Imprensa Publica.

Quadro demonstrativo da Receita arrecadada na secção da Imprensa Publica, de 1 de maio a 31 de dezembro de 1917

ANNO	MEZES	RECEBIDO DO THESOURO, VERBA N. 87	RENDIMENTO DA IMPRENSA	SALDO QUE PASSOU DE ABRIL DE 1917	TOTAL
1917	Maio Junho Julho Agosto Setembro. Outubro Novembro. Dezembro.		5:385\$300 4:610\$600 11:281\$150 4:017\$400 10:933\$050 9:400\$500 3:635\$820 3:617\$500	3:214\$047 3:214\$047	20:495\$667 4:610\$600 11:281\$150 4:017\$400 10:933\$050 9:400\$500 5:635\$820 9:499\$130 75:873\$317

Secção da Imprensa Publica, em Manáos, 31 de maio de 1918.

O chefe de secção, Ulysses Paes de Azevedo.

Quadro demonstrativo da Despeza effectuada na secção da Imprensa Publica, de 1 de maio a 31 de dezembro de 1917

ANNO	MEZES	PAGAMENTOS		SALDO QUE PASSOU PARA	TOTAL
AN		PESSOAL	DIVERSOS	DE 1918	
1917 » » » » » »	Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro	8:980\$970 7:206\$082 10:933\$500 4:652\$000 10:024\$326 8:322\$185 5:819\$205 7:582\$379 63:520\$647	6:413\$600 473\$300 480\$700 318\$800 718\$900 280\$800 208\$000 707\$815	2:750\$755 2:750\$755	15:394\$570 7:679\$382 11:414\$200 4:970\$800 10:743\$226 8:602\$985 6:027\$205 11:040\$949

Secção da Imprensa Publica, em Manáos, 31 de maio de 1918

O chefe de secção, Ulysses Paes de Azevedo.

Quadro demonstrativo da Receita arrecadada na secção da Imprensa Publica, de 1 de

janeiro a 30 de abril de 1918

TOTAL	13:840\$455 10:331\$178 8:933\$021 7:810\$230 40:914\$884
SALDO QUE PAS- SOU DE DEZEM- BRO DE 1917	2:750\$755
RENDIMENTO DA IMPRENSA A BOCA DO CO-	4:162\$800 2:539\$500 2:067\$000 1:863\$300
RECEBIDO DO THEZOURO § 10 LETRA B DA LEI ORÇAMEN- TARIA VIGENTE	7:791\$678 6:866\$021 5:936\$930 20:594\$629
CONTAS RECE- BIDAS DO THEZOURO	6:926\$900
R. COLHIDO AO THEZOURO	10\$000
MEZES	Janeiro Revereiro Março Abril
ONNY	1918

Secção da Imprensa Publica, em Manios, 31 de maio de 1918.

O chefe de secção, Ulysses Paes de Azevedo.

Quadro demonstrativo da Despeza effectuada na secção da Imprensa Publica, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1918

	M	PAGAN	IENTOS		
ANNO	MEZES	PESSOAL	RECOLHIDO AO THEZOURO DE ACCORDO COM O ART. 9.º DA LEI N.º 942	SALDO QUE PASSOU PARA MAIO DE 1918	TOTAL
1918	Janeiro. Fevereiro Março Abril	7:977\$285 7:791\$678 6:866\$021 5:936\$930 28:571\$914	3:569\$900 2:642\$400 2:557\$000 1:540\$700 10:310\$000	2:032\$970 2:032\$970	11:547\$185 19:434\$078 9:423\$021 9:510\$600 40:914\$884

Secção da Imprensa Publica, em Manáos, 31 de maio de 1918.

O chefe de secção, - Ulysses Paes de Azevedo.

Quadro demonstrativo do credito da Imprensa Publica em conta corrente a 31 de dezembro de 1917

Repartições Estadoaes	9:925\$750 160\$000
	43:014\$750

Secção da Imprensa Publica, em Manáos, 31 de maio de 1918.

O chefe de secção, Ulysses Paes de Azevedo. Quadro demonstrativo do credito da Imprensa Publica, em conta corrente de 1 de janeiro a 30 de abril de 1918.

Repart ções Estaduaes	12:736\$180 125\$000
	34:604\$280

Secção da Imprensa Publica, em Manáos, 31 de maio de 1918.

O chefe de secção,
Ulysses Paes de Azevedo.

Quadro demonstrativo da tiragem do "Diario Official" a 30 de abril de 1918.

Sul do Paiz	123
Extrangeiro	
Inter or do Estado	
Repartições Estadoaes	/ Ve let
Federaes	
Assignaturas na Capital	42
» no Interior	54
» no Extrangeiro	1
Colleção.	10
Em archivo e para venda	80
Auctoridades	51
Permutas com outros jornaes da Capital	8
Gratuitos	60
Gratuitos	00
	625
	The second second second

Secção da Imprensa Publica, em Manãos, 31 de maio de 1918.

O chefe de secção, Ulysses Paes de Azevedo. Permanece na chefia dessa secção o Sr. Capitão Ulysses Paes de Azevedo; no almoxarifado, o Sr. Major Edmundo Martins de Almeida e, na administração, o Sr. Capitão Alfredo Gonçalves Bahia, aos quaes o Sr. Dr. Benjamim de Sousa se refere em termos que não deixam duvida sobre o zelo com que se desempenham do que lhes incumbe.

O Diario Official, cuja tiragem houve de ser reduzida para 625 exemplares, em consequencia da escassez de papel, muito soffreu com as contigencias que ainda hoje pezam sobre toda a imprensa.

E' assim que o Sr. Dr. Benjamim de Sousa, de cujo intelligente esforço eram as magnificas e bem cuidadas edições d'este orgão irrecusavel attestado, foi constrangido a diminuir o numero de paginas, abolindo, por preferente e imperiosa exigencia do serviço official, a parte noticiosa que tornava, no genero, o nosso Diario um modelo assás recommendavel aos creditos da imprensa amazonense.

Tenho, porém, que muito breve esse embaraço desapparecerá, retomando o Diario Official a feição que o distinguia para o justo encomio da collectividade.

Força Policial

Continúa esse importante departamento administrativo entregue á criteriosa e comprovada competencia do Sr. Coronel Luiz Marinho de Araújo, seu commandante, que, como soldado dos mais correctos, disciplinado e disciplinador, não tem poupado esforços no sentido de imprimir-lhe uma orientação moderna, compativel com os fins a que se destina.

E assim é que, com o expurgo de certos elementos que existiam no seio da corporação, com a instrucção primaria ministrada aos soldados por uma escola regimental e com varias modificações de outra ordem, por que ha passado, a Força Policial acha-se reorganizada, moral e materialmente, de modo

que, sobre ser, de facto, uma garantia efficaz da auctoridade, independencia e integridade do Estado, está apta a prestar, pela sua rigorosa disciplina e pelas suas actuaes condições de efficiencia, valiosos serviços á Nação, sendo, como é, presentemente, Força Auxiliar do Exercito Activo.

A reorganização que soffreu foi feita em virtude da Lei n. 916, de 21 de setembro de 1917, ficando constituida por um Batalhão de Caçadores, composto de quatro companhias, com o total de 445 homens; uma Companhia de Bombeiros, com 54, e um Piquete de Cavallaria com 31, ou seja—um effectivo de 530 homens. Estão incluidos, n'esses numeros, os respectivos officiaes, para cujos postos foram feitas varias promoções, tendo sido nomeado para o de Capitão Auditor, em substituição ao saudoso Dr. Adhemar de Freitas Bastos, que falleceu em abril ultimo, o distincto Dr. Alvaro Botelho Maia.

Tal qual foi organizada, a Força Policial, como observei acima, ficou incorporada ao Exercito Activo, no caracter de Auxiliar de 1.ª linha, em virtude da proposta que fez, n'esse sentido, a este Governo o Sr. General Ministro da Guerra, em officio de 1.º de março, reiterado, de sua ordem, por outro do Commandante da Região Militar, de 9 de outubro, ambos do anno proximo passado. Essa proposta, depois de meticulosamente estudada, e verificadas as conveniencias que offerecia, foi acceita em todos os seus itens, tendo sido approvada por este Decreto, que sujeito ao vosso referendum:

DECRETO N. 1.237 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1917

Approva o accôrdo com o Governo Federal, arregimentanão a Força Policial do Estado, como reserva de primeira linha do Exercito.

O DOUTOR PEDRO DE ALCANTARA BACELLAR, Governador do Estado do Amazonas, etc.:

Considerando que a Nação Brasileira é constituida pela união perpetua e indissoluvel das suas an-

tigas provincias erigidas em Estados autonomos (Constituição Federal, arts. 1 e 2);

Considerando que dessa união resultam a nossa grandeza e o nosso prestigio pela força que representa, sendo, pois, indispensavel estreital-a cada vez mais, tornando-a sempre fórte e indestructivel, maximé n'este melindroso momento, em que somos levados á guerra contra um paiz estrangeiro;

Considerando que o meio mais efficaz para effectuar tão nobre designio é manter a Nação um exercito numeroso, disciplinado e homogeneo, com que possa repellir promptamente qualquer attentado ás suas leis ou á sua soberania;

Considerando que com esse louvavel intuito propoz o Governo Federal ao do Amazonas um accôrdo para ser a Força Policial do Estado arregimentada como reserva do Exercito de primeira linha;

Considerando que o mesmo accôrdo consulta os altos interesses da União e do Amazonas, contribuindo, sobretudo, para patentear a solidariedade que, em qualquer emergencia, deverá existir entre ambos, na defeza da integridade da Patria e dos principios constitucionaes por que nos regemos;

Considerando, afinal, que, embora seja a Força Policial do Amazonas destinada especialmente a garantir a auctoridade, a autonomia e a integridade do Estado, é tambem obrigada, ipso-facto, a auxiliar a União, sempre que se faça preciso (Constituição amazonense, art. 49, paragrapho unico), visando o accôrdo tornal-a apta a desempenhar cabalmente não só um como outro d'esses mesteres, ficando-lhe assegurados os mesmos direitos e regalias das Forças do Exercito; e

Usando das attribuições que lhe conferem o citado artigo e paragrapho e mais os numeros 9, 10 e 15 do artigo 41 da mesma Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º—Fica approvado, para effeito de ser desde logo posto em pratica, o accôrdo proposto pelo Governo Federal para que a Força Policial do Estado seja arregimentada como reserva do Exercito de primeira linha.

- Art. 2.º Esse acôrdo é feito de conformidade com as seguintes clausulas:
- 1.ª—Na Força Policial do Estado, não haverá posto superior ao de Coronel;
- 2.ª A Força Policial adoptará as denominações dos postos do Exercito Nacional;
- 3.ª O accesso nos quadros dos officiaes da Força Policial será gradual e successivo, sendo as regras para as promoções fixadas em leis e regulamentos especiaes do Estado;
- 4.ª—O Governo do Estado do Amazonas, reservando-se embora plena liberdade na direcção e instrucção da Força Policial, terá o direito de pedir ao Ministerio da Guerra officiaes para a commandarem ou instruirem, ficando, porém, o Ministerio com o de julgar das condições dos officiaes pedidos para aquelles fins. Essas commissões serão consideradas, para todos os effeitos, como serviço militar; os officiaes que as exercerem não poderão ser commissionados em posto superior ao immediatamente acima do seu posto effectivo no Exercito, salvaguardados os direitos adquiridos.
- 5.ª—O Commandante da Região fornecerá ao das forças estadoaes as cadernetas de reservistas necessarias á distribuição pelas praças que fôrem concluindo o tempo;
- 6.ª Quando na Força Policial do Estado fôr admittido um reservista do Exercito, a sua caderneta ficará archivada na Secretaria da Força, sendo-lhe restituida no momento da baixa, com a averbação do tempo de serviço prestado;
- 7.ª—Os officiaes da Força Policial do Estado gosarão das mesmas regalias dos da reserva de primeira linha;
- 8.ª—Na Força Policial, só se poderão alistar brasileiros natos ou naturalisados;
- 9.ª—As praças que obtiverem baixa por conclusão de tempo serão consideradas reservistas do Exercito; e, como tal, receberão a respectiva caderneta, que será visada pelo General Commandante da Guarnição Federal do local que não seja séde do Commando da Região. Esses reservistas, de primeira categoria, continuarão a pertencer, n'essa qualidade,

á Força em que servirem; desde que o numero d'elles attinja, na Força Policial, ao effectivo regulamentar do pé de guerra, augmentado de um terço, deverão os excedentes passar para a segunda categoria; isto é, de reservistas em corpos designados;

10.ª—O Commandante da Força Policial communicará ao Registo Militar da Primeira Região os nomes dos reservistas que ficaram relacionados na respectiva unidade, e dos que o não fôram por se terem retirado para outros Estados, ou por estar o numero completo;

11.ª — Os reservistas da Força Policial têm os mesmos deveres e direitos que os do Exercito Activo;

12.ª — Λ incorporação ao Exercito Nacional da Força Policial, no caso de mobilisação, terá logar por determinação do Congresso Federal, de accôrdo com as instrucções que fôrem decretadas;

13.ª—Por occasião das grandes manobras annuaes, a Força Policial do Estado poderá ser incorporada ao Exercito Nacional, ficando á disposição do Ministro da Guerra, mediante requisição feita ao Governador. O Governo Federal não poderá alterar a organização d'essa Força, o seu commando ou sua administração, a não ser para os effeitos da movimentação das tropas, durante o periodo em que permanecer fazendo exercicios;

14.ª — Ficam sempre dependentes do juizo do Governador do Amazonas o numero e a qualidade das praças estadoaes que devem ser postas á disposição do Ministerio da Guerra, deante da requisição d'este, para as grandes manobras. As despezas de transporte das lorças estadoaes, por estradas de ferro ou quaesquer vias de navegação, correrão por conta do Governo Federal, para os effeitos das grandes manobras;

15.ª—Os officiaes e as praças da Força Policial que fôrem incorporados ao Exercito Nacional, quando esta incorporação tiver sido determinada por motivo de guerra externa, ficarão—para todos os effeitos—na situação dos reservistas do mesmo posto ou graduação, chamados ao serviço activo;

16.º — O Corpo de Bombeiros da Força Policial ficará incluido nas disposições acima, por ter ins-

trucção militar e pertencer ao quadro das Forças do Estado.

Paragrapho unico. — Acceito, como fica, o presente accôrdo, o Secretario Geral do Estado enviará ao Estado Maior do Exercito, por intermedio do Commandante da Região, mappas detalhados do pessoal e material da Força Policial, afim de que a referida repartição tome conhecimento do gráo de efficiencia d'esta Força.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições contrarias ao presente Decreto, que será submettido á approvação da Assembléa Legislativa, na proxima reunião.

Manda, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução d'este Decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir como n'elle se contém.

Palacio do Governo, em Manãos, 31 de outubro de 1917.

O Sr. Secretario do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Dr. Pedro de Alcantara Bacellar.

Hamilton Mourão.

Publicado o presente Decreto n'esta Secretaria do Estado, aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e dezesete.

Hamilton Mourão.

Em consequencia d'esse facto, e de conformidade com o Decreto do Sr. Presidente da Republica, n. 12.790,, de 2 de janeiro d'este anno, foi mister alterar a denominação da Força Policial, por maneira a tornal-a conhecida tambem sob esse novo aspecto, o que fiz pelo Decreto n. 1.265, de 28 de fevereiro, mandando que, em officios, communicações, partes, ordens do dia, etc., uzasse ella o cognome de Auxiliar do Exercito Activo.

Pelos Decretos ns. 1.269 e 1.270, ambos de 8 de março

ultimo, dei novos regulamentos interno e disciplinar á mesma Força. O primeiro d'esses regulamentos soffreu modificações posteriores, feitas pelo Decreto n. 1.281, de 26 de abril, c o segundo convém egualmente que seja alterado, visto collidir, em varios pontos, com a legislação militar federal, a que, ex-vi do Decreto presidencial n. 3.351, de 3 de outubro do anno findo, está a Força sujeita.

* *

Além d'essa reorganização, passou ainda a Força por algumas refórmas de ordem material, não menos importantes.

O quartel, situado á praça da Constituição, que ha longos annos não soffria o minimo reparo, encontrando-se, por isso, em lamentavel e crescente estado de deterioramento, acha-se, agora, inteiramente concertado e limpo, quer na parte interior, quer na exterior, cumprindo fazer notar que as despezas com as obras respectivas, para as quaes não deixou de concorrer o erario publico, foram custeadas, em grande parte, pelo cofre do Batalhão, com as economias alli depositadas.

Tambem o quartel do Esquadrão de Cavallaria, á rua Dr. Machado, passoù por alguns reparos, sem os quaes, arruinado como se apresentava, teria desabado.

* *

A escripturação da Força, que era irregularissima, especialmente a da Intendencia Geral, a ponto de não haver livros, cujo manuseio diario era indispensavel, está hoje toda em dia, tendo sido adoptados os modelos seguidos no Exercito.

Por ultimo, um melhoramento dos mais importantes, que de ha muito se fazia sentir, foi introduzido: a creação da escola regimental, á qual já fiz referencia. Esse estabelecimento, ministrando instrucção primaria aos soldados, desenvolvendo suas faculdades intellectuaes e tornando-os aptos á melhor comprehensão de seus deveres, relevantissimos ser-

viços tem prestado, bastando dizer que o coefficiente do analphabetismo, até pouco tempo superior a 50 ° |°, tende, dentro em breve, a desapparecer do seio da nossa milicia.

* *

Pelo que vêdes, algo tem sido feito em pról da Força Policial: ella, porém, ainda se resente de muitas outras medidas para poder attingir á sua verdadeira efficiencia militar. O armamento e munição respectiva, por exemplo, não satisfazem ás exigencias modernas, não só pela qualidade, que é antiga, como pela quantidade, pois, sobre serem pouco numerosos, estão quasi estragados. Obtive, é certo, do Ministerio da Guerra, por compra que deverá ser realizada dentro em breve, 500 sabres, e mandei recalibrar as espingardas que não o estavam. Está em andamento, no referido Ministerio, a troca das munições estragadas. Ha, ainda, entretanto, falta absoluta de equipamentos, sobretudo de mochilas, marmitas e pertences, como o ha de arreiamentos, cinturões, barracas, etc. O material a cargo da Companhia de Bombeiros, continuos e inestimaveis serviços tem prestado, consistente em carros, bombas, mangueiras, escadas e varios outros, pelo seu longo uzo, carece de ser substituido, com urgencia.

Além d'essas, outras necessidades de menor vulto se fazem sentir. No seu relatorio, que vae annexo, o Sr. Coronel Luiz Marinho as aponta, com todos os detalhes, demonstrando, ao mesmo tempo, a exiguidade de certas dotações orçamentarias, tal a consignada sob a rubrica—forragem e ferragem—e outras.

Chamando vossa attenção para esses factos, o faço na convicção de que procurareis, de algum modo, conciliar as necessidades apontadas com os nossos tambem exiguos recursos financeiros.

Instrucção Publica

Este importante serviço a que presto a maior attenção e solicitude tem a dirigil-o a competencia notoria do illustre Sr. Dr. José Francisco de Araujo Lima, distincto medico e abalisado professor.

Na precarissima e quasi desesperadora situação financeira que opprime o Estado, não desanimei ainda de realizar uma das mais serias cogitações de meu programma governamental:— a de aperfeiçoar, desenvolver e propagar a instrucção publica, erguendo-a do abysmo de depressão em que se dissolvia ao nivel culminante dos trabalhos conscientemente apparelhados, para um funccionamento regular e productivo.

Durante anno e meio de administração, grandes, patentes, inilludiveis provas de efficacia dos esforços empregados já se tornaram palpaveis e demonstradas. Na enumeração e exhibição dos dados estatisticos que abaixo desdobrarei ás vossas vistas esclarecidas, com o recurso inconfundivel do criterio da comparação, vereis o que tenho feito, com minguados elementos e o que poderei fazer com mais folgados auxilios monetarios.

Condição essencial de que tudo dependerá para o desenvolvimento e melhoria d'este serviço; recurso imprescindivel e basico para a realização d'esse formoso idéal, a conveniente dotação orçamentaria constitué o elemento unico que, guiado pela orientação technica, competente e criteriosa, resolverá esse problema grandioso, mas realmente praticavel.

Cançados vivemos de criticar serviços imperfeitos e que mentem ás promessas que estimularam a sua creação; fartos andamos de verificar a inefficacia de refórmas intelligentes e bem intencionadas, e o naufragio de planos de regulamentações novas e promissoras; mas todos os fracassos, todas as decepções d'esses emprehendimentos mal succedidos não se explicam sinão pela inopia de recursos para a sua integral execução.

De que nos servem grandes idéas regeneradoras? de que

nos valem planos modernos, scientificamente consolidados, em mãos de executores habeis e capazes? em que aproveitam excellentes intenções, optimas idéas e proficientes aptidões, si a execução da obra se resente da escassez, da insufficiencia, da limitação de recursos materiaes para a solução pratica do problema a resolver?

Si não falta competencia em nosso Paiz para satisfactoria c plena realização de planos de serviços que a Administração Publica se propõe, não é sinão á escassez dos elementos materiaes que se deve o insuccesso de numerosas tentativas, em que o Poder Publico sacrifica a segurança de suas theorias e as conquistas praticas de seus programmas.

A obra de saneamento e embellezamento da cidade do Rio de Janeiro, que parecera utopia aos espiritos scepticos, foi a demonstração pratica da nossa capacidade administrativa, quando orientada por uma sabia directriz e servida por elementos materiaes sufficientes e sérios.

Para desenvolver e aperfeiçoar a Instrucção Publica, não nos falta sinão o apropriado apparelhamento orçamentario.

Essa obra continúa a ser a obcessão do meu Governo : e si a brevidade de um quadriennio e a exiguidade de meios não me permittem nutrir a pretenção de a realizar na sua vultuosa complexidade e em toda a radiante reverberação de seu brilho, de mim vos posso affirmar, de minha tenacidade, de meu esforço perseverante, de minha inquebrantavel vontade vos posso assegurar que as linhas geraes serão traçadas, as bases deixarei cimentadas, para a construcção que o trabalho ininterrupto das administrações vindouras tornará eterna.

Nem me desorientam as aperturas financeiras do momento, appellando para a vossa clarividencia e patriotismo, que descobrirão, pela reducção de outros dispendios, o meio de equilibrar orçamentariamente esse serviço, na sua remodelação e na sua ampliação.

* *

Para assentar as bases definitivas e solidas de uma completa reorganização de ensino, e auctorizado pela Lei n. 938,

de 16 de outubro de 1917, baixei, com o Decreto n. 1.276, de 5 de abril do corrente anno, um novo Regulamento Geral da Instrucção Publica, que submetto ao vosso esclarecido juizo e judiciosa approvação.

Envolve essa nova regulamentação todo um plano vasto e completo, uno e homogeneo, de tudo quanto necessario se torna manter, desenvolver e crear, em materia de Instrucção Publica.

Plano de conjuncto, em sua elaboração não foi emittido capitulo algum relativo a uma refórma completa e orientada, systematizada e racional, mas sobretudo compativel ao meio e adequada ás exigencias regionaes.

Com conviçção vos affirmo que á sua feitura presidiram rigoroso escrupulo e esmerado estudo de meu Governo : e tenho a ousadia de pretender que não deslustrareis, ao approvardes esse trabalho, os brilhos de vossos triumphos legislativos.

Como explicação das intenções d'esse trabalho, cujo vulto assusta espiritos timidos e vacillantes, cabe-me advertir-vos, desde logo, que não julgo, nunca julguei praticavel, de improviso e n'um só hausto, todo esse vasto e inteiro programma de refórma e ampliação do ensino publico. E, si novos e indispensaveis serviços foram indicados, no plano synthetico que tracei, não se segue que immediata e intransferivel seja a sua creação, que se ha de fazer á medida que os recursos do Estado permittam a introducção d'essas innovações necessarias e indispensaveis.

* *

Objectivo fundamental da recente refórma é a organização e diffusão do ensino popular obrigatorio. De parte os aspectos da questão de instrucção do povo, estudada do ponto de vista philosophico, sociologico ou criminal, procurámos encaral-a apenas com intuito de aproveitar as energias dos habitantes d'esta região, em pról do seu desenvolvimento economico, ao mesmo passo que temos em vista premunir e defender a collectividade com a collaboração consciente de

cada um de seus membros, contra os flagellos e perigos desviaveis e faceis de serem evitados.

Molestias evitaveis, e com faceis recursos debelladas, emprestam ás regiões amazonicas o máo e injusto conceito de que estas gosam, quanto ás condições climatericas e de salubridade.

Com a propagação de noções rudimentares e praticaveis de hygiene individual, facilmente ministradas na escola primaria, fica habilitado cada individuo a praticar medidas de defeza individual, com cujo auxilio se defende dos elementos transmissores das endemias reinantes, ao mesmo tempo que, pela manutenção da integridade de sua saúde, deixa de se constituir um reservatorio de virus, um fóco de onde se possa transmittir o mal para os demais membros da collectividade.

Para vos mostrar o acerto d'essa orientação, que me baste transcrever alguns trechos de um discurso memoravel, pronunciado ha poucos dias no Rio de Janeiro, e depois da decretação do novo Regulamento, pelo eminente professor Afranio Peixoto:

"..... não teriamos feito tudo, si não conseguissemos ir educando hygienicamente o nosso povo, para tornar estaveis os beneficios da redempção sanitaria.

"Bem sabemos nós que a educação hygienica é integrante e primordial á toda a educação; é a educação nacional; que esse é o caso de vida ou de morte de nossa nacionalidade".

Com a saúde, precisamos dar ao povo a licção do aproveitamento das riquezas do sólo, de sua cultura, com recursos parcos e modestos.

E' o ensino agricola, dado na escola primaria, rudimentar e facilmente praticavel. As escolas primarias, para maior aproveitamento do ensino e com o fim de condensar a população escolar disseminada a perder de vista na vastidão de immenso territorio, serão transformadas em aprendizados agricolas, com o typo de modestas explorações ruraes, á medida que a situação financeira do Estado permittir.

A aprendizagem dos trabalohs manuaes faz parte integrante do ensino popular, como recurso para a educação dos sentidos, formação do gosto esthetico e robustecimento da confiança no proprio esforço, mas sobretudo para habilitar todo individuo a executar, com reduzido e singelo material, os utensilios mais indispensaveis a seu uso e conforto pessoal.

A educação physica e a instrucção moral e civica são

partes integrantes do ensino popular.

Eis, em systhese, o que se propõe a educação popular, a unica obrigatoria, e que gratuitamente deve ser diffundida por todo o Estado. Essa deve ser a obrigação primacial dos governos: e muito fio do vosso patriotismo e de vossa clarividencia, para que, unidos, envidemos esforços no sentido de propagar e instituir esse ensino, na maior escala e com o mais compensador resultado.

* *

O ensino primario integral é reorganizado em novos moldes, e assenta na fundação das verdadeiras escolas infantis—jardins da infancia.

Essa escola maternal fica sendo o intermediario, a transi-

ção do lar para a escola.

O ensino primario deverá ser dado sem artificios e por methodos racionaes e praticos, com auxilio de apparelhos e materiaes convenientes, sem exagero de noções, nem sobrecarga de memoria, explorando e desenvolvendo o raciocinio e usando exercicios de composição e redacção desde as classes mais elementares.

* *

O plano de ensino agricola é traçado nos seus largos delineamentos; deve ser ensinado desde a escola primaria até os mais elevados institutos de agronomia.

Si a creação e manutenção d'estes dependem de pesadas verbas, certo é que, nas escolas primarias e na Escola Normal,

começaram desde agora a fazer parte dos programmas as noções basicas de agricultura e zootechnia facilmente praticaveis.

* *

O ensino technico-profissional tem traçadas as linhas geraes de seu programma.

Sem competencia profissional rigorosa e séria, seremos

sempre victimas da inferioridade do trabalho nacional.

Tem esse ensino os seus solidos fundamentos na aprendizagem de trabalhos manuaes dada na escola primaria, que constitue um dos mais equilibrados fundamentos do novo Regulmento Geral da Instrucção Publica.

A escola de trabalhos manuaes não pretende ainda ensinas artes e officios, sinão servir de recurso para a educação da creança, pol-a em contacto com as cousas, adestrar-lhe as mãos, desenvolver-lhe os sentidos e as faculdades cerebraes, crear-lhe o senso esthetico, etc., mas essa é a escola preparatoria para o ensino technico.

Este ensino não poderá ser creado sinão n'uma situação economica desafogada, e deverá ser dado em escolas profissionaes masculinas e femininas, com officinas e materiaes suffi-

cientes e apropriados.

O preparo conveniente do professor mereceu-nos a mais escrupulosa attenção: o problema da instrucção é o problema do professorado. Para dar ao professor normalista uma cultura elastica e resistente, foi remodelado e ampliado convenientemente o curso normal, em seus methodos, em suas materias e ainda em seus programmas.

Para consolidar o ensino normal, era indispensavel verificar cuidadosamente as condições de preparo do candidato a esse curso. Ora, foi-nos facil surprehender, desde logo, uma enorme e sensivel lacuna no preparo do alumno que passa do curso primario para o normal, que é um curso realmente profissional: ha uma brusca transição, um violento salto em que poucos alumnos se pódem equilibrar.

Para sanar tão palpavel inconveniente, foi creada a Es-

cola Preparatoria, apparelho installado entre o curso primario e o normal, mais secundario do que primario, e destinado a facilitar a seriação logica e dependencia racional de todos esses cursos.

Para attender ás maiores exigencias estabelecidas, no curso normal, foi desdobrado o expediente lectivo em dous periodos : um de 7 ½ ás 11 ½, e outro de 14 ás 18 horas.

O curso foi desdobrado em cinco annos, sendo accrescidas cadeiras indispensaveis, além de ser ampliada a materia constitutiva de algumas existentes.

Foram creadas duas novas cadeiras: uma de Psychologia, Hygiene e Primeiros cuidados medicos, e outra de Dactylographia, Stenographia e Escripturação Mercantil.

O ensino de hygiene e primeiros cuidados medicos no curso normal se impõe pela necessidade de realizar um dos objectivos fundamentaes do nosso programma de ensino popular — a divulgação, na escola primaria, de noções de hygiene e prophylaxia individual contra as molestias reinantes na região amazonica.

O ensino de Psychologia se explica pela sua applicação na orientação moderna da pedagogia experimental. A' cadeira de Historia Natural foram addicionadas as noções de Agricultura e Zootechnia.

Foi ampliado ainda o ensino de diversas cadeiras : a cadeira de Trabalhos Manuaes, limitada antigamente a trabalhos de agulha, é uma creação do actual regimen, constituindo um ensino altamente util e productivo.

A antiga cadeira de Gymnastica Suecca passou a ser de Educação Physica, comprehendendo noções praticas e theoricas, e orientada pela physiologia e psychologia modernas.

Na cadeira de Portuguez, foram instituidas noções indispensaveis de Latim.

O ensino da Mathematica foi ampliado e systematizado, e bem assim o da Lingua Franceza. Ao ensino de Geographia foi accrescido o de noções de Cosmographia e ao de Historia o de noções de Direito Patrio.

Ao ensino de Dezenho foi annexado o de Calligraphia, e o de Canto Choral ao de Musica.

O ensino d'estas artes, Dezenho e Musica, bem como o de Trabalhos Manuaes, tornou-se extensivo a todos os annos do curso.

Além d'isso, é modificado nos proprios methodos o ensino na Escola Normal: são abolidas as apostillas, recurso cendemnado de decorar os pontos, e exclusivamente verbalista, sendo exigidos exercicios frequentes e constantes de composição e exposição.

Mas a preoccupação do actual Regulamento foi encarar o ensino do ponto de vista de sua applicação pratica e profissional. Foi, para esse fim, annexado á Escola Normal um grupo escolar constituido por diversas escolas, que anteriormente se achavam isoladas, e destinado a servir de "escola de applicação", onde os alumnos do curso normal deverão ir "aprender a ensinar".

D'este modo, o ensino ministrado na Escola Normal tem de ser applicado directamente ao mester de professor primario: porque, n'um curso em que se tem em vista o preparo de professores, não se deve ter preoccupação exclusivamente de ensinar dadas materias, más, além d'isso, habilitar os candidatos a ensinar essas mesmas materias a seus discipulos.

Mas, por isso mesmo que o curo normal foi remodelado e desenvolvido, com o intuito de poder ser, realmente, empregada a mais moderna e scientifica orientação do ensino primario, comprehende-se que, além d'esse curso de professor normalista, fosse creado outro mais singelo, embora calcado nas necessidades do ensino popular, para habilitar professores ao provimento das escolas ruraes.

- Ficaram assim estabelecidas duas classes de professores primarios: a dos profesores normalistas e a dos professores primarios elementares.

Com essas duas classes de professores, era curial que duas classes de escolas fossem constituidas : escolas de primeira categoria, para serem obrigatoriamente regidas pelos primeiros, e escolas de segunda categoria, ou ruraes, ou escolas moveis,

para os segundos. As primeiras são installadas nas cidades e villas e têm um caracter fixo e estavel; as segundas se leslocam de aceôrdo com as fluetuações da população escolar.

Porque se vinha observando o seguinte: em dada localidade, com um numero reduzidissimo ou mesmo nullo de alumnos, havia escola, ao passo que em outro ponto, dotado de avultada população infantil, sentia-se a falta d'aquelle recurso modesto da instrucção das creanças. N'esta emergencia, o poder publico não creava uma escola n'este ponto, e supprimia a escola existente n'aquelle povoado, onde a frequencia escolar se tornara nenhuma.

Mais racional pareceu-me deslocar esta escola sem frequencia, para a localidade onde podesse ser sufficientemente frequentada.

Assim attenderemos à uma exigencia indicada por uma das condições regionaes das mais características : a mobilidade das populações do interior.

As escolas ruraes, portanto, serão moveis; isto é, deslocaveis á medida das necessidades, e a sua permanencia estará em funcção da frequencia de alumnos; o que acarretará um estimulo real para os professores e para os habitantes da localidade dotada.

Quanto á classificação das escolas, ainda julguei indispensavel estabelecer mais uma: a das entrancias, para as escolas de primeira categoria. Assim, ficam classificadas de primeira entrancia as da capital; de segunda, as das cidades, e de terceira, as das villas do interior.

No seu tirocinio de magisterio, o professor normalista conquistará a promoção, por concurso documental, atravez da escala de entrancias estabelecida.

O regimen escolar, em todos os departamentos do ensino publico, foi submettido a novas e rigorosas praxes.

O codigo disciplinar, refundido em normas inflexiveis; assim como foram creados premios para estimular os alumnos e incital-os ao estudo, á applicação e ao bom procedimento.

O processo de exames passou a ser sujeito a instrucções rigorosas e estrictas.

Quanto ao professorado, ao mesmo tempo que se lhe exigem maiores e mais pezadas obrigações, proporcionam-se-lhe justos premios de emulação e recompensa.

O provimento dos cargos do magisterio mereceu meticuloso zelo na actual regulamentação do ensino.

Só serão providos effectivamente, no ensino primario, os professores diplomados.

Esse provimento far-se-á por concursos de provas ou de documentos. Uma parte das cadeiras de primeira entrancia, quando verificadas as vagas, será posta em concurso pedagogico, afim de ser permittido o accesso, no magisterio publico, a professores normalistas dotados de aptidões excepcionaes, e que não possam fazer o tirocinio do interior. Esses concursos foram regulamentados convenientemente.

Os concursos para provimento dos cargos do magisterio secundario e normal ficam sujeitos a um regimen mais equilibrado e satisfactorio. Demonstração pratica do novo processo acabou de dar o concurso ultimamente realizado, para provimento da cadeira de Trabalhos Manuaes e Economia Domestica da Escola Normal.

Regulamentada a classe dos substitutos, foi creada, só na Escola Normal, por não nos ser permittida liberdade absoluta na regulamentação do Gymnasio, a classe dos livres-docentes, com a faculdade de exercerem o magisterio para os alumnos que optarem pelos respectivos cursos.

A inspecção do ensino será feita do ponto de vista sanitario e do ponto de vista technico e administrativo.

A inspecção sanitaria é uma innovação que se não podia adiar. Não se comprehende que a instrucção paire desamparada do criterio scientifico que a deve orientar. O medico inspector das escolas passou a ser o assiduo e indispensavel collaborador do professor, na obra difficillima da educação das creanças. A collaboração medico-pedagogica representa a base da escola moderna.

A inspecção technica do ensino não póde, por emquanto, ser realizada com rigôr, senão na Capital, onde são aprovei-

tados, sem augmento de vencimentos, para esse serviço, os professores da Escola Modelo e Escola Preparatoria.

Seria um dispendio onerosissimo, ao menos para o momento, crear logares de inspectores technicos, realmente habilitados, para a fiscalização do ensino em todo o interior. Apezar de julgar de grande valia a fiscalização technica, procurei realizal-a, por emquanto, apenas com o auxilio das auctoridades e pessõas idoneas dos diversos municipios do interior.

Foram creadas as inspectorias regionaes, correspondentes aos diversos municipios, e exercidas por tres membros; essas inspectorias se dividirão em districtos escolares, de accôrdo com as conveniencias de fiscalização, nomeando directamente os membros das commissões districtaes: ellas ficarão para as inspectorias regionaes, como estas para a Directoria Geral da Instrucção Publica. Com este novo regimen de descentralização, as inspectorias ficarão mais prestigiadas e autonomas. D'esse modo, conseguiremos gratuitamente uma fiscalização proficua, embora não seja rigorosamente technica.

Em todos os departamentos foi cuidadosamente regulamentada a administração dos serviços.

A escripturação das escolas modificou-se sensivelmente. Mas, sobretudo, foi refundida e remodelada radicalmente a escripturação do Almoxarifado, cuja funcção passou a ser de grande importancia e responsabilidade no mechanismo de todo o servico da Instrucção Publica.

A Directoria Geral ignora qual o material existente nos diversos serviços. Com a extincção de cerca de cem escolas do interior, o respectivo mobiliario e mais materiaes escolares foram abandonados em mãos de particulares, que responsabilidade alguma assumiram ao recebel-os, sem que fosse então, ao menos, indicado o paradeiro que elles tomaram.

Ficou creado, pois, no Almoxarifado da Directoria Geral, o livro de grande inventario de todos os moveis e utencilios pertencentes aos diversos serviços, e no qual serão indicados os materiaes adquiridos e os que se forem inutilzando.

A construcção de predios escolares foi regulamentada de accôrdo com as exigencias modernas da hygiene e da esthetica.

Foi estabelecida a obrigatoriedade escolar, sendo regulado satisfactoriamente o processo do recenseamento das populações infantis, para serem bem avaliadas as necessidades do ensino no interior.

Foram creadas as caixas escolares, pequenos cofres para economias em favor dos alumnos pobres ou doentes.

Encerra ainda o novo Reulamento um grande numero de medidas progressistas, cuja enumeração tornaria extremamente prolixa esta minha exposição; além d'essas, outras medidas repressivas de praticas abusivas e inveteradas.

* *

Passo agora a relatar-vos o movimento dos diversos serviços de Instrucção Publica, durante o anno transacto de 1917.

Quanto á instrucção primaria, que mais se achava deprimida e decadente no inicio de minha Administração, posso affirmar-vos que se ergueu e se reanimou de modo assás notavel e satisfactorio.

Com o rigor da pontualidade dos pagamentos, que consegui manter durante todo o anno findo, conservaram-se nas respectivas sédes os professores, funccionando com quasi absoluta regularidade as escolas do interior.

Na capital, a animação foi ainda mais sensivel.

Basta-me expor-vos dados estatisticos, absolutamente expressivos e irrefuctaveis.

Assim, fazendo o cotejo da frequencia escolar da capital, nos ultimos vinte annos, vemos que jamais ella attingira antes á cifra de 1917:

Annos	Frequencia media
1896	1.049
1897	907
1898	682
1899	

1901	961
1902	1.200
1903	1.049
1904	1.074
1905	1.007
1906	812
1907	818
1908	958
1909	1.048
1910	1.006
1911	972
1912	1.223
1913	1.318
1914	1.317
1915	1.375
1916	1.346
1917	1.591

Por esse quadro, verifica-se que a frequencia escolar augmentou, n'um anno, quasi tanto quanto crescera em mais de vinte annos, pois que, sendo de 1.049 em 1896, chegou a 1.375 em 1915 e logo a 1.591 em 1917.

A que attribuir esse augmento tão animador da frequencia escolar na capital, sinão ao credito conquistado pelos estabelecimentos de ensino publico primario? E esse credito foi adquirido em consequencia do maior zelo e mais assiduidade dos professores, que se viram remunerados com pontualidade e sujeitos a uma fiscalização competente e assidua: provém ainda esse credito do melhor apparelhamento das escolas, reformadas nos seus predios, nas installações, mobiliarios e materiaes escolares: deriva, emfim, do estimulo que levam ao magisterio primario as auctoridades do ensino em suas constantes visitas ás escolas.

Essa cifra attingida pela frequencia escolar da capital, embora devéras animadora, está ainda bem longe de corresponder ás necessidades do ensino. Assim é que, tendo sido recenseados na capital, pela Directoria Geral da Instrucção Publica, 7.332 creanças em idade escolar no anno de 1917, apenas 1.591, em media, frequentaram regularmente as aulas dos estabelecimentos publicos. Considerando agora que a frequencia media nos estabelecimentos de ensino particular inscriptos na Directoria Geral foi de 907 alumnos, conclue-se que apenas 2.498 creanças em idade escolar estiveram sujeitas a um regimen de ensino regular e fiscalizado.

Demonstra-se assim, com elementos arithmeticos indiscutiveis, que, mesmo na capital, onde o problema da instrucção póde e deve ser mais facilmente resolvido pelo Poder Publico, aqui em Manáos, onde a população é realmente mais densa do que em qualquer outra parte d'este extensissimo Estado, e os recursos mais faceis, o ensino não é facultado sinão a 34 ° | ° das creanças que d'elle necessitam.

Meditae bem sobre esses algarismos: elles são bem eloquentes para nos evidenciar, de modo brutal, o pezo de nossas responsabilidades quanto á diffusão e propagação do ensino publico.

E, para mais rigoroso exame de consciencia, levemos além esta cruel analyse: si, com 58 escolas da capital, não proporcionamos ensino sinão a 1.591 creanças n'uma população de perto de 40.000 habitantes, dos quaes 7.332 em edade escolar; que esforco ingente nos permittirá fazer alguma cousa com 80 escolas, perdidas na vastissima extensão d'este enorme Estado, e dando, como nos deram em 1917, uma frequencia media total de 2.215 alumnos? Que podemos fazer para solver o problema da instrucção em todo o Estado, quando não podemos attender na capital, com os recursos actuaes do ensino publico, amparado pelo grande e valioso contingnte do ensino particular, nem a 25 ° | ° dos que precisam de ser instruidos? Que dizer então das necessidades do ensino do interior, onde a população, extremamente rarefeita, anda calculada, approximadamente, em 400.000 habitantes, podendo-se estimar, pelo calculo da população escolar da capital sobre o total dos habitantes, seguramente em 20 ° | ° o numero de creanças

em edade escolar ou sejam 80.000, que exigiam pelos annos 2.000 escolas!!

São esses os dados estatisticos que, por entre as apprehensões que assaltam os que estudam seriamente assumptos de tal gravidade, apresenta em seu relatorio o Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica.

Tal é a gravidade do problema, que, si não é soluvel de prompto, no seu conjuncto, póde ser resolvido aos poucos, com confiança e coragem, com perseverança e vontade.

De vossas luzes muito espero para avançar na sua redemptora solução.

* *

A questão das installações escolares continúa a preoccupar seriamente a minha Administração.

Tendo visitado, ao assumir o Governo, todos os predios escolares da capital, verifiquei logo o pessimo estado de conservação em que se elles encontravam. Os reparos eram urgentes e inadiaveis; solicitavam-n'os a conservação, a decencia e a hygiene; impunha-n'os sobretudo a necessidade de evitar que maiores e mais profundas se tornassem as lesões que apresentavam, e que accarretariam finalmente a ruina completa. Assim, até maio d'este anno, foram restaurados completamente os predios onde funccionam os grupos escolares "Saldanha Marinho", "Marechal Hermes", "Conego Azevevedo", "Gonçlaves Dias", "Silverio Nery", "Antonio Bittencourt" e "José Paranaguá" e o grande edificio em que estão a Escola Normal, com os estabelecimentos que lhe ficam annexos, e o Gymnasio Amazonenese.

Os reparos não se limitaram em nenhum d'elles a obras exclusivas de pinturas: em todos se tornou necessaria a substituição de materiaes completamente deteriorados, principalmente de madeiras, sendo de notar que no predio do grupo escolar "Gonçalves Dias" houve restauração quasi completa de todo o vigamento do tecto.

As obras no edificio do Gymnasio Amazonense foram impostas pela urgencia de evitar perigos imminentes; basta

dizer-vos que, além do mais, a sala do pavimento superior, correspondente ao vestibulo, tinha completamente destruido todo o vigamento do soalho, que já collidia com o tecto do compartimento inferior.

Impunha-se ainda estabelecer installações sanitarias sufficientes n'aquelle predio, frequentado diariamente por uma população escolar de cêrca de quinhentos alumnos, além de fazer a distincção de taes installações para os dous sexos, que a moralidade e a disciplina exigiam.

Foi o que se fez de modo racional e definitivo, dotando convenientemente aquelle edificio do que lhe faltava em materia de installações sanitarias, desde a sua construcção.

Todos esses serviços, realizados em oito predios que ha mais de dez annos não eram concertados nem pintados, attingiram a somma total de 64:459\$510, estabelecida pela medição rigorosa praticada pelo engenheiro das Obras Publicas.

Não só para os predios da capital foram voltadas as vistas do meu Governo. Lançando mão da dotação orçamentaria que estabelecestes para o exercicio passado, tentei e consegui levar a termo a construcção do predio escolar da cidade de Humaythá, ha mais de um decennio iniciado e á espera de conclusão.

Indo pessoalmente áquella cidade, em dezembro do anno transacto, fiz-me acompanhar do engenheiro Dr. João Pulo Ferreira Dias, da Secção de Obras Publicas, que alli se installou para concluir a obra interminavel.

De sua actividade, zelo e honestidade, não poderá haver mais eloquente attestado do que a economia e o apuro com que foi ultimada a construcção. A despeza effectuada desde 1904 até 4 de março de 1908, e escripturada nos livros da Superintendencia de Humaythá, fôra de 110:276\$107. Recebido mais por conta, de 7 de março a 25 de março de 1908, 29:430\$545. Foi o que se havia despendido até 1908, ou sejam 139.706\$652 réis. Resolvendo concluir as obras, mandei dar, em janeiro d'este anno, 13.000\$000, em duas prestações. D'esses 13.000\$000 foram gastos com as obras 9.999\$575,

sendo o restante empregado em pagamentos de folhas atrazadas do referido serviço.

Completamente acabado, o predio de Humaythá representa hoje uma construcção moderna e elegante, confortavel e hygienica, que muito honra os poderes que concorreram para a sua execução, e grande serviço prestará á população d'aquella cidade do rio Madeira.

A 15 de maio, foi solennemente inaugurado aquelle edificio pelo Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica, que ao mesmo tempo installou alli o grupo escolar "Oswaldo Cruz", creado pelo Decreto n. 1.282, de 2 de maio do corrente anno.

* *

Com o tratamento e asseio dos predios, esforcei-me por dotar as installações escolares de mobiliarios e materiaes decentes e satisfactorios.

Todos os grupos escolares foram providos de mappas muraes, globos, apparelhos apropriados ao ensino, etc., de todos os materiaes, emfim, cuja acquisição foi possivel em nosso mercado.

Todos os moveis foram restaurados e polidos, aproveitando-se grade copia de material de bancas e carteiras já consideradas imprestaveis.

Para attender á mais urgente necessidade de moveis escolares, solicitados constantemente pelos professores do interior, como da capital, em virtude do augmento de frequencia escolar, fui forçado a ordenar a fabricação, em bôa madeira, de cem bancas-carteiras, typo moderno e adaptavel ás diversas estaturas, ao preço de 50\$000 cada uma.

Para satisfazer a grande falta de moveis escolares, contractei com a Companhia *Stafford*, de Chicago, a remessa de 2.000 bancas-carteiras modernas e hygienicas, á razão de seis dollars cada uma.

* *

A Escola Normal funccionou, durante o anno lectivo

passado, com bastante regularidade e aproveitamento para os seus alumnos, tendo sido dadas 2.364 aulas contra 2.125 em 1916.

Os professores d'aquelle estabelecimento continuam a dar provas de louvavel assiduidade, assim como cabal comprehensão de seus deveres, e da suprema responsabilidade do ensino que professam.

Além da regularidade dos cursos, verificou-se nos actos de exames notavel rigor de julgamento, que seleccionou cuidadosamente os alumnos promovidos para os annos immediatamente superiores.

Com a refórma do ensino, estão sendo postas em pratica n'aquelle estabelecimento as medidas innovadoras creadas, com cuja execução novos e largos horizontes se abrirão para o ensino normal.

Foi durante o anno findo dotada a Escola Normal de todo o material escolar e utensilios diversos, indispensaveis ao serviço e indicados por sua Directoria.

No periodo das ferias, executaram-se as obras no edificio onde ella funcciona, ás quaes me referi linhas acima.

Com essa restauração e com os materiaes de que foi dotada, acha-se hoje a Escola Normal transformada n'um estabelecimento decente e hygienico, prestando-se mui satisfactoriamente a preencher cabalmente o seu fim, com a pratica das medidas impostas pelo actual Regulamento.

Permanece na Directoria da Escola Normal o Sr. Dr. Vicente Telles, cujos serviços, prestados com dedicação, bôa vontade e intelligencia, continuam a ser extremamente uteis a este Governo.

* *

O Gymnasio Amazonense entrou n'uma nova phase de ordem, de disciplina e de aproveitamento. Relatando-vos no anno pasado a sua situação de decadencia, mostrei que a sorte d'aquelle estabelecimento dependia da disposição de seus alumnos em se subordinarem ás novas e rigorosas exigencias disciplinares impostas n'aquelle momento.

Felizmente, para gloria nossa e honra d'aquella mocidade, o Gymnasio Amazonense transformou-se radicalmente, deixando de ser um centro de assuadas e motins para se tornar um estabelecimento de ensino modelarmente disciplinado.

Os seus alumnos recolhem-se ao recinto do estabelecimente desde o inicio das aulas, d'onde não se afastam sinão nos intervallos estabelecidos pelos horarios para recreios nos jardins, áreas e corredores.

Quem passa nas proximidades do edificio do Gymnasio ás horas de aulas, não tem mais aquella impressão dolorosa de assistir aos espectaculos que tanto depunham contra a nossa cultura e disciplina social. Os alumnos do Gymnasio são hoje rapazes pacatos e alegres, que respeitam os transeuntes, e se recolhem e se retiram do seu estabelecimento em attitude de compostura e de respeito.

Com o estabelecimento da disciplina, restabeleceu-se a regularidade do ensino.

Foram dadas, em 1917, 2.172 aulas, ao passo que apenas 1.929, em 1916.

Esteve na Directoria do Gymnasio, até maio d'este anno, o Sr. Director Geral da Instrucção Publica, que quiz pessoalmente reintegrar aquelle estabelecimento no regimen de ordem, moralidade e disciplina em que se elle presentemente encontra.

Não podendo continuar a accumular tão complexos e exhaustivos encargos, nomeei para subtituil-o, na direcção d'aquelle estabelecimento, o Sr. Dr. Virgilio Barbosa Lima, um dos mais brilhantes talentos da nova geração, e que vae emprestando áquelle cargo o vigor de sua intelligencia e de sua equilibrada energia.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Dos estabelecimentos de educação e ensino mantidos pelo Estado, este sobreleva a muitos pela sua installação e pelos seus nobres e humanitarios fins, recompensando sobremaneira os esforços e as intenções da Administração Publica. Continúa

a dirigil-o, com esmerado carinho, o Sr. Dr. Astrolabio Passos que desde 1913 vem conduzindo o Instituto com um criterio digno de todos os encomios.

Uma face da administração modelar que usufrue o Instituto e que tem merecido os maiores applausos do meu Governo é principalmente a economico-financeira, que bem se revela pela eloquencia d'estes algarismos:

	Receita	Despeza	Saldo
1914	124:500\$	37:273\$510	87:226\$490
1915	85:500\$	35:507\$360	49:992\$640
1916	85:500\$	50:233\$780	35:266\$220
1917	62:500\$	60:360\$682	2:139\$318

O augmento da despeza que se verifica nos dois ultimos annos, naturalmente justificado pela alta dos generos principaes de alimentação publica, assim como de materia prima para trabalhos e demais gastos indispensaveis, ainda assim não gravou a importancia orçada, pois dos mesmos annos ainda resultam saldos, comparativamente animadores, dada a percentagem das dotações orçamentarias respectivas.

A esses saldos da operosa administração, que sommam 174:624\$668, sem incluir as economias de 1913 e as do exercicio vigente, vale juntar as seguintes importancias, productos das mensalidades das alumnas contribuintes, o que foi iniciativa do actual Director, promovendo assim uma nova renda para o Thezouro Publico:

1914	950\$000
1915	4:100\$000
1916	10:250\$000
1917	17:950\$000

Não entrando em linha de conta os dois exercicios referidos acima, a administração Astrolabio Passos deu de rendimento ao Thezouro do Estado mais de duzentos contos de reis, o que registo com desvanecimento, para que o exemplo possa

ser constatado e seguido por quantos queiram prestar bons serviços ao Amazonas.

Resalta ainda o facto de, apezar da grande reducção nas

despezas de alimentação, não ser esta prejudicada.

Essa reducção verificareis do quadro comparativo annexo, dos annos de 1900 a 1917, onde se vê que na administração actual o dispendio por pessôa não ultrapassa de 25\$000 por mez, emquanto annos houve em que o Estado gastou por educanda mais de 80\$000, sendo a população do Instituto, em taes epochas, muito inferior ao numero actual.

Completando essas informações sobre a parte financeira do Instituto, scientifico-vos de que o patrimonio na Caixa Economica Federal tem augmentado de anno para anno, sommando os depositos 12:044\$480 até maio findo, sendo que somente em 1918 a importancia depositada attingiu a 3:602\$000.

A população actual do Instituto é de 153 alumnas, das quaes 38 contribuintes.

As aulas do curso primario continuam a ser dadas regularmente, estando matriculadas as alumnas em idade escolar, apresentando sempre bôas notas de aproveitamento e conducta.

A educação artistica, (musica e trabalhos manuaes), domestica e moral continúa a cargo das irmãs de Sant'Anna, a cuja operosidade está entregue a vida interna do Instituto.

Todas as educandas têm permissão para excursões pela cidade e recreio nos pateos internos, assistindo tambem ao trabalhos de horta, jardim e pomar, em grande parte iniciados na actual administração que tornou apta ás culturas grande area que vivia em abandono.

O estado sanitario do Instituto é dos que mais recommendam a assistencia medica, feita pelo proprio Director Dr. Astrolabio Passos, visto que de ha muito todos os leitos da enfermaria estão vasios, o que tem sido constatado auspiciosamente pelas pessôas de todas as hierarchias sociaes, que visitam o estabelecimento. Emquanto que o receituario attingiu em 1912 a 482 formulas, em 1916 foi de 155 e em 1917 de 104 apenas.

Reiterando as palavras de minha ultima Mensagem, colloco sob vossa esclarecida attenção os melhoramentos materiaes de que carece o Instituto, como sejam reparos no predio assim como as iniciativas do seu actual Director que pretende desenvolver o ensino dos trabalhos manuaes, montar uma officina de encadernação e um gabinete de analyse clinica.

Junta Commercial

O movimento n'esta repartição estadoal, que se acha sob a presidencia criteriosa do Sr. Coronel Augusto Cezar Fernandes, não foi pequeno, durante o anno, apezar da anormalidade da situação financeira da praça de Manáos e, em geral, de todas as do Estado.

Convém, entretanto, chamar a vossa attenção para os dados estatisticos fornecidos pelo relatorio que me foi apresentado e que se encontra em annexo.

Durante o anno, foram registados 97 firmas commerciaes e individuaes, tendo-se feito o archivamento de 70 contractos, com um capital de réis 7.732:028\$543 para as firmas commerciaes, e 2.400:546\$953 para as individuaes, o que faz um total de réis 10.132:575\$496, que entrou em giro na nossa praça, durante o anno. Com esse accrescimo, ficou o capital commercial elevado a réis 38.908:568\$164. Verdade é que n'essa cifra não se acham computados os capitaes dos diversos estabelecimentos bancarios existentes n'esta praça, o que a elevaria sobremodo.

Em obediencia á Lei n. 914, de 21 de setembro de 1917, realizou-se a eleição para supplentes de Deputados á Junta, sendo eleitos os Srs. Sergio Rodrigues Pessôa, João Nepomuce-no Hermes de Araujo, Elias Thomé de Sousa, João Moreira Costa e José da Silva Castanheiro.

Policia Civil

No cargo de Chefe de Policia, a que serve com o prestigio da sua intelligencia e criterio, permanece o Sr. Dr. José de Freitas Bastos.

Todas as forças sociaes confiadas á tutella da Policia não soffreram a menor perturbação. A tranquillidade publica, a segurança das pessôas e das propriedades, o respeito á liberdade individual, todo o enfeixamento de direitos e deveres que constituem a ordem publica ou juridica foram respeitados e protegidos, com a mais sã justiça e equidade.

O Dr. Freitas Bastos, estudando a criminalidade de Manáos, n'um periodo de 8 annos, observa que n'estes tres ultimos annos esta capital offerece um coefficiente admiravelmente diminuto, em relação á sua população mais ou menos densa, hecterogenea e transitoria.

A estatistica criminal da cidade ainda não registou, no corrente anno, crimes de homicidios, offensas physicas de caracter grave, arruaças, gréves ou quaesquer outros desaggravos da collectividade que reclama e protesta, com prejuizo da ordem publica.

Muito têm concorrido para o decrescimo da criminalidade no Amazonas as medidas tomadas pela Policia, ora dispersando elementos subversivos e desviados, ora fazendo respeitar a lei, ora lançando mão dos meios preventivos para evitar crimes, e dos repressivos para punil-os.

Os pequenos delictos contra a pessõa e propriedade vão, infelizmente, augmentando dia a dia, segundo informa o Dr. Freitas Bastos, em seu relatorio, por meio de um diagramma synthetico, sobre a criminalidade de Manáos.

Este phenomeno tambem verificado na França, Suissa e outros paizes não tem passado despercebido dos criminalistas modernos. Enrico Ferri demonstra com dados estatisticos que, na França, a proporção dos crimes contra as pessôas vae sempre diminuindo, ao passo que a delinquencia contra a propriedade vae tomando proporções assustadoras. M. Reiss ob-

serva a mesma ascendencia em outros paizes da Europa: e, entre nós, Clovis Bevilaqua, estudando a criminalidade do Ceará, diz que "a ferocidade vae cedendo logar á cobiça". As estatisticas do Rio de Janeiro e Buenos-Ayres põem em relevo a mesma superioridade de cifras, relativas aos delictos contra a propriedade.

Na Europa, a causa determinante d'esta superioridade é o pauperismo e, entre nós, a falta de um systema repressivo intenso e racional.

Os crimes mais frequentes em Manáos são os de furto e offensas physicas leves, além das contravenções de multiplos aspectos. A policia lucta com innumeras difficuldades para conseguir a repressão dos contraventores com a argucia que o caso exige. O Dr. Chefe de Policia alvitra, por isso, a organização de uma nova fórma de processo rapido e summarissimo, o uma colonia correcional installada sob o modelo da Worvhouse, adoptada pela lei ingleza.

Gabinete de Identificação

O Decreto n. 1.252, de 10 de janeiro do corrente anno, regulamentou o Gabinete de Identificação e Estatistica, constituindo uma secção da Policia Civil.

A organização d'esse serviço era indispensavel e urgente. Um Gabinete de Identificação realiza sempre avultadissima somma de trabalhos, ora como agente scientifico do mechanismo policial, ora como um auxiliar precioso da justiça publica e administração, maximé no instante actual de conflagração mundial, quando se torna necessario o verdadeiro reconhecimento da personalidade no menor espaço de tempo.

E', pois, um melhoramento importantissimo introduzido no mechanismo administrativo do Estado, e cuja falta se vinha fazendo sentir desde administrações anteriores, já se havendo realizado duas tentativas para obvial-a, com grande dispendio e nenhum resultado pratico.

Atacando a propriedade e a vida dos individuos, o crime é, como já o disse alguem, uma molestia social, porventura mais perigosa do que aquellas que abatem o organismo, minando as suas funcções.

Cumpre, por isso, ao Estado combatel-a, reprimil-a, ou evital-a, si possivel, fazendo uma verdadeira prophylaxia social, elevada, vantajosa e patriotica. Esse serviço é, sobretudo, importante nos tempos modernos, quando os criminosos, muitas vezes intelligentes e instruidos, põem ao seu serviço altos conhecimentos scientificos, quer para occultar os seus vestigios, quer para escapar-se á justiça, negando a propria identidade.

Em taes condições, é mister contrapôr a sciencia á propria sciencia: isto é, dotar a policia e a justiça de orgãos e apparelhos aperfeiçoados, aptos a desvendar os crimes e a descobrir os criminosos, para a necessaria applicação coercitiva das leis, sem o que aquelles dois ramos da administração falhariam lamentavelmente aos seus fins.

Foi assim que se creou, ultimamente, uma sciencia nova, composta de um corpo de principios tirádos a diversas outras sciencias, harmonicas e coordenadas entre si, com o intuito de dar caça ao crime e proporcionar a justa e equitativa punição dos delinquentes : tal é a policia scientifica.

E foi, obediente a esses principios, que o Governo se resolveu a dotar a nossa Policia com um semelhante orgam de defeza social, creando o Gabinete de Identificação e Estatistica.

Não havendo verba orçamentaria para a installação do serviço, o Dr. Chefe de Policia conseguiu a sua organização, lançando mão, unicamente, das economias internas de sua repartição. O serviço, de resto, não acarreta onus para os cofres publicos, pois que póde ser custeado por seus proprios rendimentos, si não deixar saldo.

Attesta-o o relatorio do respectivo Director, do qual consta que o Gabinete, no primeiro mez do seu funccionamento, quando luctava com os entraves e atropelos que soem empecer todo e qualquer emprehendimento novo, expediu 94 carteiras de identidade civil, produzindo a renda de reis 1:410\$000, superior ao augmento de despeza occasionado

por sua creação, uma vez que só foram alli accrescidos dois cargos novos : o de Director e o de Ajudante, com vencimentos parcos, sendo aproveitados, para todos os demais, funccionarios das diversas secções da Policia Civil.

Esses trabalhos são tão extraordinarios que para elles chamou a attenção nacional a propria imprensa do Rio de Janeiro, que os elogiou.

E' claro que, tendo sido organizado por tal fórma, dentro de tão estreitos limites monetarios. a novel secção ainda se resente de falhas e imperfeições, principalmente da falta de apparelhos modernos e de custo dispendioso, como os de photographia metrica e signaletica de precisão, com os quaes deve ser dotada,—e que são reclamados pelo Chefe de Policia e pelo Director, em seus relatorios, para maior aperfeiçoamento do serviço.

Tendo sido em pouco tempo preparado todo o mobiliario indispensavel ao regular funccionamento do Gabinete, foi o mesmo inaugurado a 7 de maio, no predio da Chefatura de Policia, que passou por uma refórma completa, tambem sem onus para as verbas orçamentarias.

Exerce as funcções de Director o provecto clinico Dr. Galdino Ramos e de ajudante o distincto Sr. Dr. Marcilio Basto.

No relatorio do Dr. Chefe de Policia, do qual faz parte, como annexo, um outro do Dr. Director do Gabinete, encontrareis mais pormenorizadas informações a respeito da installação do serviço, acquisição de apparelhos indispensaveis e rendas já verificadas.

Casa de Detenção

A Casa de Detenção acha-se ainda em Paricatuba e, actualmente, sob a zelosa direcção do Coronel Francisco Corrêa de Mello.

O predio onde funcciona o estabelecimento carece de immediatos reparos, conforme pondera o Dr. Chefe de Policia.

O director solicita o augmento do numero de guardas,

para poder exercer a mais rigorosa fiscalização e evitar as frequentes fugas verificadas no anno proximo passado.

A Colonia Agricola Correcional confiada aos cuidados do criterioso Dr. Orfilo Tavares, e destinada provisoriamente á emenda moral dos contraventores, ainda se resente da falta de uma lei especial e da regulamentação que determinem os seus fins e auctorizem o seu regular e methodico funccionamento.

OUTRAS DEPENDENCIAS

A Guarda Civil, o Gabinete Medico Legal, a Policia do Porto e a Secretaria da Policia continuam a prestar os mais relevantes serviços á sociedade, sob a orientação dedicada dos mesmos funccionarios.

Chamo a vossa esclarecida attenção, Srs. Deputados, para a exposição minuciosa que o Dr. Chefe de Policia faz, em seu relatorio, sobre as urgentes medidas que devem ser tomadas para conseguirmos uma organização policial compativel á que existe nos centros adeantados.

Saúde Publica

Praz-me registar terem sido bôas as condições sanitarias do Estado e principalmente d'esta capital, durante o anno findo, conforme o relatorio apresentado pela Directoria d'esses Serviços.

Evidenciam essa asserção os dados demographo-sanitarios em estudo comparativo com os de 1916 particularizados a Manáos. Assim, e respectivamente, n'aquelles dois annos foram inscriptos no registo civil 1.178 e 1.712 obitos, de que resulta a importante differença, para menos, de 534.

Vale pormenorizar que em 1916 foram victimadas 735 pessõas por doenças infecto-contagiosas e ao anno passado 424.

Aproveito o ensejo para decompôr esses totaes em suas parcellas demographicas, e assim solicitar a vossa attenção para certos pontos de tanta valia no problema do saneamento e salubridade de nossas terras e nossas gentes.

O sarampo figurou em 1917 com um obito, tendo causado, no emtanto, 67 victimas em 1916, quando reinou com o caracter de epidemia. Outr'ora verificava-se sempre a concommitancia d'essa enfermidade com a variola, e que verdadeiros desastres causaram ás populações d'esta capital e do interior do Estado.

Vão distantes, felizmente, esses tempos, muito embora os casos de variola, ou de varioloide procedentes de outros pontos do Paiz constituam perenne ameaça, conjurada sempre por medidas efficazes de prompta remoção e isolamento, praticadas pela repartição sanitaria. E d'ahi se reflectirem sobre todo o Estado e no chamado Territorio do Acre as consequencias beneficas d'essas medidas. Vigilantes, essas auctoridades recolhem ao hospital de Isolamento do Umirizal os doentes retirados de bordo dos vapores, conseguindo sempre não figurar mais em os dados de nossas estatisticas semelhante doença.

E tão feliz exito corôa taes esforços auxiliados pela vaccinação e revaccinação antivariolica procedida sem alardes e de modo persistente, máo grado, vezes diversas, a lympha não produzir os fins almejados.

Numerosos casos de coqueluche e laryngite estridulosa se deram em 1917, a primeira com o caracter epidemico na infancia, produzindo sómente 10 obitos; no emtanto, a grippe determinou tão sómente um contra 7 em 1916. Não surprehende aquella unidade por se apresentar a grippe entre nós de modo benigno, máo grado o polymorphismo das perigosas toxinas secretadas por seu agente causal, e tão funestas aos habitantes de outras regiões.

Occorrencia inesperada exigiu especial attenção do meu Governo, e a pratica de severas medidas pela Directoria do Serviço Sanitario. motivada pelo apparecimento da diphteria, que atacou a uma dezena de creanças. Taes providencias, effi-

cazes e racionaes, circumscreveram e delimitaram a acção d'essa terrivel doença. Produziu quatro obitos.

Entidades nosologicas peculiares ao nosso meio são as grupadas sob o nome de *dysenterias*, principalmente as produzidas por parazitos e que motivaram 17 obitos contra 33 em 1916; e o beriberi 3 contra 7, ao passo que as tuberculoses ceifaram 149 e 150 vidas nos mesmos annos.

A doença de Hansen concorreu com 12 obitos e 8 em 1916; e o paludismo com 227 contra 462. Nota-se que o obituario devido a febres palustres em o anno passado baixou de mais de 50 ° | °.

Maior destaque revelam os dos grupos de doenças geraes dos apparelhos respiratorio e digestivo com 90 e 185 contra 103 e 327, respectivamente, em 1916.

* *

No primeiro semestre do anno corrente, foram notificados dois casos de paratypho, e um de angina diphterica, confirmados pela microscopia clinica. Sem detença, as providencias dadas e bem acceitas pela população, surtiram, como de sempre, o melhor resultado.

Com a actual vasante dos rios, em particular dos rios Negro, Solimões e Amazonas, vae se tornando malefico o surto do paludismo em diversas localidades e nos arredores d'esta cidade. Sabem todos que tanto maior as enchentes, as zonas alagadas, tanto mais intensas as febres palustres, e mais propagadas e disseminadas por encontrarem os dipteros transmissores condições opimas de proliferação e de existencia.

Este Governo providenciou desde logo, instituindo a prophylaxia quinica, para o que se encontrava já preparado, porquanto, suspeitando taes manifestações, houvera feito, com antecedencia, acquisição de saes do precioso alcaloide. Tem sido das minhas principaes preoccupações o problema do combate ao paludismo com a installação de um serviço definitivo e effectivo. A creação da prophylaxia quinica de modo systematico, e para isso dividir o Estado em districtos sanitarios;

a acquisição do alcaloide directamente do extrangeiro; registo de pertences apropriados a installações de postos, protegidos contra os carapanãs, e onde a par dos trabalhos communs e technicos houvesse a propaganda contra o Anopheles transmissor, de modo simples e intuitivo para a bôa comprehensão de todos, além de pormenores e objectivos outros a que deveria se conjugar pertinaz guerra ás verminosas, constituia o plano a executar por este Governo.

Estudos cuidadosos e proficientes pesquizas entre nós realizadas, tornaram os helminthos os maiores inimigos da primeira e segunda infancia no Amazonas, n'essas quadras da vida em que o organismo necessita tanto de bôas energias para a sua evolução e desenvolvimento. E o quadro se torna mais grave quando o paludismo ataca o pequeno organismo combalido já por polyverminoses, ou evoluem de modo synergico e por longo tempo. A obtenção de medicamentos apropriados, o thymol, o oleo de chenopodio, o napthol beta, entravam tambem n'aquelles planos.

Factores extranhos, a que veiu se juntar a crise que nos assoberba, com grande pezar o digo, obrigaram o adiamento d'esse momentoso problema sanitario regional, sempre cheio de actualidade.

E aproveito o ensejo para o registo dos applausos incondicionaes do meu Governo ao primeiro magistrado da Republica, S. E. o Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, pelos Decretos ns. 13.000 e 13.001, de 1 de maio ultimo, instituindo no territorio nacional, aquelle o — "serviço de prophylaxia quinica official, prophylatico da malaria, inicial aos medicamentos do Estado necessarios ao saneamento do Brasil"—e o segundo dispondo — "sobre a organização de commissões de medicos e auxiliares que iniciem o serviço de prophylaxia rural, combatendo as endemias que assolam o interior do Paiz".

* *

O meu Governo teve em muita consideração a lei votada pelos Srs. Representantes para a creação de uma Leprosaria calcada sob os moldes de Colonia Agricola. A escolha do terreno em muito me preoccupou pelas exigencias de bôa situação topographica, por sua extensão aproveitavel durante as maiores enchentes, condições relativas de salubridade local e proximidade de Manáos, sem prejudicar os requisitos de taes estabelecimentos sob o ponto da vista da hygiene. O Governo encetou os trabalhos n'esse sentido, sendo provavel a solução breve de tão importante assumpto.

A pequena colonia de isolamento existente em terras do Umirizal, e que funcciona desde 24 de fevereiro de 1908, não comporta mais doentes de lepra, tendo a minha Administração encontrado excedida a lotação; e a repartição respectiva, em relatorios passados, não deixou de solicitar providencias n'esse sentido.

Trata-se de palpitante assumpto de hygiene social e o Governo envidará os maiores esforços para tornar realidade aquella sabia medida.

* *

Pede o illustrado scientista Sr. Dr. João Coelho Miranda Leão, em seu relatorio digno de leitura e meditação, providencias outras indispensaveis á bôa marcha dos trabalhos das secções da Directoria do Serviço Sanitario que superintendente, e ainda outras, geraes, dignas de solução em pról da salubridade publica.

Ouso, para todas ellas, solicitar a attenção dos Srs. Deputados.

* *

Antes de terminar tão magno assumpto d'esse departamento da publica Administração, o meu Governo pede venia para reiterar as complexas medidas para o vultuoso problema do combate ás verminoses, ao paludismo, á lepra, a que devo tambem accrescentar a tuberculose.

E' mester para isso a prophylaxia nos centros habitados, nas zonas ruraes, n'esses agrupamentos tão dispares, chamados cada um — "seringal". Resume-se n'ella o melhor e mais

pratico do problema do saneamento, a grandiosa empreza para que devemos com todo cuidado nos apparelhar.

As administrações municipaes no Estado deveriam agir de modo energico, concordes com os planos de trabalhos, e norteadas todas pelo mais acendrado patriotismo.

Algo, e de modo indirecto, presume o meu Governo ter feito n'esse sentido, com a creação da cadeira de hygiene em um dos cursos da Instrucção Publica. Sou dos que pensam que sem educação geral sobre hygiene, ainda melhor si alliadas a noções indispensaveis de economia domestica, não poderão ser effectivados o combate proveitoso e a lucta racional contra quaesquer doenças.

Fornecer medicamentos, distribuir impressos, realizar tenaz propaganda, construir moradias excellentes, sanear os logares até, — são, todos elles, serviços valiosos e importantissimos; o futuro do Amazonas, e da nossa raça, porém, estarão garantidos quando as pessôas attingidas por todos esses beneficios souberem ou comprehenderem a razão d'elles.

E para isso ser obtido, o conceito do ensino entre nós se modificará logo, porquanto a noção de hygiene individual deveria começar nas classes da escola primaria. Elle seria assim uma especie de apostolado bemdito da cruzada moderna contra as enfermidades e a ignorancia, bandeira desfraldada para o bem do Amazonas e pujança de nossa Patria.

E' trabalho para gerações, este Governo bem o sabe. Commetimentos d'esta ordem se enquadram no terreno da medicina social, no conceito hodierno da instrucção.

Os nossos futuros professores normalistas se tornarão muito provavelmente os maiores propagandistas d'essas idéas, ficando d'est'arte afastados d'aquelles que se ateem á exclusiva educação intellectual da creança.

A meu vêr, o que se almeja na creançada de hoje é o seu desenvolvimento physico integral, indispensavel n'essa phase da vida; vem logo o desenvolvimento moral; e, ultimo, e sómente por ultimo, a educação intellectual.

Aquelle desenvolvimento physico só a hygiene ensina a effectival-o e a mantel-o; e isso conseguido teremos todos nós

alcançado a mais formosa das conquistas da medicina social em pról do Amazonas. E a tenacidade e sempre o mesmo alvo, nos darião a victoria em futuro proximo.

Theatro Amazonas

Necessario se torna attendermos á situação em que se encontra o nosso sumptuoso edificio que é o Theatro Amazonas.

Em a minha Mensagem do anno passado, tive occasião de referir-vos as condições d'esse proprio estadoal que se inclue entre os mais artisticos e bellos que possuimos. Si não fossem as desfavoraveis condições financeiras que nos asphyxiam, certamente já teria o meu Governo satisfeito a tudo quanto precisa o estabelecimento, carenté, todo elle, de reparos e providencias que o restaurem, destacando-lhe a imponencia e, carinhosamente, conservando para o futuro as riquezas artisticas alli encerradas.

Sómente o mobiliario, a despeito de ter vinte e cinco annos de serviço, se apresenta em regulares condições, pois até mesmo a installação electrica exige prompta refórma.

Sabeis que a Assembléa Legislativa já auctorizou, ha annos, o Poder Executivo a fazer a illuminação do Theatro com a energia electrica fornecida pela Manáos Tramways, extendendo-se essa auctorização á venda da actual usina, á do terreno em que ella está montada e á de todo o material existente no edificio.

As propostas; porém, foram por demais desvantajosas para o Estado, nada podendo, por isso, ser resolvido. Opina a Directoria do Theatro que, com o producto d'essa venda, se poderá renovar a installação electrica do Theatro, ainda sob a zelosa direcção do Sr. Dr. Thaumaturgo Sotero Vaz.

Assim o permittia a nossa situação financeira que a minha Administração mandará executar o que tanto se faz mister no proprio de que trato.

Thezouro Publico

O Thezouro Publico do Estado continúa a cargo do probidoso Sr. Coronel Bernardino Valle, que, no desempenho do logar de Inspector, se tem revelado um espirito verdadeiramente á altura das difficeis emergencias em que nos encontramos devido á nossa situação financeira. Rege-se esta repartição pelo Regulamento que baixou com o Decreto n. 1.073, de 28 de abril de 1914. Seria conveniente, porém, a refórma d'esse Regulamento, unificando disposições vigorantes que por ahi existem esparsas em varios Decretos. Espero, porém, que me auctorizareis a fazer essa refórma, cuja utilidade não preciso encarecer, comprehendendo a auctorização, de modo geral, o que disser respeito á Secretaria do Estado.

Fiscalização das rendas. — Como era de esperar, tem dado os mais lisongeiros resultados a remodelação dos serviços das repartições arrecadadoras do interior do Estado, as quaes, fiscalizadas frequentemente, têm remettido, com a maxima regularidade, acompanhados dos respectivos saldos, os seus balancetes de receita e despeza. Cessaram, d'este modo, os continuos desvios de dinheiro que se davam n'essas estações. Como medida economica foi, entretanto, extincto o corpo de fiscaes que vinha prestando esses relevantes serviços ao erario publico, serviços que são feitos, actualmente, por empregados do quadro do Thezouro, de modo que não soffreram solução de continuidade. Segundo o relatorio que me foi apresentado pelo Sr. Inspector, o movimento de nossas finanças durante o exercicio de 1917, encerrado em 31 de março d'este anno, foi o seguinte:

RECEITA

Orçada pela Lei n. 891, de 16 de outubro de	
1916	10.280:000\$000
Arrecadada	11.015:754\$689

ou seja uma differença para mais de sobre as previsões orçamentarias.	735:754\$689
A receita ordinaria importou em	6.353:776\$139
a extraordinaria, em	3.480:850\$061
e a especial, em	1.181:128\$489
A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	
perfazendo o total acima referido de	11.015:754\$689
As varias rubricas que produziram mais	do que fôra pre-
visto no Orçamento são as que se seguem:	
Renda ordinaria. — Exportação:	
7 ° ° s a borracha do Javary	46:247\$668
15 ° ° s a borracha de diversas proceden-	
cias	
10 ° ° s o guaraná	16:083\$750
15 ° ° s a castanha	
5° o cacau	
10 ° ° s o pirarucú	
10 ° o s generos diversos	
Renda ordinaria — Interior:	
Imposto de emolumentos	6:869\$000
Venda de terras	4:403\$919
Rendimentos de bens e estabelecimentos	274:778\$774
RENDA EXTRAORDINARIA:	
Imposto s vencimentos	171:144\$818
Indemnizações	24:289\$803
Imposto de industria e profissão	220:604\$802
RENDA ESPECIAL:	
Imposto para auxilio á Agricultura	132:484\$274
representando tudo um total de	1.810:788\$225

Deduzindo d'esse total as rendas que tiveram menor arre-

cadação do que a que se calculára na Lei Orçamentaria, as quaes foram as seguintes:

Renda ordinaria — Exportação:	
4 ° ° s a borracha do Abunã	23:712\$168
Renda ordinaria — Interior:	
Imposto s a taxa cadastral	50:000\$000
Imposto de transmissão	
Cobrança da divida activa	. 132:910\$759
Renda extraordinaria:	
Multas	1:941:632
Eventual	48:220\$008
Receita não classificada	50:000\$000
Imposto s a producção da borracha	
Imposto do sello	70:713\$011
Renda especial:	
Imposto de consumo	596:355\$785,
cuja somma se eleva á importancia de	1:075:033\$536,
encontramos aquella differença de	735:754\$689,

DESPEZA

acima verificada.

A despeza para o referido exercicio de 1917 foi fixada pela citada Lei n. 891, no seu art. 2.º, na importancia de 10.339:855\$506

Reunindo os differentes dados relativos á Receita e á Despeza, corpor-se-á o Balanço respectivo, cujo resumo é o seguinte:

RECEITA

Renda orçamentaria	11.015:754\$689
Movimento de fundos	2.498:242\$014
Saldo que passou do exercicio de 1916	432:395\$895
Somma	13.946:392\$598
DESPEZA	
Despeza effectuada	11.528:324\$481
Movimentos de fundos	2.389:487\$794
Saldo que passou para o exercicio de 1918	28:580\$323
Somma	13.946:392\$598
77	The State of the S
Verifica-se d'este modo que, sendo a	A Continue of the continue of
arrecadação de	11.015:754\$689
e tendo-se despendido	11.528:324\$481
resultou d'ahi um deficit liquido de	512:569\$795
resultado esse a que se chega pela compa-	
ração dos algarismos que se seguem:	
Excesso entre a despeza paga e a fixada	
na Lei Orçamentaria	1.188:468\$975
Menos:	
Excesso da arrecadação so-	
bre a que foi calculada na	
Lei do Orçamento 735:754\$68	39
Deficit previsto na mesma Lei 59:885\$50	06 675:899\$183
Encontrando-se aquelle deficit	
liquido de	512:569\$792
Esse deficit proveio do excesso de desp	eza com a publi-
~ 7 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	

cação de actas da Assembléa Legislativa; com o custeio da

Colonia de Leprosos; com o pagamento a supplentes de Juizes Municipaes, em virtude da Refórma Judiciaria do Estado; com a Fazenda Publica, pelo facto de ter havido refórma no Thezouro e nas repartições arrecadadoras do interior; com o custeio da Casa de Detenção; com o fardamento ás praças de pret da Força Policial; com as escolas primarias e finalmente com o pagamento de exercicios findos. Ficou elle, entretanto, coberto com recursos provenientes do saldo que passou do exercicio de 1916 e de operações de movimento de fundos no curso do exercicio de 1917.

Feita essa ligeira mas clara resenha do nosso movimento financeiro, cumpro o grato dever de declarar-vos que, sobrepondo-nos energicamente á crise financeira que nos assoberba,
conseguimos, sem outros recursos, que aquelles de que dispomos, pagar quasi toda a nossa despeza do anno passado e bôa
parte de dividas e compromissos de administrações anteriores.
Bastou, para conseguir tal resultado, que se restabelecesse, no
Thezouro, a moralidade nos pagamentos, que foram sempre
effectuados aos proprios credores, ou a seus legitimos procuradores, sem preferencias de qualquer natureza—e que fossem
abolidos, por prejudiciaes á moralidade da Administração, os
pagmentos de cessões de dividas. Muito concorreu para isso a
energia do Sr. Inspector do Thezouro, apoiado pela seguinte
nota official, que fiz publicar no Diario Official:

"O Governo do Estado, firme no seu proposito de manter as suas mais severas normas de moralidade e de respeito em todos os seus actos, e procurando salvaguardar o bom nome do Amazonas, os interesses dos que luctam honestamente pela vida e os da collectividade, declara que, durante o seu periodo administrativo, não tem pago e nem pagará qualquer que seja o credito resultante de commissões extorsivas ou illicitas".

Os pagamentos de dividas e compromissos tomados em

administrações	anteriores,	referidos	acima,	foram	os	se-
guintes:						

Prestações do Funding	567:026\$000
Lettra da Société Marseillaise	707:081\$000
Juros das apolices da Manáos Improvements	375:000\$000
Idem, idem da Manáos Markets	130:000\$000
Resgate e juros de diversas apolices	26:525\$000
Vencimentos de funccionarios	637:663\$251
Contas e attestados	417:417\$882

Não obstante essas despezas e outras extraordinarias provenientes de reparos em quasi todos os proprios do Estado, muitos dos quaes se achavam em completa ruina, assim como as resultantes da urgente reconstrucção do aviso Cidade de Manáos, que, pelo seu pessimo estado e quasi imprestabilidade, não estava mais em condições de poder prestar os serviços a que é destinado, ficou por pagar do exercicio de 1917 apenas a importancia de réis 122:781\$283, sendo:

De venci	mento	S			38:943\$351
De conta	s e at	ttestados		••	83:837\$932,
			1		
parcellas	que	sommam,	exactamente,	a	

Com referencia ao nosso aviso, a utilidade d'essa reconstrucção se patenteia nos vultuosos serviços que a embarcação tem prestado e continuará a prestar, tanto ao Governo Federal, como ao do Estado, sendo que, n'este momento, serve, provisoriamente, no trabalho de levantamento de coordenadas geographicas, o que é uma devida attenção ao que solicitou o Governo Central, resultando d'isso altas vantagens não só para o Paiz como para o Amazonas.

O serviço do aviso aproveitará á obra, que o Club de Engenharia do Rio prepara afim de circular em 1922, commemorando o centenario da nossa Independencia.

O Thezouro pagou pela reconstrucção 111:388\$000.

Releva notar que o custo dos concertos, si fossem hoje executados, orçaria pelo triplo do que pagou o Estado á epocha de sua realização, á vista da actual e grande elevação de preço dos materiaes, devendo levar-se em conta que o aviso, apparelhado como se acha, n'esta occasião representa decuplicado o seu primitivo valor de custo.

EXPORTAÇÃO

42.331:271\$546, è que, sujeitos ao pagamento dos impostos generos que exportámos :

8.643.919 kilos de borracha	34.531:998\$400
186.196 hectolitros de castanha	3.552:101\$306
51.812 kilos de guaraná	360:837\$500
2.273.556 kilos de cacau	1.565:136\$840
2.108.378 kilos de pirarucú	1.717:281\$100
generos diversos	603:916\$400

generos esses que produziram a importancia total de réis 42.331:271\$546, e que, sujeitos ao pagamento dos impostos de exportação, representam um valor official de réis 7.799:273\$146. Os direitos arrecadados sobre os mesmos elevam-se á quantia de réis 5.762:500\$667, sendo:

da borracha	4.883:225\$121
da castanha	532:815\$196
do guaraná	36:083\$750
do cacau	78:256\$842
do pirarucú	171:728\$110
de generos diversos	60:391\$648

representando o referido total de réis..... 5.762:500\$667

MONTE-PIO DOS FUNCCIONARIOS DO ESTADO

Esta utilissima instituição, digna de ser amparada por todos os meios, e de modo a salval-a da ruina e do exgottamen-

to em que se encontra, está reduzida a manter-se, quasi que exclusivamente, com o imposto lançado sobre o funccionalismo activo e inactivo, de accôrdo com a Lei n. 469, de 18 de outubro de 1904. Faz-se mister reformal-a, a todo custo : e seria conveniente que essa refórma augmentasse o valor das joias de entradas e das contribuições mensaes ao maximo de um conto de réis para as primeiras e de trinta mil réis para as segundas, a par de um equitativo augmento de pensões.

O seu movimento, durante o anno findo, foi o seguinte:

Receita Despeza		185:284\$825 172:703\$178
		10 5010015
passando	para o exercicio corrente o saldo de	12.581\$647

Cumpre notar que foram feitas á instituição doações por diversas pessôas, no valor de réis 16:5181310, importancia essa que está incluida na receita, de modo que a despeza absorveu-a em grande parte.

Durante o exercicio de 1917, todos os pensionistas do monte-pio receberam, com a maior pontualidade, suas pensões, concorrendo esse facto para imprimir ao instituto a confiança que d'elle havia desapparecido, tanto assim que se fizeram varias inscripções novas, e grande numero de inscripções velhas foram regularizadas. A par d'isso, abriram-se, no dito periodo, seis novas pensões, sendo cinco de réis 150\$000 e uma de réis 100\$000.

INTENDENCIAS MUNICIPAES

As rendas arrecadadas pelo Thezouro para as Intendencias, durante o anno de 1917, elevaram-se á importancia de réis 985:817\$547, a qual, sommada á quantia de réis 712:435\$593, saldo credor em 31 de dezembro de 1916 e a de réis 35:361\$745, perfaz o total de réis 1.733:614\$885.

No mesmo periodo, as remessas de dinheiro e os paga-

mentos de requisições debitados ás Intendencias importaram em réis 868:133\$751, que addicionados a réis 48:530\$776, saldo devedor em 31 de dezembro de 1916 e a réis 816.950\$358, saldo credor em egual data de 1917, dão o mesmo total de réis 1.733:614\$885, acima mencionado.

D'esses algarismos resulta, portanto:

Arrecadação de 1917	985:817\$547 868:133\$751
Saldo	117:683\$796 712:435\$593
Menos : Saldo devedor em 31 de dezembro de 1916	830:119\$389
Resultando em 31 de dezembro de 1917 o saldo de	781:588\$613

Convém notar que si algumas Intendencias são credoras do Estado, em compensação outras existem que lhe devem não pequenas importancias.

Eis, Srs. Deputados, em linhas geraes, o nosso movimento financeiro, durante o exercicio de 1917, podendo colherdes informações mais minuciosas no bem elaborado relatorio do Sr. Coronel Inspector do Thezouro, publicado em annexo.

SECÇÃO DO CONTENCIOSO DO THEZOURO

Desempenhando as importantes funcções de chefe d'esta secção, esteve, até pouco tempo, o illustre Sr. Dr. Marcionillo Lessa, que no cargo de Procurador Fiscal dos Feitos da Fazenda se houve sempre com o maior brilho e competencia.

De 1 de julho de 1917 a 31 de maio d'este anno, lavraram-se, na mesma secção, 17 termos de contractos, no valor de réis 217:628\$000; um termo de concessão de terras; e tres de desistencias de direitos a vencimentos e quotas de funccionarios readmittidos, no valor de réis 57:000\$000. Além d'esses, foram egualmente lavrados doze termos de fiança, no valor total de réis 90:800\$000; quatro de baixa de fiança, no de réis 31:600\$000; dois de transferencia de fiança, no de réis 9:000\$000; e finalmente dois de responsabilidade e um de baixa de responsabilidade.

Ha, no fôro, 46 causas em que é interessado o Estado, sendo tres no Juizo Federal e 43 no dos Feitos da Fazenda. D'essas causas, nas quaes o Estado é Auctor em cinco e Réo em quarenta e uma, transitam 26 na primeira instancia; 14 em gráo de appellação e 6 em embargos ao accordam.

* *

Pelo Decreto n. 1.267, de 7 de março de 1918, foi creado um Posto Fiscal na foz do Solimões. Essa medida virá effectivar a nossa fiscalização sobre os productos do Amazonas conduzidos em navios ou lanchas a vapor que, recebendo tambem a seu bordo productos similares do Estado, procedem das Republicas limitrophes e do Territorio do Acre.

Tambem muito soffre a arrecadação com o facto de não tocarem no porto de Manáos as embarcações que fazem o intercurso Belém-Acre, de sorte que a creação d'esse Posto Fiscal attenderá a palpitantes interesses do Estado.

E' de justiça consignar a intelligente cooperação que nos hão dispensado os Srs. Coroneis Xisto Vieira Filho e Theophilo J. de Medeiros, zeloso Delegado Fiscal do Thezouro Federal e competente Inspector da Alfandega que, com a precisa defeza ao que compete aos interesses aduaneiros, prestam ao Estado e ao meu Governo valiosos serviços.

O Governo Federal também creou um Posto Fiscal na bocca do Solimões. Tanto este como o do Estado funccionarão, simultaneamente, no mesmo departamento, vendo-se, desde logo, a vantagem resultante d'essa harmonia de serviços. Evidencia-se, assim, a attitude elogiavel do Governo da Repu-

blica que, amparando os interesses fiscaes da União, deseja e quer ver assegurados os que são pertinentes aos membros da Federação Brasileira.

O Estado mandará construir a nova estação fiscal, cujos serviços já foram iniciados, tendo, porém, a enchente do rio obstado a que continuassem. O terreno em que está sendo feita essa construcção foi cedido ao Estado pelo digno Sr. Coronel Hildebrando Luiz Antony, deputado estadoal, lavrando-se o respectivo termo no Contencioso do Thezouro Publico.

Sem onus para o erario publico, essa cessão, do modo por que a offereceu o proprietario do terreno, significa um bello subsidio á obra em que, ha tanto tempo, o Estado se esforça para collocar a questão dentro das exigencias constitucionaes.

* *

A nossa fiscalização na parte limitrophe do Amazonas com a Republica do Perú (zona do Javary) não póde ser exercitada de maneira efficaz, a despeito dos esforços empregados pelos serventuarios d'isso incumbidos.

São eloquentes as cifras abaixo, relativas á quantidade de gomma elastica procedente do rio Javary e entrada em Iquitos, durante os annos de 1914 a 1917, inclusive:

Annos	Kilos
1914	557.457
1915	497.789
1916	525.326
1917	617.810

Estudando o problema afim de chegar a uma solução que salvaguarde os interesses fiscaes do Estado, obtive a certeza, por meio de dados officiaes, de fonte que nos merece o maior credito, de que mais de duas terças partes das quantidades acima procedem de territorio brasileiro, levadas sem escrupulo para a banda peruana.

Varias causas, especialmente a topographia d'aquellas pa-

ragens limitrophes, impedem que o mais cuidadoso systhema de fiscalização possa alli ter exito, parecendo-me que a solução do caso depende de um entendimento diplomático brasileo-peruano que se baseie na equiparação dos respectivos impostos de exportação de borracha.

Isto é tanto mais urgente quanto a Republica do Perú tem em vigor uma tabella de impostos variavel, segundo a qual a borracha do Javary sómente apparece onerada com o direito de exportação de 2 °|°, emquanto que a dos demais rios do Departamento de Loreto paga um imposto fixo de 8 °|°, ad valorem, ou seja quatro vezes mais do que aquella!

Vê-se, pois, que tal tabella incita francamente os nossos industriaes á passagem de contrabando para aquella Republica.

E' um assumpto de grande importancia, para o qual chamo a vossa esclarecida e patriotica attenção, no sentido de votardes medidas attinentes á defeza dos nossos interesses, alli tão prejudicados, emquanto não se chega a um accôrdo fiscal com a Republica vizinha e amiga, pela fórma acima lembrada.

O que ahi fica exigindo tal providencia succede, mutatis mutandis, em as nossas fronteiras com a também amiga e vizinha Republica da Bolivia.

* *

Em annexo encontrareis a Demonstração e Comparação da Receita do 1.º semestre do anno de 1917 como o de egual periodo de 1918, arrecadada pela 1.ª Secção do Thezouro Publico.

N'aquelles mezes, em 1917, a cobrança de impostos de exportação attingiu a 3.139:175\$385 e, no mesmo espaço de tempo, em 1918, a 1.042:190\$456, verificando-se um decrescimo de 2.113:287\$439, no semestre recen-findo.

Apenas quanto á arrecadação sobre a rubrica demais generos houve um accrescimo de 16:302\$510, sobre a feita em

1918, comparada com a de 1917, tudo relativo ao primeiro semestre dos annos citados.

Esse augmento resulta da severa fiscalização mandada fazer no littoral pela actual Inspectoria do Thezouro, pois esse serviço se encontrava, até então, completamente descurado.

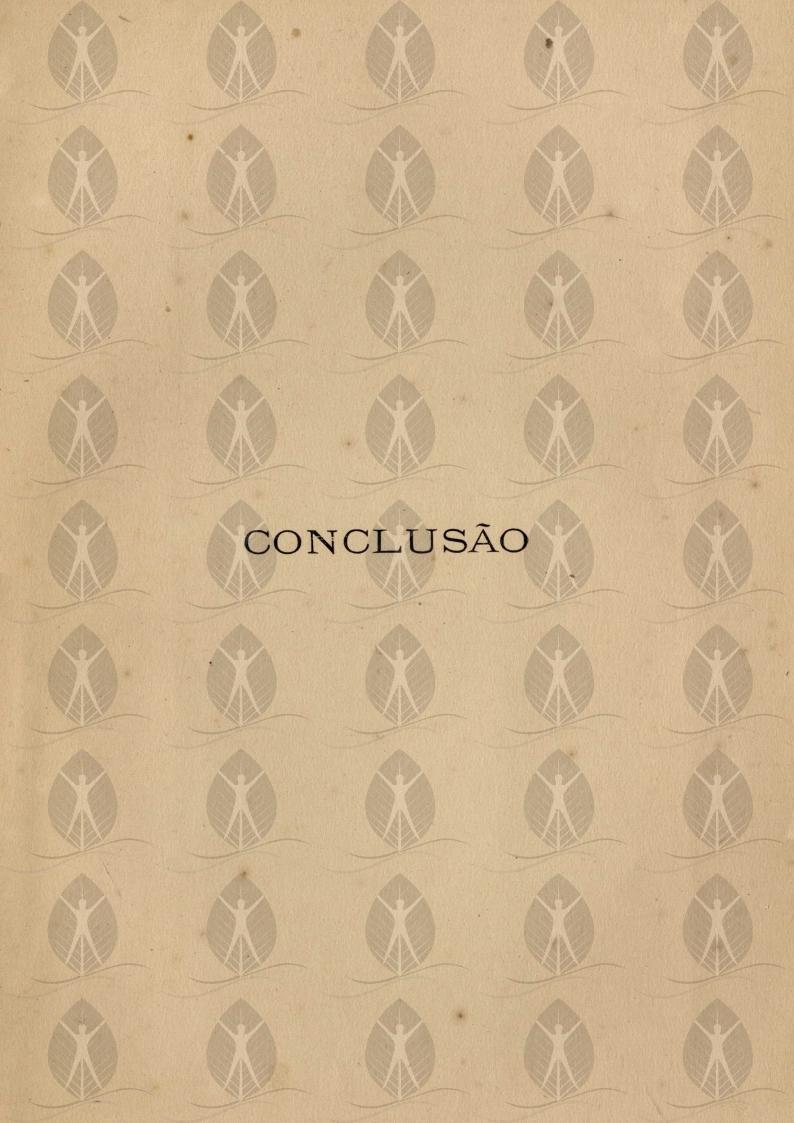
Considerando todos os titulos da discriminação da Receita, segundo se vê d'aquella Demonsração, a arrecadação soffreu, no primeiro semestre de 1918, notavel decrescimo que attingiu á somma de 2.961:272\$578.

Houve accrescimos, quanto á rubrica Indemnizações, Reposições e Restituições, de 1:930\$609 para 109:639\$040 e na de Impostos de consumo sobre fumo e alcool, de 25:755\$150 para 93:028\$100.

Com referencia a este ultimo, o caso demonstra a vantagem da cobrança feita pela Manáos Harbour, o que, nitidamente, se constata por aquelles algarismos, e o augmento quanto á Indemnização, etc., tal se verificou porque as folhas dos presos pobres, pagas pelas Intendencias Municipaes, não tendo sido cobradas anteriormente, o foram agora.

De janeiro a junho de 1917, o Thezouro arrecadou 5.064:010\$088 e em egual periodo de 1918,—2.304:910\$391.







CONCLUSÃO

Seja-me licito pedir a vossa attenção patriotica para a situação da laboriosa classe do funccionalismo publico, em face da lei do Sorteio Militar, quanto a legislardes no sentido de amparar os interesses do serventuario chamado áquelle indeclinavel dever.

E' assumpto de relevancia e que preoccupa hoje o espirito sensato do legislador, garantindo os direitos d'essa numerosa e digna classe que tem dado, e continuará a fazel-o, a sua util contribuição ao mester alevantado de se preparar para a defeza da Nação.

Cumpre-me, no emtanto, dizer-vos que, sobre o caso, já o Governo do Estado e o de algumas Municipalidades providenciaram, tomando medidas que assegurem os direitos dos funccionarios, de maneira que a vossa resolução, corporificada em lei, servirá de necessaria e definitiva garantia áquelles serventuarios.

* *

Devo referir-vos que, desejando a utilissima reabertura da Escola de Aprendizes Marinheiros, tratei do caso perante o illustre Sr. Almirante Alexandrino Faria de Alencar, Ministro da Marinha. Assim procedi, tendo em conta os relevantes serviços que a Escola presta aos menores, preparando-os para o futuro e tornando-os homens dignos e capazes.

Aquelle titular attendeu ás ponderações que lhe fiz, relativamente a essa realertura, o que se dará dentro da possivel brevidade, visto como o edificio precisa de reparos e de outras providencias necessarias á sua reinstallação que correrá por conta do Governo do Estado.

Por nomeação do Sr. Ministro da Marinha, servirá como commandante da Escola o Sr. Capitão-tenente Leonel Porto, que aqui já esteve, seguindo até ao Rio de Janeiro em viagem de curta demora.

* *

Assignalo desvanecido a visita que fizeram ao nosso Estado os Srs. Drs. Rocha Pombo e José Pires do Rio.

O primeiro, o emerito historiador brasileiro, elevado na consideração nacional pelos seus relevantes e conscienciosos trabalhos, merece que lhe agradeçamos a generosidade das attenções com que distingue o Amazonas nas referencias que nos faz. A' sua alta competencia está confiado o grande trahalho da Historia do Brasil, que surgirá em 1922, á data do centenario da nossa Independencia. Figurando em a generalidade da obra, pódem ainda os Estados do Brasil apresentar, por aquella epocha, a contribuição particular de sua vida historica, do que se encarregará o preclaro brasileiro. N'esse sentido, se dirigiu elle ao meu Governo, propondo escrever a HISTORIA DO AMAZONAS: e assim o fez porque, recebendo tal incumbencia das administrações de outros Estados, lembrava que, em tal gesto, vantajoso seria acompanharmos os nossos irmãos da Federação Brasileira. Tendo respondido que á vossa esclarecida apreciação entregaria o alvitre, cumpro, d'est'arte, o que expuz ao respeitavel historiador patricio.

O Sr. Dr. José Pires do Rio, outro nosso illustre hospede, e a quem o Amazonas já deve a obsequiosidade de valiosos prestimos, aqui recolheu, nos estudos a que se entregou, vasto cabedal com que affirmará, lá fóra, as grandezas que possuimos e as necessidades que nos affligem. Com a agudeza primorosa de sua percepção de scientista, elle, sabendo hoje, positivamente, o que é e o que vale o Amazonas, será, por certo, uma grande voz auctorizada que dirá de quanto trabalhamos e de quanto merecemos.

* *

Conclúo esta Mensagem, congratulando-me com o Estado pelas alentadoras idéas e sensatos conceitos que se contém na Plataforma Governamental do futuro Presidente da Republica.

Após quatro annos do Governo elevado e patriotico do Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, que, tão bem, por entre as vultuosas difficuldades que o momento creou, soube conduzir os destinos nacionaes, mantendo, integras, a correcção e a lisura que já lhe aureolavam o nome respeitavel, o Brasil vae ter, na suprema gestão de seus negocios, o Exmo. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, que é um nome nacional.

Aquella Plataforma, na sequencia das ponderações sobre o que é attinente á vida politica, administrativa, economica, internacional e financeira do Brasil, como nos demais pontos que a completam em programma que é de Governo, constitue tranquillisadora certeza de que a continuidade do progresso brasileiro está assegurada.

Não esqueceu S. E. de que—a vasta zona do norte tem nos riquissimos productos de sua cultura elementos de uma prosperidade irresistivel :—e, enumerando as vantagens da do sul, manda que respeitemos os zelos fraternaes da grande Familia Brasileira, fazendo o pacto de os transformar em sentimentos de uma amizade pura, egual e inalteravel.

São esses os sentimentos do benemerito brasileiro. Confiemos n'elles. Sua espontaneidade dispensa o appello que poderiamos fazer para que, no futuro Governo, continuem a ser accudidas as nossas necessidades, n'este instante avolumadas de maneira impressionante. Por ser o eminente compatricio um estadista attento aos interesses da Federação, o Amazonas confia e espera em S. E., em sua acção experimentada e alta, em suas elevadas vistas de administrador capaz e digno, afim de que possa, dentro das praticas honestas do regimen, levar por deante a grande obra do seu engrandecimento.

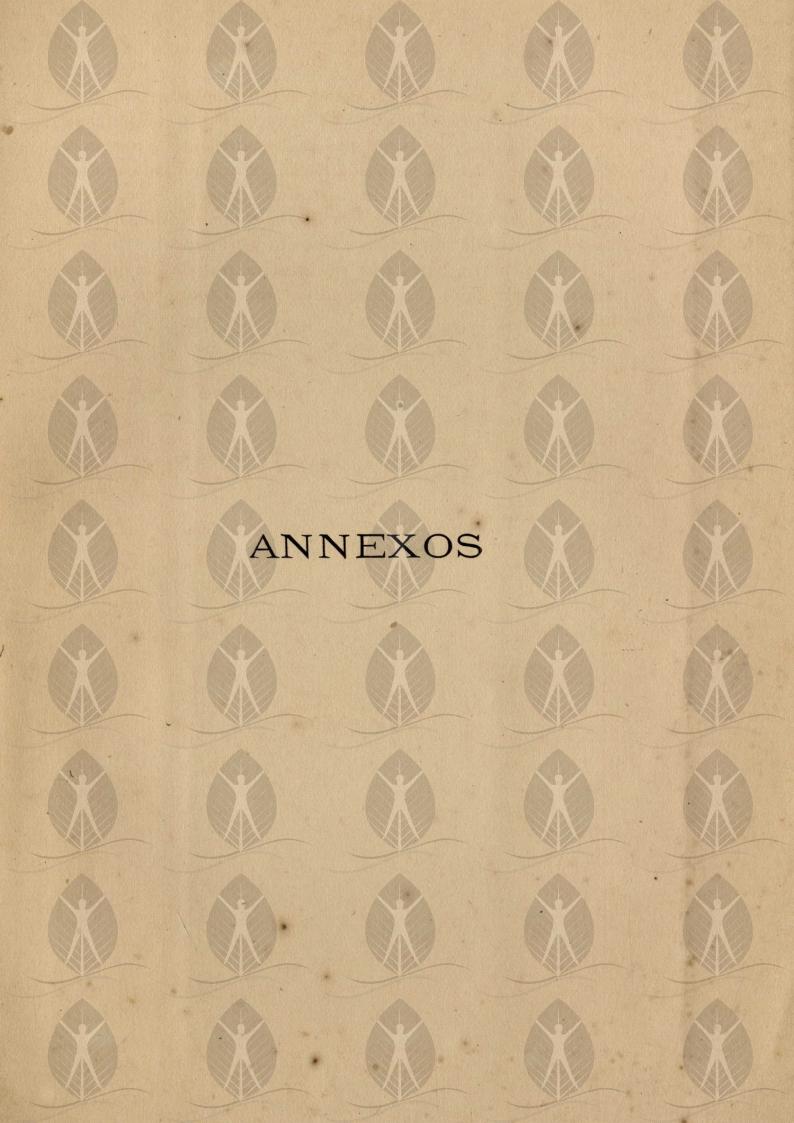
De nossa parte, basta que nos obstinemos na obediencia á formula salvadora do Trabalho, da Producção e da Economia.

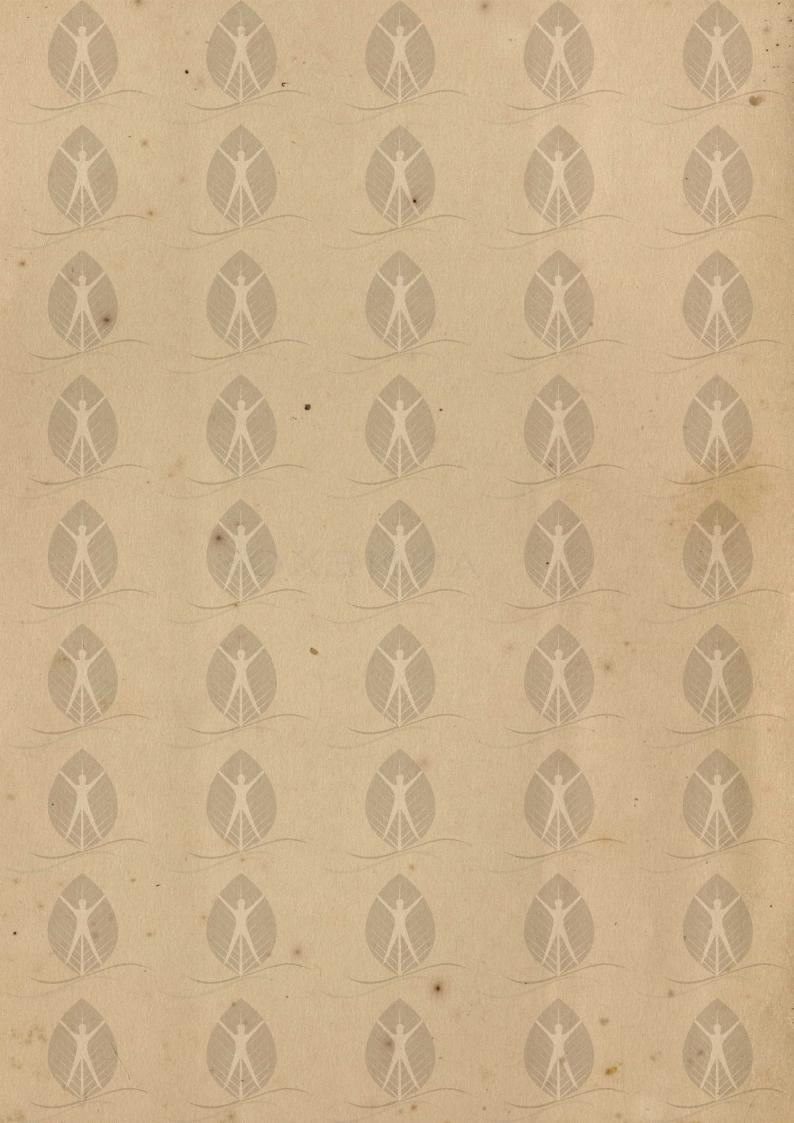
Saúdo-yos.

Dr. Pedro de Alcantara Bacellar

Manáos, 10 de julho de 1918.







SERVIÇO DE AGUAS DO ESTADO

Quadro demonstrativo da Renda mensal, dos mezes de Agosto de 1913 a Abril de 1918

AD								•
12/	ALD O	12				NOVAS DERI VAÇÕES E		momat.
	MEZ	REDE VELHA	REDE NOVA	BAIRROS	DEPOSITOS	CONCERTOS	MULTAS	TOTAL
1019	Agosto	5:204\$500		X	190\$000	174\$000	X	5:568\$500
1919	Setembro	22:300\$500	2:340\$050	905\$000	740\$000	919\$400		22:204\$950
	Outubro	17:145\$000	22:475\$710	1:447\$200	2:3458000	767\$200	_	44:180\$110
	Novembro.	6:463\$000	18:368\$570	621\$550	1:760\$000	203\$600		27:416\$720
	Dezembro	24:520\$500	22:878\$610	1:004\$900	2:495\$000	450\$000	70\$000	51:419\$010
1914	Janeiro	15:481\$000 7:222\$000	23:327\$780	965\$750	2:470\$000 2:550\$000	781\$400 881\$100	30\$000	43:055\$930 35:363\$280
	Fevereiro	The second secon	23:703\$880 27:787\$140	1:006\$300 959\$450	2:640\$000	819\$050	72	43:233\$640
	Abril		19:195\$440	913\$900	1:320\$000	553\$950	25\$000	33:367\$290
	Maio		19:509\$900	894\$100	1:705\$000	342\$600	90\$000	32:297\$600
	Junho	17:282\$000	16:714\$200	652\$900	1:360\$000	426\$500	_	36:435\$600
	Julho		17:122\$000	673\$500	1:900\$000	560\$600		45:004\$100
	Agosto	10:224\$000	14:820\$430	764\$200	980\$000	596\$100	A	27:384\$730
	Setembro	6:535\$000 7:793\$000	16:650\$750 17:768\$250	931\$600 949\$400	1:190\$000	767\$200 647\$600	10\$000	26:074\$550 28:888\$250
	Outubro Novembro .	7:103\$000	18:059\$630	928\$700	1:2258000	914\$400	105000	28:230\$730
	Dezembro		14:754\$120	740\$000	1:490\$000	564\$700		36:623\$820
1915	Janeiro		15:357\$450	765\$600	870\$000	497\$200	10\$000	39:076\$250
XX	Fevereiro	11:363\$000	16:006\$250	615\$600	580\$000	392\$000	X/A	28:956\$850
	Março	10:828\$000	19:527\$900	674\$200	-	679\$900	10\$000	31:720\$000
	Abril		14:155\$850	642\$600		763\$200	45\$000	24:867\$650
	Maio		15:420\$900	706\$100	1:375\$000	452\$000	1000500	23:610\$000
	Junho Juiho	12:874\$0 0 23:978\$000	16::'61\$210 15:009\$100	649\$900 522\$200	890\$000 990\$000	509\$600 405\$600	188\$500 33\$300	32:073\$210 40;938\$200
	Agosto		14:853\$350	565\$500	640\$000	447\$200	000000	25:205\$050
	Setembro		14:261\$720	579\$900	820\$000	550\$400		26:044\$020
	Outubro		15:989\$850	696\$300	8203 00	634\$400	15\$000	27:349\$550
	Novembro .		15:133\$450	709\$100	1:330\$000	669\$000	X4	25:474\$550
	Dezembro		15:4 8\$790	608\$420	1:060\$000	626\$600		33:729\$810
1916	Janeiro		15:660\$930	554\$600	1:450\$000	614 0 0	4\$000	39:911\$530
	Fevereiro		15:456\$140 15:764\$560	5148100 5418100	1:520\$000 1:570\$000	542\$100 694\$700	6\$000 4\$000	32:328\$340
	Março		13:746\$200	588\$800		538\$000	4\$000	28:979\$360 34:373\$000
	Maio		15:566\$700	447\$400	540\$000	361\$900	58000	25:361\$000
	Junho		13:697\$000	529\$30)	550\$000	718\$100	198000	37:847\$400
	Julho	15:6718:00	15:122\$580	616\$100	400\$000	540\$100	8\$000	32:357\$780
	Agosto	8:8 0\$000	14:567\$480	591\$100	80\$000	510\$500	48\$000	24:627\$080
	Setembro		14:9_7\$000	597\$600	480\$000	544\$800	4\$000	26:946\$400
	Outubro Novembro .		15:460\$510 15:233\$600	515\$400	380\$-00 600\$000			23:173\$010
	Dezembro.		13:785\$675	748\$600 498\$700	890\$000	417\$500 478\$600	6\$000 4\$000	23:785\$700 32:408\$975
1917	Janeiro		14:255\$350	7.2\$000	570\$000	500\$100	138000	31:222\$450
	Fevereiro		14:076\$400	464\$400	390\$000	504\$000	9\$000	32:427\$800
	Março	11:1618000	16:204\$380	556\$400	510\$000	690\$100	12\$000	29:133\$880
A	Abril		19:526\$093	45787.0	260\$000	620\$300	278000	29:821\$093
	Maio		19:061\$100	9178700	280\$000	576\$900	148000	28:240\$700
XXX	Junho Julho	19:466\$000 21:418\$000	14:926\$400 15:376\$160	500\$300	240\$000	976\$900	10\$000	36:119\$600
	Agosto		16:310\$200	434\$900 638\$300	660\$000 170\$000	812\$600 562\$400	13\$000 5\$000	38:714\$660 28:129\$900
	Setembro		16:775\$340	635\$300	670\$000	402\$100	118000	27:988\$740
	Outubro	10:5003700	26:015\$590	805\$100	550\$000		98000	38:406\$990
	Novembro .	7:744\$000	15:908\$700	1:140\$430	640\$000	433\$900	48 00	25:871\$030
	Dezembro		15:950\$500	5:118800	580\$000	404\$000	5\$000	41:121\$300
1918	Janeiro		15.161\$460	382\$800	620\$000	436\$400	8\$000	37:690\$660
MX	Fevereiro		14:7 4\$720 14:812\$410	572\$600	660\$ 00		6\$000	27:612\$120
XXX	Março	8.839\$500 12:352\$000	14:8125410	551\$200 592\$900	210\$000 20\$000		9\$0.0 10\$000	24:735\$710
								29:488\$800
	FOTAL	736:712\$700	927:551\$658	38:690\$500	53:755\$000	32:185\$300	824\$800	1.789:719\$958
		II .	11		11	-		

Manáos, 30 de Abril de 1918.

CRESPO DE CASTRO Engenheiro civil.



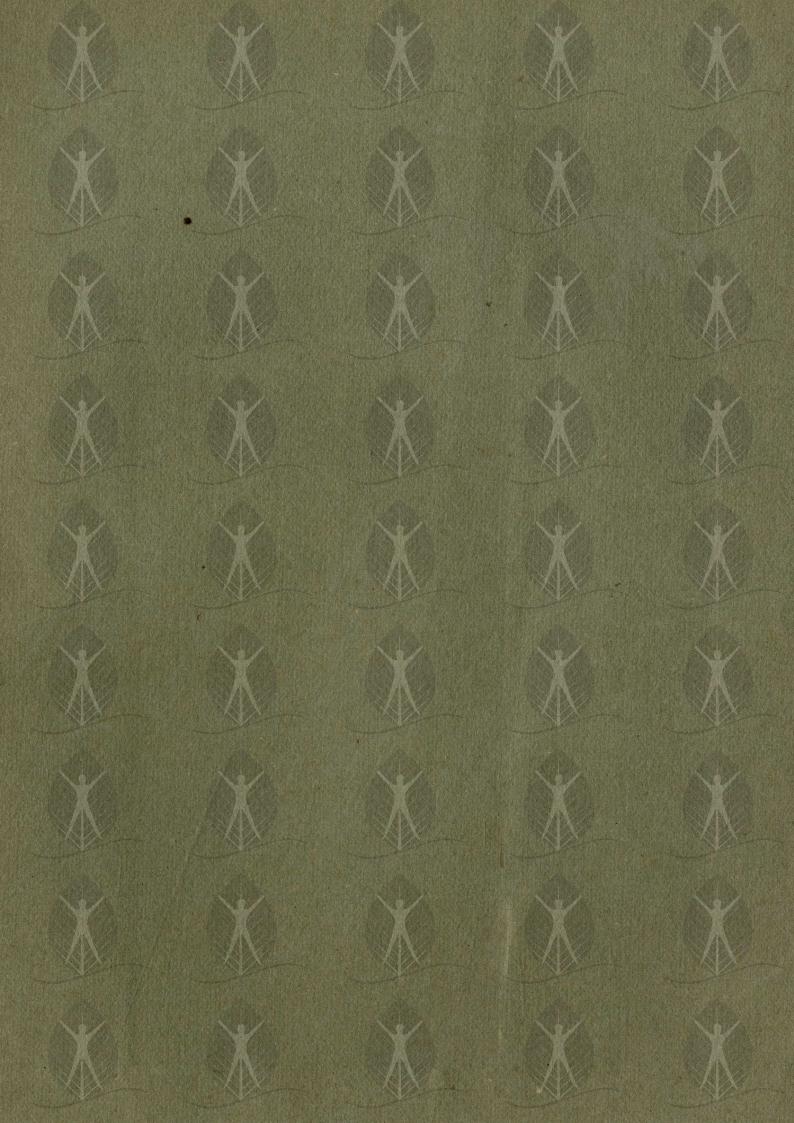
Demonstração e comparação da receita do 1.º semestre do anno de 1917 com o do anno de 1918, arrecadada pela 1.ª Secção do Thesouro Publico do Estado do Amazonas

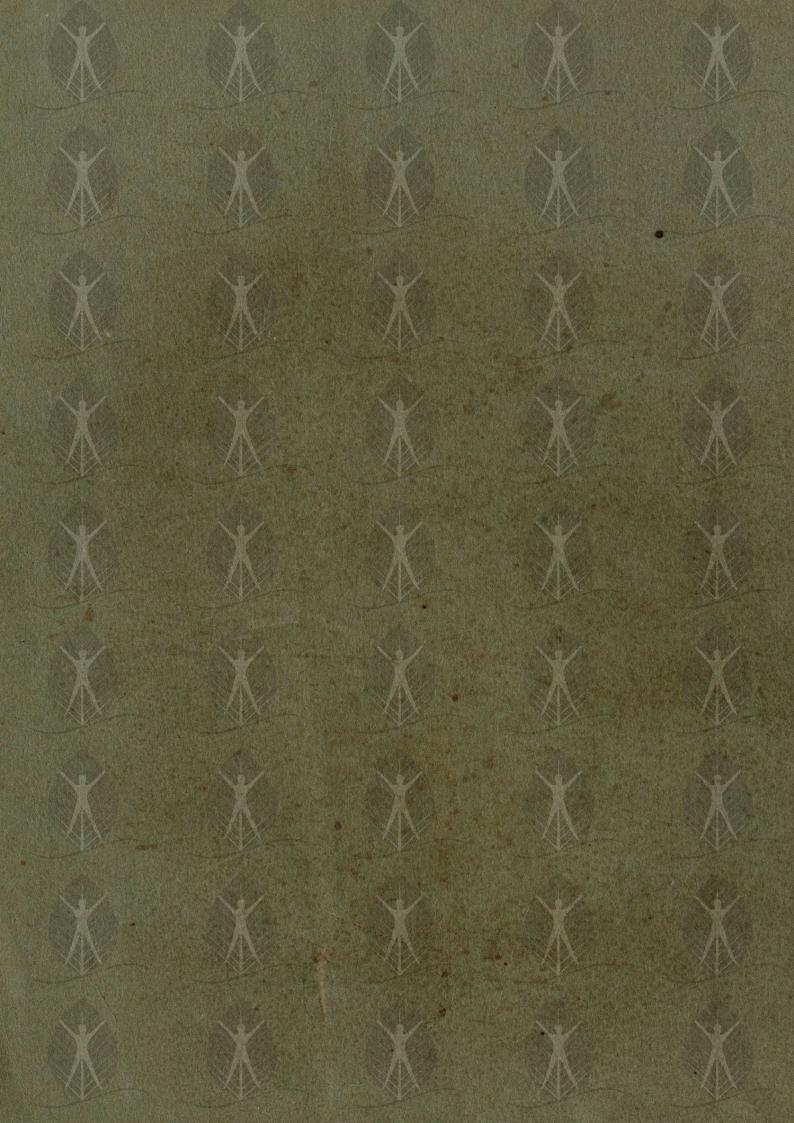
DICORININACIO DA DUCENTA	IMPOSTOS		DIFFERENÇAS		OBSERVAÇÕES	
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ем 1917	ем 1918	PARA MAIS	PARA MENOS	OBSERVAÇÕES	
EXPORTAÇÃO						
4 % sobre borracha do Abuna e Tapajós 7 % sobre borracha do rio Javary 10 % sobre borracha dos demais rios 12 % sobre castanha 10 % sobre pirarucú 5 % sobre cacáo 5 % sobre guaraná 15 % sobre couros de qualquer qualidade 10 % sobre os demais generos	15:349\$642 88:550\$903 2:620:547\$658 301:000\$466 77:970\$980 5:579\$476 1:289\$400 24:664\$160 4:222\$700	4:4208603 29:8308236 871:0588306 59:4298911 41:7188330 2588780 118900 14:9378180 20:5258210	10:9298039 58:7208667 1.749:4898352 241:5708555 36:2528650 5:3208696 1:2778500 9:7268980	16:302\\$510	O imposto em 1917 foi de 15 º[o. O imposto em 1917 foi de 15 º[o. O imposto em 1917 foi de 10 º[o. O imposto em 1917 foi de 10 º[o.	
INTERIOR	3.139:175\$385	1 042:190\$456	2.113:287\$439	16:3028510		
Imposto sobre emolumentos	26:126\$000 22:400\$392 266:919\$006	17:587\$500 15:134\$945 13:810\$702	8:538\$500 7:265\$447 253:108\$304			
RENDA EXTRAORDINARIA						
Percentagem sobre os vencimentos dos funccionarios publicos do Estado Multas por infracções de leis e regulamentos Indemnisações, reposições e restituições. Receita eventual.	178:515\$568 300\$000 1:930\$609 861\$595	171:934\$730 300\$000 109:639\$040 350\$000	€:580\$838 511\$595	107:7083431	Este imposto figura na rubrica «Interior» do orçamento vi- gente.	
RECEITA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL	0010000		0110000			
Serviço da divida externa :						
Imposto sobre industrias e profissões Imposto sobre a producção da gomma elastico Imposto de consumo sobre tabaco e alcool. Serviço da divida interna fundada:	300:302\$150 373:002\$470 25:755\$150	291:715\$750 366:460\$690 93:028\$100	8:586\$400 6:541\$780	67:272\$950	Este imposto está incluido na rubrica «Renda extraordina- 11a», no exercicio de 1917.	
Imposto de sello	81:575\$668 96:722\$345	19:4738150 52:7118436	62:102\$518 44:010\$€09			
PARA AUXILIO Á AGRICULTURA NO ESTADO Lei n. 801 de 30 de Agosto de 1915	30.1225040	02.1110±00	***.010qc03	X		
6 % sobre borracha do Abunã e Tapajós e 3 % sobre borracha das outras pro- cedencias, excepto Javary	550:424\$050	99:684\$902	450:739\$148		A taxa de 3 % ficou extinc'a pe-	
Caixa Escolar:					lo Dec. n. 1262, de 18 de Feve- reiro de 1918.	
Dez por cento da renda bruta da receita para o auxilio á agricultura		10:888\$990	A STATE OF S	10:888\$990	Este imposto foi creado pela Lei	
	5.064:010\$088	2.304:910\$391	2.961:272\$578	202:172\$881	n. 939, de 16 de Outubro de 1917.	

Primeira Secção do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, Manáos, 5 de Julho de 1918.

O 2.º Official: Antonio Coriolano Corrêa









A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de Estado de Cultura

